



**SafeWork**

Engenharia e Medicina do Trabalho

**LI**

## LAUDO DE INSALUBRIDADE

# MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO



**Novembro/2017**

**SUMÁRIO**

<b>1. GLOSSÁRIO .....</b>	<b>18</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA .....</b>	<b>19</b>
<b>3. AVALIADOR RESPONSÁVEL.....</b>	<b>20</b>
<b>4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....</b>	<b>21</b>
<b>5. OBJETIVO .....</b>	<b>22</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>23</b>
<b>7. FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>8. DEFINIÇÕES BÁSICAS .....</b>	<b>25</b>
<b>9. AVALIAÇÃO DOS RISCOS .....</b>	<b>27</b>
<b>10. TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO .....</b>	<b>28</b>
<b>11. COLETAS DE DADOS.....</b>	<b>30</b>
<b>12. AVALIAÇÕES.....</b>	<b>31</b>
12.1. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE FÍSICO – CALOR .....	31
12.2. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE FÍSICO - FRIOS .....	35
12.3. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE FÍSICO - RUÍDO .....	36
12.4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS .....	38
<b>13. DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS .....</b>	<b>39</b>
13.1 CENTRO CULTURAL .....	39
13.1.1 ADMINISTRATIVO .....	39
13.1.1.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo ) .....	39
13.1.2 DIREÇÃO .....	39
13.1.2.1 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA (Diretor do Departamento de Cultura) ....	39
13.1.3 LIMPEZA .....	39
13.1.3.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	39
13.1.3.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	39
13.2 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL.....	40
13.2.1 COORDENAÇÃO .....	40
13.2.1.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo ) .....	40
13.2.1.2 PROFESSOR (Professor).....	40
13.2.1.3 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil) .....	40
13.2.2 COZINHA .....	40
13.2.2.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	40
13.2.2.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	40
13.2.3 DIREÇÃO .....	41
13.2.3.1 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil) .....	41
13.2.4 LIMPEZA .....	41
13.2.4.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	41
13.2.4.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	41
13.2.4.3 ZELADOR (Zeladora) .....	41
13.2.5 SALA DE AULA.....	41
13.2.5.1 EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil) .....	41
13.2.5.2 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil) .....	41
13.3 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.....	43
13.3.1 CADASTRO ÚNICO .....	43

13.3.1.1 CHEFE DA U. DE CADASTRO ÚNICO (Chefe da U. de Cadastro Único).....	43
13.3.2 COORDENAÇÃO .....	43
13.3.2.1 COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social) .....	43
13.3.3 PSICOLOGIA.....	43
13.3.3.1 COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo).....	43
13.3.4 RECEPÇÃO .....	43
13.3.4.1 AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo) .....	43
13.4 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS .....	44
13.4.1 JURÍDICO.....	44
13.4.1.1 PROCURADOR JURÍDICO (Procurador Jurídico) .....	44
13.4.2 LIMPEZA .....	44
13.4.2.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	44
13.4.2.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	44
13.4.3 PSICOSSOCIAL .....	44
13.4.3.1 COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo) .....	44
13.4.3.2 COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social) .....	44
13.4.4 RECEPÇÃO .....	44
13.4.4.1 COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo) .....	45
13.5 CONSELHO TUTELAR .....	46
13.5.1 ADMINISTRATIVO .....	46
13.5.1.1 CONSELHEIRO TUTELAR (Conselheiro Tutelar) .....	46
13.6 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA)47	
13.6.1 BIBLIOTECA .....	47
13.6.1.1 AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Biblioteca) .....	47
13.6.1.2 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento).....	47
13.6.2 COORDENAÇÃO .....	47
13.6.2.1 PROFESSOR (Professor).....	47
13.6.3 COZINHA .....	47
13.6.3.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	48
13.6.3.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais).....	48
13.6.3.3 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	48
13.6.4 DIREÇÃO .....	48
13.6.4.1 PROFESSOR (Professor).....	48
13.6.5 EDUCAÇÃO FÍSICA.....	48
13.6.5.1 PROFESSOR (Professor).....	48
13.6.6 INFORMATICA .....	48
13.6.6.1 AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo) .....	48
13.6.7 LIMPEZA .....	48
13.6.7.1 AGENTE DE APOIO (Operário) .....	49
13.6.7.2 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	49

13.6.7.3 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	49
13.6.8 MANUTENÇÃO .....	49
13.6.8.1 AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção).....	49
13.6.9 OPERACIONAL .....	49
13.6.9.1 AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral) .....	49
13.6.10 SALA DE AULA .....	49
16.6.10.1 EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil).....	49
16.6.10.2 PROFESSOR (Professor) .....	49
16.6.10.3 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil).....	50
13.6.11 SECRETARIA.....	50
13.6.11.1 AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração) .....	50
13.6.11.2 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo ) .....	50
13.6.12 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .....	50
13.6.12.1 COLABORADOR DE SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal) .....	50
13.6.12.2 COLABORADOR PROFISSIONAL (Fonoaudiólogo).....	50
13.6.12.3 COLABORADOR PROFISSIONAL (Nutricionista) .....	50
13.6.12.4 COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo) .....	50
13.6.13 VIGILÂNCIA.....	50
13.6.13.1 AGENTE DE APOIO (Vigia).....	51
13.7 ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO ( PRÉ - ESCOLA) .....	52
13.7.1 COORDENAÇÃO .....	52
13.7.1.1 PROFESSOR (Professor).....	52
13.7.1.2 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil) .....	52
13.7.2 COZINHA .....	52
13.7.2.1 AGENTE DE APOIO (Operário) .....	52
13.7.2.2 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	52
13.7.2.3 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	52
13.7.3 LIMPEZA .....	52
13.7.3.1 AGENTE DE APOIO (Operário) .....	53
13.7.3.2 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	53
13.7.3.3 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	53
13.7.4 SALA DE AULA.....	53
13.7.4.1 EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil) .....	53
13.7.4.2 PROFESSOR (Professor).....	53
13.7.4.3 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil) .....	53
13.8 PAÇO MUNICIPAL.....	54
13.8.1 ADMINISTRATIVO .....	54
13.8.1.1 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (Secretário de Administração) .....	55
13.8.2 ALMOXARIFADO.....	55

13.8.2.2 CHEFE DA D. DE C. B. E CAIXA (Chefe Departamento de Conciliação Bancária e Caixa)	55
13.8.3 ASSESSORIA E IMPRENSA .....	55
13.8.3.1 AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo) .....	55
13.8.3.2 CHEFE S. I. E COMUNICAÇÃO (Chefe Setor Imprensa e Comunicação) .....	55
13.8.4 ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	55
13.8.4.1 ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria).....	55
13.8.4.2 CHEFE DO S. DE P. S. BÁSICA (Chefe do Setor de Proteção Social Básica) .....	55
13.8.4.4 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria de Assistência Social).....	56
13.8.5 CONTABILIDADE.....	56
13.8.5.1 AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo) .....	56
13.8.5.2 AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo) .....	56
13.8.5.3 AGENTE DE FINANÇAS (Contabilista) .....	56
13.8.5.4 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento).....	56
13.8.5.5 COLABORADOR PROFISSIONAL II (Contador).....	56
13.8.6 CONTROLE INTERNO .....	56
13.8.6.1 COLABORADOR PROFISSIONAL II (Analista de Controle Interno) .....	56
13.8.7 COZINHA .....	56
13.8.7.1 AGENTE DE APOIO (Operário) .....	57
13.8.8 DETRAN/IDENTIFICAÇÃO/JUNTA MILITAR/SABRA .....	57
13.8.8.1 AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo) .....	57
13.8.8.2 ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria).....	57
13.8.8.3 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo ) .....	57
13.8.9 ENGENHARIA.....	57
13.8.9.1 COLABORADOR PROFISSIONAL III (Engenheiro Civil).....	57
13.8.9.2 DIRETOR D. O. E P. URBANO (Diretor Departamento de Obras e Planejamento Urbano) .....	58
13.8.9.3 DIRETOR DE D. DE ENGENHARIA (Diretor de Departamento de Engenharia) .....	58
13.8.10 FINANÇAS .....	58
13.8.10.1 SECRETÁRIO DE FINANÇAS (Secretário de Finanças).....	58
13.8.11 GABINETE .....	58
13.8.11.1 AGENTE TÉCNICO (Técnico Administrativo) .....	58
13.8.11.2 ASSESSOR DE GOVERNO (Assessor de Governo) .....	58
13.8.11.3 COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista) .....	58
13.8.11.4 PREFEITO (Prefeito) .....	58
13.8.11.5 VICE PREFEITO (Vice Prefeito) .....	59
13.8.12 INFORMATICA.....	59
13.8.12.1 COLABORADOR P. DE SISTEMAS (Técnico em Informática) .....	59
13.8.13 JURÍDICO .....	59

13.8.13.1 ASSESSOR JURÍDICO (Assessor Jurídico) .....	59
13.8.13.2 COLABORADOR PROFISSIONAL I (Procurador Jurídico) .....	59
13.8.14 LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS .....	59
13.8.14.1 AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo) .....	59
13.8.14.2 CHEFE DO S. DE L. E CONTRATOS (Chefe do Setor de Licitações e Contratos) .....	59
13.8.14.3 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo ) .....	59
13.8.14.4 DIRETOR DO DEPARTAMENTO E. COMPRAS E RH ( Diretor do Departamento E. Compras do RH) .....	60
13.8.15 LIMPEZA .....	60
13.8.15.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	60
13.8.15.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II).....	60
13.8.16 OBRAS E POSTURAS .....	60
13.8.16.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Fiscal de Obras e Posturas) .....	60
13.8.17 PLANEJAMENTO .....	60
13.8.17.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo ) .....	60
13.8.18 RECEPÇÃO.....	60
13.8.18.1 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	60
13.8.18.2 COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo) .....	61
13.8.19 RECURSOS HUMANOS.....	61
13.8.19.1 CHEFE DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (Chefe da Unidade de Recursos Humanos) .....	61
13.8.19.2 COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo) .....	61
13.8.20 TELEFONISTA .....	61
13.8.20.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo ) .....	61
13.8.21 TRIBUTAÇÃO .....	61
13.8.21.1 AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo) .....	61
13.8.21.2 AGENTE DE EXECUÇÃO (Fiscal Tributário) .....	61
13.8.22 VIGILÂNCIA.....	61
13.8.22.1 AGENTE DE APOIO (Vigia).....	62
13.8.22.2 COLABORADOR AUXILIAR II ( Vigia) .....	62
13.9 PROJETO PIÁ .....	63
13.9.1 COORDENAÇÃO .....	63
13.9.1.1 ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria).....	63
13.9.1.2 CHEFE DO S. DE P. S. BÁSICA (Chefe do Setor de Proteção Social Básica) .....	63
13.9.2 COZINHA .....	63
13.9.2.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	63
13.9.2.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	63
13.9.3 LIMPEZA .....	63
13.9.3.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	63
13.9.3.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	64

13.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE .....	65
13.10.1 ADMINISTRATIVO .....	65
13.10.1.1 AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração) .....	65
13.10.1.2 COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo) .....	65
13.10.1.3 SECRETARIO A.P. E M. AMBIENTE (Secretário Agricultura Pecuária e Meio Ambiente) .....	65
13.10.2 LIMPEZA .....	65
13.10.2.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	65
13.10.3 PROGRAMA AMBIENTAL .....	65
13.10.3.1 COORDENADOR P. E P. AMBIENTAIS (Coordenador P. e P. Ambientais) .....	65
13.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	66
13.11.1 ADMINISTRATIVO .....	66
13.11.1.1 PROFESSOR (Professor) .....	66
13.11.1.2 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Secretário (a) de Educação e Cultura) .....	66
13.11.2 TRANSPORTE ESPECIAL .....	66
13.11.2.1 COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista) .....	66
13.11.3 TRANSPORTES .....	66
13.11.3.1 AGENTE OPERACIONAL (Motorista) .....	66
13.11.3.2 COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista) .....	66
13.12 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER .....	67
13.12.1 ADMINISTRATIVO .....	67
13.12.1.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo ) .....	67
13.12.1.2 SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER (Secretário de Esporte e Lazer) .....	67
13.12.2 CENTRO POLIESPORTIVO .....	67
13.12.2.1 COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais) .....	67
13.12.3 LIMPEZA .....	67
13.12.3.1 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	67
13.12.4 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .....	67
13.12.4.1 CHEFE D. L. e E. DESPORTIVOS (Chefe D. L. e E. Desportivos) .....	68
13.12.4.2 CHEFE DA D. DE T. DESPORTIVO (Chefe da D. de T. Desportivo) .....	68
13.12.4.3 COLABORADOR TÉCNICO II (Instrutor de Esportes) .....	68
13.13 SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .....	69
13.13.1 ADMINISTRATIVO .....	69
13.13.1.1 CHEFE DA U. DE C. E SERVIÇOS ( Chefe da U. de C. e Serviços) .....	69
13.13.1.2 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo ) .....	69
13.13.1.3 DIRETOR EXECUTIVO DO CODEBRA (Diretor Executivo do CODEBRA) .....	69
13.13.1.4 SECRETÁRIO DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO (Sec. de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico .....	69
13.13.2 LIMPEZA .....	69
13.13.2.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	69
13.13.3 VIGILÂNCIA.....	69

13.13.3.1 COLABORADOR AUXILIAR II ( Vigia) .....	69
13.14 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO .....	70
13.14.1 ADMINISTRATIVO .....	70
13.14.1.1 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	70
13.14.1.2 ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria) .....	70
13.14.1.3 COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo) .....	70
13.14.1.4 COLABORADOR DE EXECUÇÃO (Assistente Administrativo) .....	70
13.14.1.5 SECRETARIO OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO (Secretário de Obras Viação e Urbanismo) .....	71
13.14.2 BRITADOR.....	71
13.14.2.1 CHEFE DO SETOR DE BRITADOR (Chefe do Setor de Britador) .....	71
13.14.2.2 COLABORADOR OPERACIONAL (Operador de Máquinas) .....	71
13.14.3 MAQUINAS PESADAS .....	71
13.14.3.1 AGENTE OPERACIONAL (Operador de Maquinas Rodoviárias).....	71
13.14.3.2 COLABORADOR OPERACIONAL (Operador de Máquinas) .....	71
13.14.4 OFICINA MECÂNICA.....	72
13.14.4.1 AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral).....	72
13.14.4.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais) .....	72
13.14.4.3 COLABORADOR OPERACIONAL (Mecânico) .....	72
13.14.5 PORTO BRITÂNIA .....	72
13.14.5.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	72
13.14.6 SABRA .....	72
13.14.6.1 AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral).....	72
13.14.6.2 AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção) .....	73
13.14.6.3 CHEFE DO S. DE ÁGUA E ESGOTO (Chefe do S. de Água e Esgoto) .....	73
13.14.6.4 COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais) .....	73
13.14.7 SERVIÇOS GERAIS .....	73
13.14.7.1 AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral).....	73
13.14.7.2 AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção) .....	73
13.14.7.3 ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria) .....	74
13.14.7.4 CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS (Chefe da Divisão de Serviços Urbanos) .....	74
13.14.7.5 COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais) .....	74
13.14.7.6 COLABORADOR AUXILIAR III (Pedreiro).....	74
13.14.7.7 DIRETOR DE DEPARTAMENTO (Diretor do Departamento de Serviços Urbanos) .....	74
13.14.8 TRANSPORTES .....	74
13.14.8.1 AGENTE OPERACIONAL (Motorista) .....	75
13.14.8.2 COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista) .....	75
13.14.9 VIGILÂNCIA.....	75
13.14.9.1 AGENTE DE APOIO (Vigia).....	75

13.14.9.2 COLABORADOR AUXILIAR II ( Vigia) .....	75
13.15 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN .....	76
13.15.1 ADMINISTRATIVO .....	76
13.15.1.1 AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo) .....	76
13.15.1.2 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	76
13.15.1.3 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo ) .....	76
13.15.2 AGENDAMENTO.....	76
13.15.2.1 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	77
13.15.2.2 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo ) .....	77
13.15.3 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO .....	77
13.15.3.1 COLABORADOR EM SAÚDE ( Agente Comunitário de Saúde).....	77
13.15.4 ENDEMIAS.....	77
13.15.4.1 AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE (Agente Comunitário de Endemias) .....	77
13.15.4.2 AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral).....	77
13.15.5 ENFERMAGEM .....	77
13.15.5.1 COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem).....	77
13.15.6 EPIDEMIOLOGIA .....	77
13.15.6.1 COLABORADOR PROFISSIONAL II (Enfermeiro) .....	78
13.15.7 FARMÁCIA .....	78
13.15.7.1 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	78
13.15.7.2 COLABORADOR PROFISSIONAL II (Farmacêutico) .....	78
13.15.8 FISIOTERAPIA.....	78
13.15.8.1 COLABORADOR PROFISSIONAL III (Fisioterapeuta).....	78
13.15.9 LIMPEZA .....	78
13.15.9.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	78
13.15.9.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II).....	79
13.15.10 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF .....	79
13.15.10.1 COLABORADOR EM SAÚDE ( Agente Comunitário de Saúde).....	79
13.15.10.2 COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem).....	79
13.15.10.3 ENFERMEIRO (Enfermeiro) .....	79
13.15.11 RECEPÇÃO.....	79
13.15.11.1 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	79
13.15.12 SECRETARIA DE SAÚDE .....	79
13.15.12.1 ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria) .....	80
13.15.12.2 COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA (Coordenador de Atenção Básica) .....	80
13.15.12.3 SECRETÁRIO DE SAÚDE (Secretário de Saúde) .....	80
13.15.13 TRANSPORTE OBRAS / SAÚDE .....	80
13.15.13.1 AGENTE OPERACIONAL (Motorista) .....	80
13.15.14 TRANSPORTES/PLANTONISTAS .....	80

13.15.14.1 AGENTE OPERACIONAL (Motorista) .....	80
13.15.14.2 COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista) .....	80
13.15.15 VIGILÂNCIA SANITÁRIA .....	80
13.15.15.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO I ( Vigilante Sanitário) .....	81
13.16 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF .....	82
13.16.1 ADMINISTRATIVO .....	82
13.16.1.1 COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo) .....	82
13.16.2 AGENTES COMUNITÁRIOS .....	82
13.16.2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Agente Comunitário de Saúde) .....	82
13.16.2.2 COLABORADOR EM SAÚDE ( Agente Comunitário de Saúde).....	82
13.16.3 CONSULTÓRIO MÉDICO .....	82
13.16.3.1 COLABORADOR PROFISSIONAL V (Médico Pediatra ) .....	82
13.16.4 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO .....	83
13.16.4.1 COLABORADOR DE SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal) .....	83
13.16.4.2 COLABORADOR PROFISSIONAL III (Dentista).....	83
13.16.5 ENFERMAGEM .....	83
13.16.5.1 AGENTE PROFISSIONAL (Enfermeiro) .....	83
13.16.5.2 COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem).....	83
13.16.6 LIMPEZA .....	83
13.16.6.1 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II).....	83
13.16.7 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .....	83
13.16.7.1 COLABORADOR PROFISSIONAL (Nutricionista) .....	83
13.16.7.2 COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo) .....	84
13.16.7.3 COLABORADOR TÉCNICO II (Instrutor de Esportes) .....	84
<b>14. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS.....</b>	<b>84</b>
14.1. CENTRO CULTURAL .....	84
14.1.1. ADMINISTRATIVO .....	85
14.1.1.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo ) .....	85
14.1.2. DIREÇÃO.....	85
14.1.1.2. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA (Diretor do Departamento de Cultura) .....	85
14.1.3. LIMPEZA .....	85
14.1.1.3. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	85
14.1.1.4. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	85
14.2. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL.....	86
14.2.1. COORDENAÇÃO .....	86
14.2.1.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo) .....	86
14.2.1.2. PROFESSOR (Professor) .....	86
14.2.1.3. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil) .....	86
14.2.2. COZINHA .....	86
14.2.2.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	86
14.2.2.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	86
14.2.3. DIREÇÃO.....	86

14.2.3.1. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil) .....	86
14.2.4. LIMPEZA .....	86
14.2.4.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	86
14.2.4.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	86
14.2.4.3. ZELADOR (Zeladora) .....	86
14.2.5. SALA DE AULA .....	86
14.2.5.1. EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil) .....	86
14.2.5.2. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil) .....	86
14.3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.....	87
14.3.1. CADASTRO ÚNICO.....	87
14.3.1.1. CHEFE DA U. DE CADASTRO ÚNICO (Chefe da U. de Cadastro Único) .....	87
14.3.2. COORDENAÇÃO.....	87
14.3.2.1. COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social) .....	87
14.3.3. PSICOLOGIA .....	87
14.3.3.1. COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo) .....	87
14.3.4. RECEPÇÃO.....	87
14.3.4.1. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo) .....	87
14.4. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS .....	88
14.4.1. JURÍDICO .....	88
14.4.1.1. PROCURADOR JURÍDICO (Procurador Jurídico).....	88
14.4.2. LIMPEZA .....	88
14.4.2.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	88
14.4.2.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	88
14.4.3. PSICOSSOCIAL .....	88
14.4.3.1. COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo) .....	88
14.4.3.2. COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social) .....	88
14.4.4. RECEPÇÃO.....	88
14.4.4.1. COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo).....	88
14.5. CONSELHO TUTELAR .....	89
14.5.1. ADMINISTRATIVO .....	89
14.5.1.1. CONSELHEIRO TUTELAR (Conselheiro Tutelar) .....	89
14.6. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) .....	90
14.6.1. BIBLIOTECA .....	90
14.6.1.1. AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Biblioteca) .....	90
14.6.1.2. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	90
14.6.2. COORDENAÇÃO.....	90
14.6.2.1. PROFESSOR (Professor) .....	90
14.6.3. COZINHA .....	90
14.6.3.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	90
14.6.3.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais) .....	90
14.6.3.3. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	90
14.6.4. DIREÇÃO.....	90
14.6.4.1. PROFESSOR (Professor) .....	90
14.6.5. EDUCAÇÃO FÍSICA .....	90
14.6.5.1. PROFESSOR (Professor) .....	90
14.6.6. INFORMATICA.....	90

14.6.6.1. AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo) .....	90
14.6.7. LIMPEZA .....	90
14.6.7.1. AGENTE DE APOIO (Operário).....	90
14.6.7.2. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	90
14.6.7.3. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	90
14.6.8. MANUTENÇÃO.....	90
14.6.8.1. AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção) .....	90
14.6.9. OPERACIONAL .....	90
14.6.9.1. AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral).....	90
14.6.10. SALA DE AULA .....	90
14.6.10.1. EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil) .....	90
14.6.10.2. PROFESSOR (Professor) .....	90
14.6.10.3. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil) .....	90
14.6.11. SECRETARIA .....	90
14.6.11.1. AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração) .....	90
14.6.11.2. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo).....	90
14.6.12. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .....	91
14.6.12.1. COLABORADOR DE SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal) .....	91
14.6.12.2. COLABORADOR PROFISSIONAL (Fonoaudiólogo) .....	91
14.6.12.3. COLABORADOR PROFISSIONAL (Nutricionista) .....	91
14.6.12.4. COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo) .....	91
14.6.13. VIGILÂNCIA .....	91
14.6.13.1. AGENTE DE APOIO (Vigia) .....	91
14.7. ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO (PRÉ - ESCOLA) .....	92
14.7.1. COORDENAÇÃO.....	92
14.7.1.1. PROFESSOR (Professor) .....	92
14.7.1.2. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil) .....	92
14.7.2. COZINHA .....	92
14.7.2.1. AGENTE DE APOIO (Operário).....	92
14.7.2.2. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	92
14.7.2.3. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	92
14.7.3. LIMPEZA .....	92
14.7.3.1. AGENTE DE APOIO (Operário).....	92
14.7.3.2. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	92
14.7.3.3. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	92
14.7.4. SALA DE AULA .....	92
14.7.4.1. EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil) .....	92
14.7.4.2. PROFESSOR (Professor) .....	92
14.7.4.3. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil) .....	92
14.8. PAÇO MUNICIPAL .....	93
14.8.1. ADMINISTRATIVO .....	93
14.8.1.1. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (Secretário de Administração) .....	93
14.8.2. ALMOXARIFADO .....	93
14.8.2.1. AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração).....	93

14.8.2.2. CHEFE DA D. DE C. B. E CAIXA (Chefe Departamento de Conciliação Bancária e Caixa)	93
14.8.3. ASSESSORIA E IMPRENSA.....	93
14.8.3.1. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo) .....	93
14.8.3.2. CHEFE S. I. E COMUNICAÇÃO (Chefe Setor Imprensa e Comunicação) .....	93
14.8.4. .....	93
14.8.4.1. ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria) .....	93
14.8.4.2. CHEFE DO S. DE P. S. BÁSICA (Chefe do Setor de Proteção Social Básica) .....	93
14.8.4.3. COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social) .....	93
14.8.4.4. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria de Assistência Social) .....	93
14.8.5. CONTABILIDADE .....	93
14.8.5.1. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo) .....	93
14.8.5.2. AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo) .....	93
14.8.5.3. AGENTE DE FINANÇAS (Contabilista) .....	93
14.8.5.4. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	93
14.8.5.5. COLABORADOR PROFISSIONAL II (Contador) .....	93
14.8.6. CONTROLE INTERNO .....	93
14.8.6.1. COLABORADOR PROFISSIONAL II (Analista de Controle Interno) .....	93
14.8.7. COZINHA .....	93
14.8.7.1. AGENTE DE APOIO (Operário).....	93
14.8.8. DETRAN/IDENTIFICAÇÃO/JUNTA MILITAR/SABRA .....	93
14.8.8.1. AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo) .....	93
14.8.8.2. ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria) .....	93
14.8.8.3. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo) .....	93
14.8.9. ENGENHARIA.....	93
14.8.9.1. COLABORADOR PROFISSIONAL III (Engenheiro Civil) .....	93
14.8.9.2. DIRETOR D. O. E P. URBANO (Diretor Departamento de Obras e Planejamento Urbano)	93
14.8.9.3. DIRETOR DE D. DE ENGENHARIA (Diretor de Departamento de Engenharia) .....	93
14.8.10. FINANÇAS .....	93
14.8.10.1. SECRETÁRIO DE FINANÇAS (Secretário de Finanças) .....	93
14.8.11. GABINETE .....	93
14.8.11.1. AGENTE TÉCNICO (Técnico Administrativo).....	93
14.8.11.2. ASSESSOR DE GOVERNO (Assessor de Governo).....	93
14.8.11.3. COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista) .....	94
14.8.11.4. PREFEITO (Prefeito) .....	94
14.8.11.5. VICE PREFEITO (Vice Prefeito) .....	94
14.8.12. INFORMATICA .....	94
14.8.12.1. COLABORADOR P. DE SISTEMAS (Técnico em Informática).....	94
14.8.13. JURÍDICO .....	94
14.8.13.1. ASSESSOR JURÍDICO (Assessor Jurídico) .....	94
14.8.13.2. COLABORADOR PROFISSIONAL I (Procurador Jurídico) .....	94
14.8.14. LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS.....	94
14.8.14.1. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo) .....	94
14.8.14.2. CHEFE DO S. DE L. E CONTRATOS (Chefe do Setor de Licitações e Contratos) .....	94

14.8.14.3. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo).....	94
14.8.14.4. DIRETOR DO DEPARTAMENTO E. COMPRAS E RH (Diretor do Departamento E. Compras do RH) .....	94
14.8.15. LIMPEZA.....	94
14.8.15.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora).....	94
14.8.15.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	94
14.8.16. OBRAS E POSTURAS .....	94
14.8.16.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Fiscal de Obras e Posturas) .....	94
14.8.17. PLANEJAMENTO.....	94
14.8.17.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo).....	94
14.8.18. RECEPÇÃO.....	94
14.8.18.1. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	94
14.8.18.2. COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo).....	94
14.8.19. RECURSOS HUMANOS .....	94
14.8.19.1. CHEFE DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (Chefe da Unidade de Recursos Humanos) .....	94
14.8.19.2. COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo).....	94
14.8.20. TELEFONISTA.....	94
14.8.20.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo).....	94
14.8.21. TRIBUTAÇÃO.....	94
14.8.21.1. AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo).....	94
14.8.21.2. AGENTE DE EXECUÇÃO (Fiscal Tributário) .....	94
14.8.22. VIGILÂNCIA .....	94
14.8.22.1. AGENTE DE APOIO (Vigia) .....	94
14.8.22.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Vigia) .....	94
14.9. PROJETO PIÁ .....	94
14.9.1. COORDENAÇÃO.....	95
14.9.1.1. ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria) .....	95
14.9.1.2. CHEFE DO S. DE P. S. BÁSICA (Chefe do Setor de Proteção Social Básica) .....	95
14.9.2. COZINHA .....	95
14.9.2.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	95
14.9.2.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	95
14.9.3. LIMPEZA .....	95
14.9.3.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	95
14.9.3.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	95
14.10. SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE.....	96
14.10.1. ADMINISTRATIVO.....	96
14.10.1.1. AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração) .....	96
14.10.1.2. COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo).....	96
14.10.1.3. SECRETARIO A.P. E M. AMBIENTE (Secretário Agricultura Pecuária e Meio Ambiente) .....	96
14.10.2. LIMPEZA.....	96
14.10.2.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora).....	96
14.10.3. PROGRAMA AMBIENTAL .....	96
14.10.3.1. COORDENADOR P. E P. AMBIENTAIS (Coordenador P. e P. Ambientais) .....	96
14.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	97
14.11.1. ADMINISTRATIVO.....	97

14.11.1.1. PROFESSOR (Professor) .....	97
14.11.1.2. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Secretário (a) de Educação e Cultura) .....	97
14.11.2. TRANSPORTE ESPECIAL.....	97
14.11.2.1. COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista) .....	97
14.11.3. TRANSPORTES .....	97
14.11.3.1. AGENTE OPERACIONAL (Motorista).....	97
14.11.3.2. COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista) .....	97
14.12. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER .....	98
14.12.1. ADMINISTRATIVO.....	98
14.12.1.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo).....	98
14.12.1.2. SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER (Secretário de Esporte e Lazer) .....	98
14.12.2. CENTRO POLIESPORTIVO .....	98
14.12.2.1. COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais) .....	98
14.12.3. LIMPEZA.....	98
14.12.3.1. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	98
14.12.4. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .....	98
14.12.4.1. CHEFE D. L. e E. DESPORTIVOS (Chefe D. L. e E. Desportivos) .....	98
14.12.4.2. CHEFE DA D. DE T. DESPORTIVO (Chefe da D. de T. Desportivo).....	98
14.12.4.3. COLABORADOR TÉCNICO II (Instrutor de Esportes).....	98
14.13. SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .....	99
14.13.1. ADMINISTRATIVO.....	99
14.13.1.1. CHEFE DA U. DE C. E SERVIÇOS (Chefe da U. de C. e Serviços) .....	99
14.13.1.2. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo).....	99
14.13.1.3. DIRETOR EXECUTIVO DO CODEBRA (Diretor Executivo do CODEBRA).....	99
14.13.1.4. SECRETÁRIO DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO (Sec. de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico).....	99
14.13.2. LIMPEZA.....	99
14.13.2.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora) .....	99
14.13.3. VIGILÂNCIA .....	99
14.13.3.1. COLABORADOR AUXILIAR II (Vigia) .....	99
14.14. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO .....	100
14.14.1. ADMINISTRATIVO.....	100
14.14.1.1. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	100
14.14.1.2. ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria) .....	100
14.14.1.3. COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo).....	100
14.14.1.4. COLABORADOR DE EXECUÇÃO (Assistente Administrativo) .....	100
14.14.1.5. SECRETARIO OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO (Secretário de Obras Viação e Urbanismo) .....	100
14.14.2. BRITADOR .....	100
14.14.2.1. CHEFE DO SETOR DE BRITADOR (Chefe do Setor de Britador) .....	100
14.14.2.2. COLABORADOR OPERACIONAL (Operador de Máquinas) .....	100
14.14.3. MAQUINAS PESADAS .....	100
14.14.3.1. AGENTE OPERACIONAL (Operador de Maquinas Rodoviárias) .....	100
14.14.3.2. COLABORADOR OPERACIONAL (Operador de Máquinas) .....	100
14.14.4. OFICINA MECÂNICA.....	100
14.14.4.1. AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral) .....	100

14.14.4.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais) .....	100
14.14.4.3. COLABORADOR OPERACIONAL (Mecânico).....	100
14.14.5. PORTO BRITÂNIA .....	100
14.14.5.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora).....	100
14.14.6. SABRA .....	100
14.14.6.1. AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral) .....	100
14.14.6.2. AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção) .....	100
14.14.6.3. CHEFE DO S. DE ÁGUA E ESGOTO (Chefe do S. de Água e Esgoto) .....	100
14.14.6.4. COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais) .....	100
14.14.7. SERVIÇOS GERAIS .....	100
14.14.7.1. AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral) .....	101
14.14.7.2. AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção) .....	101
14.14.7.3. ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria) .....	101
14.14.7.4. CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS (Chefe da Divisão de Serviços Urbanos) .....	101
14.14.7.5. COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais) .....	101
14.14.7.6. COLABORADOR AUXILIAR III (Pedreiro) .....	101
14.14.7.7. DIRETOR DE DEPARTAMENTO (Diretor do Departamento de Serviços Urbanos) .....	101
14.14.8. TRANSPORTES .....	101
14.14.8.1. AGENTE OPERACIONAL (Motorista).....	101
14.14.8.2. COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista) .....	101
14.14.9. VIGILÂNCIA .....	101
14.14.9.1. AGENTE DE APOIO (Vigia) .....	101
14.14.9.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Vigia) .....	101
14.15. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN .....	102
14.15.1. ADMINISTRATIVO.....	102
14.15.1.1. AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo).....	102
14.15.1.2. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	102
14.15.1.3. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo).....	102
14.15.2. AGENDAMENTO .....	102
14.15.2.1. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	102
14.15.2.2. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo).....	102
14.15.3. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO .....	102
14.15.3.1. COLABORADOR EM SAÚDE (Agente Comunitário de Saúde) .....	102
14.15.4. ENDEMIAS .....	102
14.15.4.1. AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE (Agente Comunitário de Endemias) .....	102
14.15.4.2. AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral) .....	102
14.15.5. ENFERMAGEM .....	102
14.15.5.1. COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem) .....	102
14.15.6. EPIDEMIOLOGIA.....	102
14.15.6.1. COLABORADOR PROFISSIONAL II (Enfermeiro) .....	102
14.15.7. FARMÁCIA .....	102
14.15.7.1. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento) .....	102
14.15.7.2. COLABORADOR PROFISSIONAL II (Farmacêutico) .....	102
14.15.8. FISIOTERAPIA.....	102

17.15.8.1. COLABORADOR PROFISSIONAL III (Fisioterapeuta) .....	102
14.15.9. LIMPEZA.....	102
14.15.9.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora).....	103
14.15.9.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	103
14.15.10 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.....	103
14.15.10.1. COLABORADOR EM SAÚDE (Agente Comunitário de Saúde) .....	103
14.15.10.2. COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem) .....	103
14.15.10.3. ENFERMEIRO (Enfermeiro).....	103
14.15.11. RECEPÇÃO .....	103
14.15.11.1. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento).....	103
14.15.12. SECRETARIA DE SAÚDE.....	103
14.15.12.1. ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria).....	103
14.15.12.2. COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA (Coordenador de Atenção Básica).....	103
14.15.12.3. SECRETÁRIO DE SAÚDE (Secretário de Saúde) .....	103
14.15.13. TRANSPORTE OBRAS / SAÚDE.....	103
14.15.13.1. AGENTE OPERACIONAL (Motorista) .....	103
14.15.14. TRANSPORTES/PLANTONISTAS .....	103
14.15.14.1. AGENTE OPERACIONAL (Motorista) .....	103
14.15.14.2. COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista).....	103
14.15.15. VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	103
14.15.15.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO I (Vigilante Sanitário) .....	103
14.16. UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF .....	104
14.16.1. ADMINISTRATIVO.....	104
14.16.1.1. COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo) .....	104
14.16.2. AGENTES COMUNITÁRIOS .....	104
14.16.2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Agente Comunitário de Saúde) .....	104
14.16.2.2. COLABORADOR EM SAÚDE (Agente Comunitário de Saúde) .....	104
14.16.3. CONSULTÓRIO MÉDICO.....	104
14.16.3.1. COLABORADOR PROFISSIONAL V (Médico Pediatra) .....	104
14.16.4. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO .....	104
14.16.4.1. COLABORADOR DE SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal) .....	104
14.16.4.2. COLABORADOR PROFISSIONAL III (Dentista) .....	104
14.16.5. ENFERMAGEM .....	104
14.16.5.1. AGENTE PROFISSIONAL (Enfermeiro) .....	104
14.16.5.2. COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem) .....	104
14.16.6. LIMPEZA.....	104
14.16.6.1. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II) .....	104
14.16.7. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .....	104
14.16.7.1. COLABORADOR PROFISSIONAL (Nutricionista) .....	104
14.16.7.2. COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo) .....	104
14.16.7.3. COLABORADOR TÉCNICO II (Instrutor de Esportes).....	104
<b>15. AVALIAÇÃO DOS RISCOS .....</b>	<b>105</b>
15.1 CENTRO CULTURAL.....	105
15.2 CMEI GOTINHA DE MEL .....	107
15.3 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS .....	114

15.4 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS .....	115
15.5 CONSELHO TUTELAR .....	117
15.6 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA). .....	118
15.7 ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO ( PRÉ - ESCOLA) .....	131
15.8 PAÇO MUNICIPAL.....	138
15.9 PROJETO PIÁ.....	141
15.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE .....	146
15.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	148
15.12 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER .....	151
15.13 SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ..	159
15.14 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO.....	161
15.15 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN.....	191
15.16 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF .....	222
<b>16. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA .....</b>	<b>231</b>
<b>17. ORIENTAÇÃO/TEXTO INSALUBRIDADE PARA CRECHES E CEMEIS .....</b>	<b>232</b>
<b>18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>233</b>
<b>19. AVALIADOR RESPONSÁVEL.....</b>	<b>234</b>
<b>20. CONCLUSÃO.....</b>	<b>235</b>

## **1. GLOSSÁRIO**

- ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas  
**ACGIH** - American Conference of Governmental Industrial Hygienists  
**AET** - Avaliação Ergonômica do Trabalho  
**APR** - Análise Preliminar de Risco  
**ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional  
**CA** - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual emitido pelo MTE  
**CAI** - Certificado de Aprovação de Instalações  
**CAT** - Comunicação de Acidente do Trabalho  
**CIPA** - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes  
**CLT** - Consolidação das Leis de Trabalho  
**CNAE** - Código Nacional de Atividades Econômicas  
**CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
**CRM** - Conselho Regional de Medicina  
**dB (A ou C)** - Decibel (Continuo ou Intermitente)  
**DOU** - Diário Oficial da União  
**DORT** - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho  
**DRT** - Delegacia Regional do Trabalho  
**EPC** - Equipamento de Proteção Coletiva  
**EPI** - Equipamento de Proteção Individual  
**FEPAM** - Fundação Estadual de Proteção Ambiental  
**FISPQ** - Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
**GHE** - Grupo Homogêneo de Exposição  
**GHR** - Grupo Homogêneo de Risco  
**GL** - Ginástica Laboral  
**GSSTB** - Grupo de Segurança e Saúde do Trabalho a Bordo  
**IBAMA** - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**IBUTG** - Índice de Bulbo Úmido-Termômetro de Globo  
**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social  
**LAVG** - Nível Equivalente de Ruído em dB(A)  
**LE** - Laudo Ergonômico  
**LER** - Lesão por Esforço Repetitivo  
**LTCAT** - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho  
**MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego  
**NHO** - Norma de Higiene Ocupacional (associada a FUNDACENTRO)  
**NIOSH** - National Institute for Occupational Safety and Health  
**NR** - Norma Regulamentadora  
**NRR** - Nível de Redução de Ruído  
**NRRsf** - Noise Reduction Rating - Subject Fit.  
**OSHA** - Occupational Safety and Health Administration  
**OHSAS** - Occupational Health & Safety Advisory Services  
**PAIR** - Perda Auditiva Induzida por Ruído  
**PCA** - Programa de Conservação Auditiva  
**PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
**PCMAT** - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção  
**PPR** - Programa de Proteção Respiratória  
**PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais  
**PPP** - Perfil Profissiográfico Previdenciário  
**PO** - Procedimento Operacional  
**PT** - Permissão de Trabalho  
**SESMT** - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho  
**SIPAT** - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho  
**SSST** - Secretaria de Saúde e Segurança do Trabalho



**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

1/11/2017

**2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Empresa  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Endereço AV WILLY BARTH , 2885		Complemento	CNPJ 95.719.472/0001-05
Cep 85948-000	Cidade Pato Bragado	Bairro CENTRO	UF PR
CNAE 8411-6-00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>95.719.472/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/12/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MUNICIPIO DE PATO BRAGADO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>124-4 - Município</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2885</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		SITUAÇÃO
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

**3. AVALIADOR RESPONSÁVEL**

**NOME:** Rodrigo José Barchik Alves

**CARGO:** Engenheiro de Segurança do Trabalho

**Registro:** CREA PR-112367/D

**E-mail:** engenharia@safeworksst.com.br

**NIT (PIS/PASEP):** 206.55143.68-2

**ART Nº:** 20174969530

**4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

De acordo com a Lei 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, aprovada pela portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978 – Norma Regulamentadora – NR 15, o Laudo de Insalubridade (LI) é expedido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

**5. OBJETIVO**

O Laudo de Insalubridade tem por finalidade cumprir as exigências da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, capítulo V - Art.189 do Decreto-Lei 5452 de 01/05/1943, visando determinar a exposição dos trabalhadores a atividades que os exponham a riscos ocupacionais (químicos, físicos e biológicos) que sejam agressivos a saúde em cada ocupação, determinando a existência ou não de insalubridade nas atividades desenvolvidas na empresa, de acordo com Lei 6514/77, aprovada pela portaria 3214/78.

**6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Foram avaliadas as condições ambientais de trabalho, bem como os processos de trabalho, em todos os setores existentes na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**. Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos, na companhia do representante da empresa e dos empregados designados por meio de uma Comissão Especial para acompanhar o levantamento de dados para emissão de relatórios, de acordo com a portaria municipal Nº 380, de 25 de Agosto de 2017. Dentro desta comissão temos o Sr. Jean Carlos Berwaldt como Coordenador Geral, além de um representante designado pela empresa em cada um dos estabelecimentos avaliados, os quais prestaram informações a respeito das atividades desenvolvidas. Abaixo segue tabela com delegação dos colaboradores que nos acompanharam em cada um dos locais avaliados, sendo estes:

<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>FUNCIONÁRIO DESIGNADO</b>
Coordenação Geral	Jean Carlos Berwaldt
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Claudete Lucia Scaravonatto
Centro Cultural Arte e Encanto	Claídes Soeli Simsen
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel	Roberta Zick Martini Weigner
CRAS/CREAS/Conselho Tutelar e Projeto P.I.A. Luz do Futuro	Deisi Cristina Wagner Mengarda
Escola Municipal Marechal Deodoro (Ensino Fundamental)	Ironei Luiz Hinkel
Escola Municipal Marechal Deodoro (Educação Infantil)	Amália Maria Tem Catem
Ginásio de Esportes O Bragadinho - CRISTAL	Douglas Tiago Pielke
Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Mariano Scharnetzki
Paço Municipal	Edson Borsoi
Parque de Máquinas	Fabio Barbosa Guimarães
Posto de Saúde Albino Edvino Fritzen	Luise Fabiane Schmitt
Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família - UAPSF	Sandra Isabel Osorio Markus

O LI tem validade indefinida, atemporal, ficando atualizado permanentemente, enquanto o espaço físico, métodos, processos de trabalho e procedimentos da empresa não sofrerem alterações.

**7. FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO**

As informações técnicas e administrativas, tais com laudos ambientais, mapas de risco, relação de funcionários expostos a agentes nocivos com as respectivas funções e setores, bem como outros dados pertinentes deverão permanecer disponíveis para consulta pela C.I.P.A. (ou designado), trabalhadores e demais interessados, como também, para eventual fiscalização pelas autoridades competentes. Em certos casos, em que os trabalhadores estão expostos a substâncias cancerígenas o laudo deverá ser mantido até 30 anos.

Serão registrados, mantidos e divulgados segundo procedimento próprio da Empresa através de Comunicações Internas, Quadros de Avisos, reuniões com responsáveis técnicos, etc. A Empresa designará pessoa para a divulgação dos dados obtidos no laudo, que deverá ser realizada de forma organizada, para possibilitar uma boa comunicação com os trabalhadores.

**8. DEFINIÇÕES BÁSICAS**

**INSALUBRIDADE:** O artigo 189 da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) conceitua insalubridade nos seguintes termos: "Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

**PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** é assegurado ao trabalhador pagamento de adicional, que deve ser calculado sobre o salário mínimo da região, equivalente a 40% (quarenta por cento) para insalubridade de grau máximo, 20% (vinte por cento) para insalubridade de grau médio e 10% (dez por cento) para insalubridade de grau mínimo, de acordo com os riscos ambientais que o trabalhador está exposto, conforme citados nos anexos da NR 15 (Atividades e Operações Insalubres).

**ELIMINAÇÃO/NEUTRALIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE:** A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo. Ocorrerá quando houver a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância ou com a utilização de equipamento de proteção individual.

**PERICULOSIDADE:** O artigo 193 da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) menciona: "São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a inflamáveis, explosivos ou energia elétrica e roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. O Ministério do Trabalho e Emprego, através da Portaria nº 518/03 instituiu o adicional de periculosidade para as atividades ou operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, e a Portaria nº 1.565/14 instituiu o adicional de periculosidade para as atividades perigosas em motocicleta.

**PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE:** é assegurado ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário base, sem acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

**TRABALHO HABITUAL, EVENTUAL E INTERMITENTE:** Há dificuldade para essas definições em virtude da Portaria MTE nº 3.311/89 (que procedia tais definições) ter sido revogada pela Portaria MTE nº 546/10. Contudo, tendo em vista a inexistência de instrução oficial que substitua a Portaria MTE nº 3.311/89, mantemos a seguinte conceituação "Do tempo de exposição ao risco a análise do tempo de exposição traduz a quantidade de exposições em tempo (horas, minutos, segundos) a determinado risco

operacional sem proteção, multiplicado pelo número de vezes que esta exposição ocorre ao longo da jornada de trabalho. Assim, se o trabalhador ficar exposto durante 5 minutos, por exemplo, a vapores de amônia, e esta exposição se repete por 5 ou 6 vezes durante a jornada de trabalho, então seu tempo de exposição é de 25 a 30 minutos por dia, o que traduz a eventualidade do fenômeno. Se, entretanto, ele se expõe ao mesmo agente durante 20 minutos e o ciclo se repete por 15 a 20 vezes, passa a exposição total a contar com 300 a 400 minutos por dia de trabalho, o que caracteriza uma situação de intermitência. Se, ainda, a exposição se processa durante quase todo ou todo o dia de trabalho, sem interrupção, diz-se que a exposição é de natureza continua."

**AGENTES FÍSICOS:** Consideram-se as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

**AGENTES QUÍMICOS:** Consideram-se as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

**AGENTES BIOLÓGICOS:** Consideram-se as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

**NÍVEL DE AÇÃO (NA):** Para os fins da NR 09 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), consideram-se níveis de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas, de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes de riscos ultrapassem os limites de tolerância estabelecidos.

**LIMITES DE TOLERÂNCIA:** Entende-se, de acordo com a NR 15 (Atividades e Operações Insalubres), a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral. Os valores dos limites de tolerância estão estabelecidos nas Normas Regulamentadoras do MTE, ou na falta destes, adotar os limites estabelecidos pela ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).

**GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE):** é definido como o conjunto de trabalhadores que estão expostos semelhantes a um determinado agente ambiental, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição dos restantes dos trabalhadores desse mesmo grupo.

**9. AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

De acordo com a NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientais de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Esses riscos são avaliados e comprovados de forma qualitativa ou quantitativa.

E conforme cita a NR 15 (Atividades e Operações Insalubres) são consideradas atividades ou operações insalubres:

- As que se desenvolvem acima dos limites de tolerância previstos nos anexos números 1,2,3,5,11 e 12;
- Nas atividades mencionadas dos anexos números 6,13 e 14;
- Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos anexos números 7,8,9 e 10.

**10. TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO**

Os equipamentos de proteção dividem-se em:

**Equipamento de Proteção Coletiva (E.P.C.):** Como o próprio nome diz, equipamentos de proteção coletiva são dispositivos utilizados no ambiente laboral com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos. Normalmente os E.P.C.'s envolvem facilidades para os processos industriais colaborando no aumento de produtividade e minimizando os efeitos de perdas em função de melhorias nos ambientes de trabalho. Este por sua vez deve ter prioridade sobre o uso de E.P.I.'s, isto é, antes de buscar eliminar, neutralizar ou reduzir o risco com uso de E.P.I.'s, a empresa deve realizar um estudo sobre a possibilidade de se adaptar um E.P.C. no ambiente de trabalho, após isso se a resposta for negativa, adota-se os E.P.I.'s como alternativa possível.

**Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.):** São considerados equipamentos de proteção individual todos os dispositivos de uso pessoal destinados a proteger a integridade física e a saúde do trabalhador. Quando não for possível adotar medidas de segurança de ordem geral, para garantir a proteção contra os riscos de acidentes e doenças profissionais, deve-se utilizar os equipamentos de proteção individual, conhecidos pela sigla E.P.I.. Sempre que possível, indicamos medidas que eliminem o risco, caso contrário, é indicado o equipamento de proteção individual para o trabalhador, adequado para o agente, possibilitando o controle da exposição aos agentes ambientais a limites de tolerância aceitáveis.

De acordo com o item 6.1.1 da NR 6 (Equipamento de Proteção Individual - E.P.I.), cabe ao empregador quanto ao E.P.I.:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada;
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

**Certificado de Aprovação (C.A.):** O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser comercializado ou utilizado com a identificação do Certificado de

Aprovação - C.A., expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Todo E.P.I. deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do C.A., ou, no caso de E.P.I. importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do C.A. - item normativo 6.2 e 6.9.3, respectivamente da NR - 06 do MTE.

**Nota:** Os EPI's utilizados pela empresa, devem estar com o C.A., dentro do prazo de validade estipulado pelo MTE.

**11. COLETAS DE DADOS**

Este laudo foi elaborado com base em dados coletados na empresa em questão, sendo que a equipe técnica realizou as avaliações qualitativas e quantitativas, observando ainda, entrevistas com os funcionários de todas as funções existentes na empresa na data da avaliação.

***A SafeWork não se responsabiliza acaso alguma informação fora omitida pelos funcionários, ou mesmo pela empresa ou seus representantes.***

O laudo em questão só é VÁLIDO SE: NÃO forem realizadas modificações estruturais (edificação/setor/local), ou ainda ocorrer outras mudanças significativas na empresa, desde atividades, métodos de trabalho, materiais, recursos, e procedimentos de execução. Portanto, caso haja qualquer que seja a alteração ou modificação na empresa o laudo deverá ser reavaliado. Além disso, caso as instalações ou processos de trabalho não sofram alterações ou quaisquer outras mudanças, o laudo não precisará ser reavaliado, pois tem validade atemporal.

As coletas de dados realizadas com os servidores seguem em anexo em um volume separado, portanto, quando for necessário ou até mesmo para conferência das mesmas, deve-se procurar no volume – ANEXOS COLETA DE DADOS.

## **12. AVALIAÇÕES**

### **12.1. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE FÍSICO – CALOR**

#### **DEFINIÇÕES**

Os meios de propagação de calor existentes são:

A CONDUÇÃO, que consiste na troca térmica entre dois corpos em contato, de temperaturas diferentes, ou que ocorre dentro de um corpo cujas extremidades encontram-se a temperaturas diferentes. Para o trabalhador, essas trocas são muito pequenas, geralmente por contato do corpo com ferramentas e superfícies.

A CONVEÇÃO, que consiste na troca térmica realizada geralmente entre um corpo e um fluido, ocorrendo movimentação do último por diferença de densidade provocada pelo aumento da temperatura. Portanto, junto com a troca de calor existe uma movimentação do fluido, chamada de corrente natural convectiva. Se o fluido se movimenta por impulso externo, diz-se que se tem uma convecção forçada. Para o trabalhador, essa troca ocorre com o ar à sua volta.

A RADIAÇÃO, que consiste na transmissão de calor quando todos os corpos aquecidos emitem radiação infravermelha, que é o chamado "calor radiante". Assim como emitem, também recebem, havendo o que se chama de troca líquida radiante. O infravermelho, sendo uma radiação eletromagnética não ionizante, não necessita de um meio físico para se propagar. O ar é praticamente transparente à radiação infravermelha. As trocas por radiação entre o trabalhador e seu entorno, quando há fontes radiantes severas, serão as preponderantes no balanço térmico e podem corresponder a 60% ou mais das trocas totais.

A EVAPORAÇÃO, que é a mudança de fase de um líquido para vapor, ao receber calor. É a troca de calor produzida pela evaporação do suor, por meio da pele. O suor recebe calor da pele, evaporando e aliviando o trabalhador. Grandes trocas de calor podem estar envolvidas (a entalpia de vaporização da água é de 590 cal/grama). O mecanismo da evaporação pode ser o único meio de perda de calor para o ambiente, na indústria. Porém, a quantidade de água que já está no ar é um limitante para a evaporação do suor; ou seja, quando a umidade relativa do ambiente é de 100%, não é possível evaporar o suor, e a situação pode ficar crítica.

#### **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

Para a avaliação de quantificação de calor (IBUTGi, IBUTGo, Globo, Seco, Úmido), foi utilizado um MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO (MODELO TGD-400, INSTRUTHERM), com a unidade de leitura em graus Celsius (°C), com módulo de tolerância de meio grau Celsius (0,5 °C) para mais ou para menos, donde os procedimentos utilizados foram:

- a) Instalar o equipamento no posto de trabalho ao qual se deseja realizar a quantificação do

agente, em altura da região do corpo mais atingida, através da utilização de tripé regulável, conforme estabelecido pela NR 15;

b) Ligar o MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO, mantendo-se quinze minutos (15 min) em repouso antes de iniciar a medição, para que a temperatura inicie com os valores do ambiente. Neste período, estabelecer os critérios de avaliação, além de ajustar data e hora;

- c) Realizar entrevista com os colaboradores do posto de trabalho em questão;
- d) Passados os quinze minutos (15 min) iniciar a gravação da medição;
- e) Ao final da gravação dos dados, salvar e desligar o equipamento;
- f) Baixar os dados gerados no computador, para analisar os resultados obtidos.

**Padrões operacionais e instrumentos utilizados (indicados pelo fabricante).**

- a) Tempo de estabilização do medidor: 15 minutos;
- b) Tripé metálico, com movimentos em 3 planos;
- c) Termômetro de Globo;
- d) Termômetro de Bulbo Úmido;
- e) Termômetro de Bulbo Seco.

**Equilíbrio Térmico**

O organismo ganha ou perde calor para o meio ambiente segundo a equação do equilíbrio térmico

$$M \pm C \pm R - E = Q$$

Em que:

M - Calor produzido pelo metabolismo, sendo um calor sempre ganho (+)

C - Calor ganho ou perdido por condução/convecção

R - Calor ganho ou perdido por radiação (+/-)

E - Calor sempre perdido por evaporação (-)

Q - Calor acumulado no organismo (sobrecarga)

Q >0 - Acúmulo de calor (sobrecarga térmica)

Q <0 - Perda de calor (hipotermia)

A NR 15 (Atividades e Operações Insalubres) estabelece e define em seus artigos, os agentes considerados insalubres, limites de tolerância e os critérios técnicos e legais para avaliação e caracterização de atividades e operações insalubres e o adicional devido para cada caso.

Um dos objetivos da NR 15 é apresentar índices ou parâmetros norteadores da implantação

de programas de higiene ocupacional, complementados com as metodologias de avaliação ambientais da FUNDACENTRO e, na ausência destas em normas internacionais reconhecidas.

O Anexo III (Limites de Tolerância para Exposição ao Calor) da NR 15, trata-se da caracterização da sobrecarga térmica visando à caracterização de atividades ou operações insalubres.

A NR 15 estabelece que a exposição ao calor deve ser avaliado através do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) definido pelas equações que se seguem:

a) Ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$\mathbf{IBUTG = 0,7 \, tbn + 0,3 \, tg}$$

b) Ambientes externos com carga solar:

$$\mathbf{IBUTG = 0,7 \, tbn + 0,1 \, tbs + 0,2 \, tg}$$

Onde:

tbn = temperatura de bulbo úmido natural.

tg = temperatura de globo.

tbs = temperatura de bulbo seco.





SafeWork

**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**1/11/2017**

**12.2. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE FÍSICO - FRIO****METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

Para a avaliação de quantificação de frio (seco), fora utilizado um MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO (MODELO TGD-400, INSTRUTHERM), com a unidade de leitura em graus Celsius (°C), com módulo de tolerância de meio grau Celsius (0,5 °C) para mais ou para menos, donde os procedimentos utilizados foram:

a)Instalar o equipamento no posto de trabalho ao qual se deseja realizar a quantificação do agente, em altura da região do corpo mais atingida, através da utilização de tripé regulável, conforme estabelecido pela NR 15;

b)Ligar o MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO, mantendo-se quinze minutos (15 min) em repouso antes de iniciar a medição, para que a temperatura inicie com os valores do ambiente. Neste período, estabelecer os critérios de avaliação, além de ajustar data e hora;

c)Realizar entrevista com os colaboradores do posto de trabalho em questão;

d)Passados os quinze minutos (15 min) iniciar a gravação da medição;

e)Ao final da gravação dos dados, salvar e desligar o equipamento;

f)Baixar os dados gerados no computador, para analisar os resultados obtidos.

**Padrões operacionais e instrumentos utilizados (indicados pelo fabricante).**

a)Tempo de estabilização do medidor: 15 minutos;

b)Tripé metálico, com movimentos em 3 planos;

c)Termômetro de Globo;

d)Termômetro de Bulbo Úmido;

e)Termômetro de Bulbo Seco.

A NR 15 (Atividades e Operações Insalubres), em seu Anexo nº 9, parágrafo 1, estabelece que:

1. As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Um dos objetivos da NR 15 é apresentar índices ou parâmetros norteadores da implantação de programas de higiene ocupacional, complementados com as metodologias de avaliação ambientais da FUNDACENTRO e, na ausência destas em normas internacionais reconhecidas.

### 12.3. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE FÍSICO - RUÍDO

#### **RUÍDO:**

Os limites de tolerância fixam tempos máximos de exposição para determinados níveis de ruído. Porém, sabe-se que praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que ocorre são exposições por tempos variados a níveis variados. Para quantificar tais exposições, utilizamos o conceito de DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Com o cálculo da dose é possível determinar a exposição do indivíduo em toda a jornada de trabalho, de forma cumulativa.

Para a avaliação da dose de ruído foram utilizados os seguintes equipamentos:

#### **DOSÍMETRO PESSOAL DE RUÍDO:**

Marca Instrutherm, modelo DOS 500 com RS-232 e DATALOGER Equipamento com padrões que atendem a NHO 01, norma ANSI S1.25, ISO 1999 e BS 6402, precisão de +- 1,5 dB e calibrador pela RBC/INMETRO.

O equipamento foi ajustado nos seguinte parâmetros:

Círcuito de ponderação: A

Círculo de resposta: Lenta (Slow).

Critério de referência 85 dB(A) que corresponde a dose de 100% para uma jornada de 8 horas.

Nível limiar de integração: 80 dB (A).

Incremento de duplicação de dose: q=5 (conforme IN MPAS nº 118, Art. 180, III,b).



#### **CALIBRADOR ACÚSTICO:**

Marca Instrutherm, modelo CAL 4000. Equipamento com padrões que atendem a NHO 01, norma IEC 942, tipo 2, precisão de +- 0,5 dB O equipamento foi ajustado no seguinte parâmetro:

Ruído gerado para calibração: 114 dB(A) a 1000 Hz.



#### **PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:**

Antes e no final de todas as avaliações, foi realizada a calibração com calibrador de mesma marca, conforme a NHO 01. Em nenhuma das avaliações realizadas a calibração, inicial e final, acusou variação fora da faixa tolerada de +- 1dB.

O microfone foi posicionado dentro da zona auditiva do trabalhador, sobre o ombro, preso na sua vestimenta e com protetor de vento.

#### **12.4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS**

##### **AGENTES FÍSICOS**

###### **1. RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES**

Para efeitos do anexo 7 da NR 15, aprovada pela portaria nº 3214/78 do MTB, são radiações não ionizantes as micro-ondas, ultravioletas e laser. As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

- Micro-ondas: são produzidas por vibração molecular em corpos sólidos e normalmente são descritas pela frequência de ondas geradas. Os exemplos das fontes de energia de micro-ondas são antenas transmissoras e aplicações médicas;
- Ultravioleta: é radiação invisível produzida naturalmente pelo sol (radiação solar) e artificialmente na indústria através de arcos (por exemplo, soldagem) que opera em altas temperaturas;
- Laser: é uma sigla para "Light Amplification by Stimulated Emission of radiation" (amplificação da Luz por emissão estimulada de radiação). As máquinas de laser emitem um feixe concentrado de radiação não-ionizante.

**Posição Brasil:** Norte: latitudes +5° 16' 20" (longitude -60° 12' 43" Nascente do Rio Ailã - Roraima)  
Sul: latitudes -33° 45' 03" (longitude -53° 23' 48" Arroio Chuí - Rio Grande do Sul)

###### **2. UMIDADE**

Segundo a Portaria nº 3214/78 do MTB - NR 15 - anexo 10, as atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

##### **AGENTES QUÍMICOS**

Atividades e operações, envolvendo agentes químicos, citados na Portaria nº 3214/78 do MTB - NR 15 - anexo 13, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes nos anexos 11 e 12.

##### **AGENTES BIOLÓGICOS**

Atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa, conforme relatadas na Portaria nº 3214/78 do MTB - NR 15 - anexo 14.

### 13. DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS

#### 13.1 CENTRO CULTURAL

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )</b>	<b>1</b>
<b>DIREÇÃO</b>	<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA (Diretor do Departamento de Cultura)</b>	<b>1</b>
<b>LIMPEZA</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>2</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>1</b>

##### 13.1.1 ADMINISTRATIVO

Construção em alvenaria, piso cerâmico, teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado, local possui janelas de correr. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

##### Nº de Funcionários

##### 13.1.1.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam o controle de estoque, compras e recebimento de mercadorias. Acompanham o preenchimento dos dados nos sistemas CM e LC. Auxiliam nos eventos (decorando e organizando o local), acompanhando as atividades realizadas no auditório do centro cultural. Realizam as matrículas de alunos nas diversas oficinas oferecidas a comunidade.

##### 13.1.2 DIREÇÃO

Construção em alvenaria, piso cerâmico, teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado, local possui janelas de correr. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

##### Nº de Funcionários

##### 13.1.2.1 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA (Diretor do Departamento de Cultura)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Organizam toda a parte administrativa (elaboram documentos, notas, requerimentos), divulgam os cursos, acompanham as apresentações fora do município, realizam atividades externas, supervisionam a manutenção do prédio, solicitando profissionais para realização da mesma quando necessário, e delegam atividades aos demais funcionários do departamento. Fazem ornamentações.

##### 13.1.3 LIMPEZA

Construção em alvenaria, piso cerâmico, paredes revestidas de cerâmica, teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores, local possui janelas de correr. Setor dotado de mesas e cadeiras maquina de lavar automática, tanque. Possui uma sala ao lado com geladeira, forno elétrico, pia fogão, mesa e cadeiras.

##### Nº de Funcionários

##### 13.1.3.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

**Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Recolhem o lixo e realizam a limpeza dos móveis, das cadeiras, do piso, dos banheiros, das janelas e do pátio. Lavam os figurinos e os uniformes. Limpam o clube e os banheiros do parque de exposições.

##### 13.1.3.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Recolhem o lixo e realizam a limpeza dos móveis, do piso, dos banheiros, das janelas e do pátio. Lavam as calçadas, os figurinos e os uniformes. Preparam o lanche quando as oficinas do centro cultural realizam passeios e todas as segundas-feiras para a reunião dos secretários. Auxiliam na limpeza dos locais onde ocorrem os eventos municipais quando necessário.

**13.2 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL**

<b>Setor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )</b>	<b>1</b>
	<b>PROFESSOR (Professor)</b>	<b>1</b>
	<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)</b>	<b>1</b>
<b>COZINHA</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>1</b>
<b>DIREÇÃO</b>	<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)</b>	<b>1</b>
<b>LIMPEZA</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>2</b>
	<b>ZELADOR (Zeladora)</b>	<b>1</b>
<b>SALA DE AULA</b>	<b>EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil)</b>	<b>1</b>
	<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)</b>	<b>16</b>

**13.2.1 COORDENAÇÃO**

Construção em alvenaria, piso em cerâmica, teto em laje. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado, local possui janelas basculante. Setor dotado de mesas e cadeiras, além de material didático, equipamentos e recursos para execução das atividades.

**Nº de Funcionários**

**13.2.1.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam o atendimento de pessoas em geral, atendem ao telefone. Realizam o preenchimento de matrículas, relatórios e documentos em geral. Levam e buscam documentos no Paço Municipal.

**13.2.1.2 PROFESSOR (Professor)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a organização juntamente com a direção do trabalho pedagógico, no sentido de realizar a função social na educação. Acompanham o desenvolvimento educacional dos alunos e quando necessário realizam reuniões com os pais. Acompanham a distribuição e utilização de materiais pedagógicos. Orientam os professores sobre o preenchimento dos livros registros de classe, quando necessário substituem os professores em classe.

**13.2.1.3 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Coordenam a construção coletiva de Projeto Políticos-Pedagógico, Proposta Pedagógica e do Regime Escolar. Participam juntamente com a direção na organização do trabalho pedagógico, no sentido de realizar a função social pela educação. Orientam e acompanham a elaboração do planejamento e efetivação. Avaliam a frequência dos alunos, acompanham a distribuição e utilização dos materiais pedagógicos. Orientam os professores sobre o preenchimento dos Livros Registros de classe, quando necessário auxiliam os professores em sala.

**13.2.2 COZINHA**

Construção em alvenaria, piso em cerâmica, forro em pvc. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores, local possui janelas basculante. Setor dotado de mesas e cadeiras, além de câmara fria para guarda dos alimentos, congeladores de tampa, fogão industrial, e utensílios em geral.

**Nº de Funcionários**

**13.2.2.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Preparam o café das crianças (pães, frutas, leite e iogurte). Realizam o preparo dos alimentos em geral, utilizando fogões e fornos. Realizam a limpeza da camara fria uma vez por semana, essa limpeza dura cerca de 50 minutos. Realiza a limpeza e organização do ambiente de trabalho em geral. Recolhem o lixo da cozinha e do lactário.

**13.2.2.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Preparam os lanches, almoços e jantas das crianças (pães, cucas, frutas, leite, iogurtes, sopas, arroz, feijão, macarrão, carnes e similares). Guardam os alimentos, frutas e verduras dentro da câmara fria, a limpeza da mesma é realizada uma vez por semana aproximadamente. Lavam e higienizam todas as louças, fogão, armários, mesas, pisos e geladeiras. Preparam os leites nas mamadeiras da sala dos lactários, auxiliando na alimentação dos bebês, após fazem a lavagem das mamadeiras. Recolhem o lixo da cozinha e do lactário.

#### 13.2.3 DIREÇÃO

Construção em alvenaria, piso em cerâmica, teto em laje. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado, local possui janelas basculante. Setor dotado de mesas e cadeiras, além de material didático, equipamentos e recursos para execução das atividades.

**Nº de Funcionários**

##### **13.2.3.1 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Controlam toda a parte administrativa. Buscam recursos na secretaria de educação e participam de conselhos. Fazem assessoria pedagógica, atendimento aos pais, reuniões de pais e professores. Auxiliam nas salas de aula sempre que necessário. Ajudam na cozinha sempre que necessário. Eventualmente auxiliam nos passeios com as crianças.

#### 13.2.4 LIMPEZA

Construção em alvenaria, piso em cerâmica, forro de PVC. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas LED, ventilação natural, local possui janelas basculante. Setor dotado de máquinas de lavar automáticas, semi automáticas, centrifuga e secadora de roupas. Além de prateleiras para guarda dos produtos de limpeza.

**Nº de Funcionários**

##### **13.2.4.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza e organização do ambiente em geral, limpando salas, calçadas, refeitório, vidros e lavanderia. Executam a limpeza e recolha de lixo de banheiros, varrem o pátio e utilizam inseticidas. Confeccionam e estendem roupas nas dependências do Projeto P.I.A.

##### **13.2.4.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)**

**Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza e higienização dos banheiros, pisos, vidraças, moveis, calçadas, varrem o patio. Lavam os carinhos de passeio das crianças. Lavam todas as roupas de cama e banho das crianças e as toalhinhas que são usadas para limpar as crianças e os babadores. Fazem sabão de álcool líquido e em barra. Recolhem o lixo de todo o CMEI. Usam inseticida (cotrine) com borralho para matar formigas e pequenos insetos. Quando necessário fazem costuras dos lençóis que precisam de conserto e capas de travesseiro.

##### **13.2.4.3 ZELADOR (Zeladora)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza e organização do ambiente em geral, limpando salas, calçadas, refeitório, vidros e lavanderia. Executam a limpeza e recolha de lixo de banheiros, varrem o pátio e utilizam inseticidas. Confeccionam e estendem roupas nas dependências do Projeto P.I.A.

Três vezes por semana deslocam-se à delegacia, para limpar banheiros, trocar roupas de cama, varrer o pátio, lavar louças, vidros e o chão.

#### 13.2.5 SALA DE AULA

Construção em alvenaria, piso cerâmico, teto em laje. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas led, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui janelas basculante. Setor dotado de mesas e cadeiras, além de material didático, equipamentos e recursos para execução das atividades.

**Nº de Funcionários**

##### **13.2.5.1 EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Cuidam das crianças, alimentando-as, embalando nos carrinhos, trocando fraldas, dando banho e cuidando da higienização das mesmas em geral.

##### **13.2.5.2 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)**

**Masc.: 0 Fem.: 16 Menor: 0 Total: 16**

**Descrição Detalhada:** Repcionam as crianças, passando as atividades e brinquedos. Servem lanches, almoços e janta para as crianças, ajudando-as nas hora da alimentação. Higienizam as crianças sempre que necessário (banho, troca de fraldas, coriza nasal, escovação dos dentes e ajudam as crianças que estão no desenfralde a se limparem quando fazem as fezes no sanitário, quando ocorre vômitos ou diarreia também higienizam as crianças e logo em seguida ligam para os pais). Fazem projetos de colagem, pinturas, danças, apresentações. Fazem passeios com corda na rua e semanalmente passeios com o ônibus, visitando pontos turísticos e parques da cidade. Quando necessário e com receita médica medicam as crianças e quando febre e quaisquer outra eventualidade ligam para os pais da crianças.



SafeWork

**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**1/11/2017**

### 13.3 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
<b>CADASTRO ÚNICO</b>	<b>CHEFE DA U. DE CADASTRO ÚNICO (Chefe da U. de Cadastro Único)</b>	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social)</b>	<b>1</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo)</b>	<b>1</b>
<b>RECEPÇÃO</b>	<b>AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo)</b>	<b>1</b>

#### 13.3.1 CADASTRO ÚNICO

Construção em alvenaria, piso cerâmico. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui janelas de basculantes. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

#### Nº de Funcionários

##### **13.3.1.1 CHEFE DA U. DE CADASTRO ÚNICO (Chefe da U. de Cadastro Único)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam visitas domiciliares e entrevistam as pessoas que são inseridas nos cadastros dos programas do governo federal (bolsa família, minha casa minha vida, tarifa social e bolsa verde).

#### 13.3.2 COORDENAÇÃO

Construção em alvenaria, piso cerâmico. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

#### Nº de Funcionários

##### **13.3.2.1 COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Executam o planejamento das atividades. Realizam atendimento individual, familiar e aos grupos de: idosos, mães, pais e crianças que sofrem violência e/ou em cumprimento de medidas sócio educativas. Repassam benefícios, realizam palestras, fazem visitas domiciliares e emitem relatórios jurídicos e pareceres para o fórum, participam de audiências das famílias que são atendidas pelo CRAS. Organizam e realizam campanhas.

#### 13.3.3 PSICOLOGIA

Construção em alvenaria, piso cerâmico. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui janelas de basculantes. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

#### Nº de Funcionários

##### **13.3.3.1 COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Executam orientações em grupos familiares e de usuários do CRAS. Realizam visitas domiciliares, atendem aos alunos do projeto PIÁ, e elaboram relatórios dos atendimentos. Acompanham o benefício de prestação continuada a gestantes, mães com filhos de 0 à 6 anos, idosos e portadores de deficiência.

#### 13.3.4 RECEPÇÃO

Construção em alvenaria, piso cerâmico. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui portas grande de vidro. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

#### Nº de Funcionários

##### **13.3.4.1 AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Repcionam pessoas e fazem atendimento telefônico. Controlam entrada e saída do material de expediente da Assistência Social e fazem cópias de documentos.

### 13.4 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
<b>JURÍDICO</b>	<b>PROCURADOR JURÍDICO (Procurador Jurídico)</b>	<b>1</b>
<b>LIMPEZA</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>1</b>
<b>PSICOSSOCIAL</b>	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social)</b>	<b>1</b>
<b>RECEPÇÃO</b>	<b>COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)</b>	<b>1</b>

#### 13.4.1 JURÍDICO

Construção em alvenaria, piso cerâmico, forro de madeira. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui janelas de basculantes. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

#### Nº de Funcionários

##### 13.4.1.1 PROCURADOR JURÍDICO (Procurador Jurídico)

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a elaboração de Pareceres Jurídicos. Respostas de ofícios. Prestam suporte a secretários. Fazem atendimento ao CREAS nas terças e quintas feiras, atendimento a comunidades carentes. Realizam encaminhamento e acompanhamento de processos judiciais. Prestam suporte jurídico à rede de proteção.

#### 13.4.2 LIMPEZA

Construção em alvenaria, piso cerâmico, forro de madeira. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui janelas de basculantes.

#### Nº de Funcionários

##### 13.4.2.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Limpam todo o ambiente de trabalho, pisos, janelas, vidraças, balcões, varre o pátio, lava a calçada. Higienizam os banheiros e lavam os panos de limpeza.

##### 13.4.2.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Limpam o chão, sanguão, corredores e salas de aula. Realizam a limpeza de banheiros. Lavam panos e tapetes. Realizam a recolha do lixo em geral. Cuidam e observam as crianças quando necessário. Fazem sabão.

#### 13.4.3 PSICOSSOCIAL

Construção em alvenaria, piso cerâmico, forro de madeira. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui janelas de basculantes. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

#### Nº de Funcionários

##### 13.4.3.1 COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam visitas domiciliares. Realizam atendimento individual e familiares psicossociais. Avaliam e acompanham a família acolhedora. Encaminham e acompanham medidas sócio educativas. Trabalham com indivíduos vítimas de violência física, psicologia moral, sexual, patrimonial e financeira. Trabalham com agressores das vítimas de violência que o PAEFI tem acesso.

##### 13.4.3.2 COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento individual a famílias e a grupos de mulheres. Orientam idosos, mulheres, e crianças que sofrem violência, e adolescentes em comprimento de medidas sócio educativa. Participam das reuniões de famílias e das audiências das famílias que atendem. Fazem visitas domiciliares. Organizam e realizam campanhas. Elaboram relatórios jurídicos, pareceres para o fórum e outros documentos.

#### 13.4.4 RECEPÇÃO

Construção em alvenaria, piso cerâmico, forro de madeira. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui janelas de basculantes. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

#### Nº de Funcionários

**13.4.4.1 COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)****Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento telefônico. Repcionam a comunidade em geral, agendam atendimento com o advogado, encaminham para psicóloga e assistência social. Preenchem planilhas e digitam documentos.

### 13.5 CONSELHO TUTELAR

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>CONSELHEIRO TUTELAR (Conselheiro Tutelar)</b>	<b>5</b>

#### 13.5.1 ADMINISTRATIVO

Construção em alvenaria, piso cerâmico, estrutura do telhado em madeira com forro de madeira. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores, local possui janelas de correr. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

#### Nº de Funcionários

##### 13.5.1.1 CONSELHEIRO TUTELAR (Conselheiro Tutelar)

**Masc.: 2 Fem.: 3 Menor: 0 Total:  
5**

**Descrição Detalhada:** Buscam crianças e adolescentes que fogem de casa e vão para outras cidades. Atendem denúncias de crianças que não vão a escola, são maltratadas e negligenciadas pelos pais, e estão em situação de risco. Notificam pais de adolescentes que precisam comparecer ao fórum e a sede do conselho. Realizam plantões aos finais de semana para vistorias em festas e atendimento as denúncias.

**13.6 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA)**

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
<b>BIBLIOTECA</b>	<b>AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Biblioteca)</b>	<b>1</b>
	<b>ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)</b>	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO</b> <b>COZINHA</b>	<b>PROFESSOR (Professor)</b>	<b>2</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>4</b>
<b>DIREÇÃO</b> <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>PROFESSOR (Professor)</b>	<b>1</b>
	<b>PROFESSOR (Professor)</b>	<b>3</b>
<b>INFORMATICA</b>	<b>AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)</b>	<b>1</b>
<b>LIMPEZA</b>	<b>AGENTE DE APOIO (Operário)</b>	<b>2</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>2</b>
<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção)</b>	<b>1</b>
<b>OPERACIONAL</b>	<b>AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)</b>	<b>1</b>
<b>SALA DE AULA</b>	<b>EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil)</b>	<b>0</b>
	<b>PROFESSOR (Professor)</b>	<b>25</b>
	<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)</b>	<b>0</b>
<b>SECRETARIA</b>	<b>AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )</b>	<b>1</b>
<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>	<b>COLABORADOR DE SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL (Fonoaudiólogo)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL (Nutricionista)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo)</b>	<b>1</b>
<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>AGENTE DE APOIO (Vigia)</b>	<b>2</b>

**13.6.1 BIBLIOTECA**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, forro misto, sendo uma sala de PVC e outra de gesso. Iluminação artificial através de lâmpadas led, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui janelas basculante. Setor dotado de mesas e cadeiras, varias gôndolas com livros, máquinas de xerox e impressoras, além de material didático, equipamentos e recursos para execução das atividades.

**Nº de Funcionários**

**13.6.1.1 AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Biblioteca)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento ao público e cadastram alunos. Organizam, conservam, registram e restauram livros. Baixam solicitações de compras de materiais, distribuem materiais aos professores e demais profissionais, fazem cópias, trocam toners e recarregam canetões de quadro branco. Semanalmente fazem a limpeza das gôndolas.

**13.6.1.2 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Distribuem materiais aos professores, fazem cópias, confeccionam fantasias, recebem e trocam livros. Decoram e organizam o ambiente, limpam as gôndulas e o piso.

**13.6.2 COORDENAÇÃO**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas led. ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui janelas basculante. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.6.2.1 PROFESSOR (Professor)**

**Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento e convocam reuniões com professores, pais e alunos. Monitoram os alunos durante o intervalo, prestam os primeiros socorros quando se machucam e comunicam os pais. São responsáveis por toda administração pedagógica da escola.

**13.6.3 COZINHA**

Construção em alvenaria, piso de cerâmica, forro de pvc. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e com ventilador, janelas de correr. Setor possui armários de madeira do piso ao teto utilizados para guarda de utensílios e comida e câmara fria para guarda de frutas legumes e fogão industrial a gás. Possui uma sala com forno turbo a lenha.

**Nº de Funcionários**

**13.6.3.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Produzem massas, pães, cucas, bolos e tortas. Lavam frutas e verduras, e armazenam na câmara fria. Preparam e servem o lanche dos alunos e funcionários. Recebem mercadorias. Limpam a cozinha, os fornos, mensalmente limpam os congeladores e semanalmente a câmara fria. Lavam louças e toalhas.

**13.6.3.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais) Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Produzem massas, pães, cucas, bolos e tortas. Lavam frutas e verduras, e armazenam na câmara fria. Preparam e servem o lanche dos alunos e funcionários. Recebem mercadorias. Limpam a cozinha, os fornos, mensalmente limpam os congeladores e semanalmente a câmara fria. Lavam louças e toalhas.

**13.6.3.3 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)**

**Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4**

**Descrição Detalhada:** Produzem massas, pães, cucas, bolos e tortas. Lavam frutas e verduras, e armazenam na câmara fria. Preparam e servem o lanche dos alunos e funcionários. Recebem mercadorias dos mercados e agricultores. Limpam a cozinha, os fornos, mensalmente limpam os congeladores e semanalmente a câmara fria. Lavam louças e toalhas.

**13.6.4 DIREÇÃO**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, teto em laje. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas led, ventilação natural com auxílio de ar condicionado, local possui janelas basculante. Setor dotado de mesas e cadeiras, além de material didático, equipamentos e recursos para execução das atividades.

**Nº de Funcionários**

**13.6.4.1 PROFESSOR (Professor)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Recepcionam os alunos, fazem oração, passam recado, buscam recursos pra escola, avaliam os estagiários, controlam o dimensionamento dos professores e dos materiais utilizados na escola. Zelam por todo patrimônio escolar, solicitando manutenções quando necessário. Quando solicitado pelo guarda, devem comparecer na escola no período da noite e finais de semana.

**13.6.5 EDUCAÇÃO FÍSICA**

As atividades são realizadas em sala de aula e ginásio de esportes. O ginásio é construído em alvenaria com cobertura em fibrocimento.

**Nº de Funcionários**

**13.6.5.1 PROFESSOR (Professor)**

**Masc.: 1 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 3**

**Descrição Detalhada:** Desenvolvem atividades práticas com os alunos, jogos de perseguição, competições, caçador e queimada. Estipulam regras com os alunos para as atividades. Utilizam bolas, arcos, cones, bambolê e apito para executar as tarefas diárias.

**13.6.6 INFORMATICA**

Construção em alvenaria, piso cerâmico. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas led, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui janelas basculantes. Setor dotado de mesas, cadeiras, televisor e computadores de mesa, além de material didático, equipamentos e recursos para execução das atividades.

**Nº de Funcionários**

**13.6.6.1 AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo) Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Auxiliam os professores nas aulas de informática e baixam os materiais solicitados, por eles, para serem usados em sala. Ensinam os alunos a usarem os programas do Pacote Office, realizar pesquisas na internet e os auxiliam nos projetos de pesquisa e elaboração de trabalhos. Atualizam os programas dos computadores, realizam a manutenção e limpeza dos mesmos.

**13.6.7 LIMPEZA**

Construção em alvenaria, piso de cimento alisado vermelho, forro de pvc. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e com ventilador, janelas basculantes. Setor dotado de equipamentos e utensílios para limpeza, além de local para armazenar materiais de limpeza.

**Nº de Funcionários**

**13.6.7.1 AGENTE DE APOIO (Operário)**

**Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza em geral da escola, nas salas de aula, no administrativo, nos banheiros, no pátio, limpam vidros, móveis, e retiram o lixo. Lavam toalhas. Auxiliam na distribuição do lanche, e monitoram as crianças durante o intervalo quando necessário. Duas vezes ao mês fazem sabão líquido e sabão em barra. Auxiliam nos eventos municipais quando necessário.

**13.6.7.2 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza em geral da escola, nas salas de aula, no administrativo, nos banheiros, no pátio, limpam vidros, móveis, e retiram o lixo. Lavam toalhas. Auxiliam na distribuição do lanche, e monitoram as crianças durante o intervalo quando necessário. Duas vezes ao mês fazem sabão líquido e sabão em barra. Auxiliam nos eventos municipais quando necessário.

**13.6.7.3 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)**

**Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza em geral da escola, nas salas de aula, no administrativo, nos banheiros, no pátio, limpam vidros, móveis, e retiram o lixo. Lavam toalhas. Auxiliam na distribuição do lanche, e monitoram as crianças durante o intervalo quando necessário. Duas vezes ao mês fazem sabão líquido e sabão em barra. Auxiliam nos eventos municipais quando necessário.

**13.6.8 MANUTENÇÃO**

Construção em alvenaria, piso de cimento bruto, estrutura do telhado de madeira com cobertura de telhas de barro. Ambiente possui iluminação artificial com lampadas fluorescentes. Setor possui varias prateleiras para guarda de maquinas, equipamentos e chaves utilizados para realizar as reformas.

**Nº de Funcionários**

**13.6.8.1 AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam manutenção geral no departamento: dos banheiros, telhado, estruturas, piso, lâmpadas, ventiladores, cadeiras, mesas, rede elétrica de baixa tensão, painéis trifásicos, e manutenção hidráulica. Fazem pintura com tinta spray. Acompanham os alunos nos passeios externos quando necessário e auxiliam na hora do intervalo. Quando necessário levam os alunos para UBS e hospital.

**13.6.9 OPERACIONAL**

O setor não será caracterizado uma vez que é variável, visto que o funcionário se desloca por todo o perímetro do estabelecimento. Entretanto, permanece tempo considerável na portaria.

**Nº de Funcionários**

**13.6.9.1 AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Auxiliam os colaboradores do setor da cozinha, levando os alunos doentes ao médico ou para casa. Separam os tumultos ocasionados pelos alunos, ou brigas que venham a acontecer. Auxiliam em algumas manutenções, conferem cargas e mercadorias. Realizam o serviço de porteiro da escola quando necessário.

**13.6.10 SALA DE AULA**

Construção em alvenaria, piso misto, sendo algumas salas de cerâmico e outras teto de madeira, teto em laje. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas led, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui janelas basculante. Setor dotado de mesas e cadeiras, além de material didático, equipamentos e recursos para execução das atividades.

**Nº de Funcionários**

**16.6.10.1 EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil)**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Fazem o planejamento das aulas. Passam atividades e os conteúdos para os alunos. Auxiliam as crianças na hora de ir no banheiro (pois muitos não conseguem se higienizar sozinhos) escovação dos dentes após as refeições. Fazem passeios na cidade uma vez por semana. Realizam atividades extras no parquinho de areia. Encaminham as crianças para outros setores e profissionais quando vômitos, diarreia e febre.

**16.6.10.2 PROFESSOR (Professor)**

**Masc.: 6 Fem.: 19 Menor: 0 Total: 25**

**Descrição Detalhada:** Lecionam em sala de aula e fora, nas aulas de educação física. Avaliações pratica. Fazem

planejamento de aulas. Reuniões com pais e mestres. As aulas de educação física são feitas no patio da escola e no ginásio de esportes.

**16.6.10.3 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)** Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição Detalhada:** Fazem o planejamento das aulas. Passam atividades e os conteúdos para os alunos. Auxiliam as crianças na hora de ir no banheiro (pois muitos não conseguem se higienizar sozinhos) escovação dos dentes após as refeições. Fazem passeios na cidade uma vez por semana. Realizam atividades extras no parquinho de areia. Encaminham as crianças para outros setores e profissionais quando vômitos, diarreia e febre.

**13.6.11 SECRETARIA**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, forro em gesso, teto em laje, janelas basculantes. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas led, ventilação natural com auxílio de ar condicionado, local possui janelas. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.6.11.1 AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração)** Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento telefônico, trabalham com computadores. Atendem ao público. Arquivamento de documentos. Alimentam o sistema de informações. Fazem matrícula, rematrícula e transferência dos alunos. Responsáveis pela avaliação dos estagiários da secretaria, e do sistema estadual do registro escolar. Coordenadores do bolsa família na educação. Responsáveis pelo transporte escolar do município e do SENISU escolar. Fazem parte da comissão de avaliação do plano municipal de educação.

**13.6.11.2 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )** Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento telefônico, trabalham com computadores. Atendem ao público. Arquivamento de documentos. Alimentam o sistema de informações. Fazem matrícula, rematrícula e transferência dos alunos. Responsáveis pela avaliação dos estagiários da secretaria, e do sistema estadual do registro escolar. Coordenadores do bolsa família na educação. Responsáveis pelo transporte escolar do município e do SENISU escolar. Fazem parte da comissão de avaliação do plano municipal de educação.

**13.6.12 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, forro em gesso, telhas de fibrocimento. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas led, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.6.12.1 COLABORADOR DE SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal)** Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Auxiliam os atendimento e procedimentos odontológicos, fazem a assepsia do locais de trabalho, dos materiais e equipamentos. Realizam a recepção dos pacientes.

**13.6.12.2 COLABORADOR PROFISSIONAL (Fonoaudiólogo)** Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento clínico domiciliar dos pacientes do setor da saúde, e atendimento individual e em grupo dos alunos na escola.

**13.6.12.3 COLABORADOR PROFISSIONAL (Nutricionista)** Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Realizam treinamentos com as merendeiras e os produtores, planejam os cardápios da escola e do CMEI, ensinam novas receitas para as merendeiras, fazem o teste de aceitabilidade do lanche, controlam o estoque da merenda escolar, acompanham o recebimento das mercadorias e participam das licitações dos mercados. Realizam atividades de educação nutricional, levam os alunos para desenvolver projetos em aulas práticas, acompanham crianças com necessidades especiais e fazem avaliação nutricional dos alunos. Elaboram manual de boas práticas e relatórios de todas as atividades desenvolvidas.

**13.6.12.4 COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo)** Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Fazem as avaliações dos alunos com dificuldade de aprendizagem e comportamental. As avaliações são feitas na presença dos pais e sem os pais, apenas com o repasse de informações. Atendem crianças de 03 a 15 anos de idade. Fazem as observações nas crianças em sala de aula e na hora do intervalo.

**13.6.13 VIGILÂNCIA**

Construção em alvenaria, piso de cimento alisado, foro em PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural, local possui janelas basculante. Setor dotado de mesa e cadeiras. Porem o mesmo fica andando em todo o perímetro da escola.

**Nº de Funcionários****13.6.13.1 AGENTE DE APOIO (Vigia)**

**Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Fazem a vigilância de toda a escola, pré- escola e ginásio de esportes. Verificação de portas e janelas se estão todas fechadas. Fecham os portões e controle de entrada de pessoas. Cuidam o ginásio municipal, abrindo-o e fornecendo os equipamentos para prática de esportes aos esportistas, guardando-os após as atividades.

**13.7 ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO ( PRÉ - ESCOLA)**

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>PROFESSOR (Professor)</b>	<b>1</b>
	<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)</b>	<b>1</b>
<b>COZINHA</b>	<b>AGENTE DE APOIO (Operário)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>1</b>
<b>LIMPEZA</b>	<b>AGENTE DE APOIO (Operário)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>4</b>
<b>SALA DE AULA</b>	<b>EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil)</b>	<b>1</b>
	<b>PROFESSOR (Professor)</b>	<b>0</b>
	<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)</b>	<b>13</b>

**13.7.1 COORDENAÇÃO**

Construção em alvenaria, piso de taco de madeira, teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes. Ventilação natural com auxílio de ar condicionado, local possui janelas basculante. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.7.1.1 PROFESSOR (Professor)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Auxiliam os professores na parte pedagógica e substituem os mesmos em sala de aula quando necessário. Realizam reuniões com toda a equipe de trabalho para repassar informações pertinentes. Acompanham os alunos e pais. Fazem os primeiros socorros, quando necessário, dão banho e trocam os alunos. Auxiliam na cozinha, lavando louça, e na hora de servir o lanche quando é preciso.

**13.7.1.2 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Auxiliam os professores na parte pedagógica e substituem os mesmos em sala de aula quando necessário. Realizam reuniões com toda a equipe de trabalho para repassar informações pertinentes. Acompanham os alunos e pais. Fazem os primeiros socorros, quando necessário, dão banho e trocam os alunos. Auxiliam na cozinha, lavando louça, e na hora de servir o lanche quando é preciso.

**13.7.2 COZINHA**

Construção em alvenaria, piso de cerâmica, teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e com ventilador, janelas de correr. Setor possui armários de madeira utilizados para guarda de utensílios e comida e câmara fria para guarda de frutas legumes e fogão industrial.

**Nº de Funcionários**

**13.7.2.1 AGENTE DE APOIO (Operário)**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Fazem café, chimarrão, bolos, lanches em geral e esquentam leite. Buscam lanche na cozinha do Bloco I. Lavam louças, toalhas e panos de limpeza. Limpam o piso, a geladeira, o freezer, a câmara fria, as mesas do refeitório, e recolhem o lixo da cozinha. Auxiliam nos eventos municipais quando necessário.

**13.7.2.2 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Fazem café, chimarrão, bolos, lanches em geral e esquentam leite. Buscam lanche na cozinha do Bloco I. Lavam louças, toalhas e panos de limpeza. Limpam o piso, a geladeira, o freezer, a câmara fria, as mesas do refeitório, e recolhem o lixo da cozinha. Auxiliam nos eventos municipais quando necessário.

**13.7.2.3 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a preparação de toda a alimentação necessária as crianças. Fazem café, chimarrão, bolos, lanches em geral e esquentam leite. Lavam louças, toalhas e panos de limpeza. Limpam o piso, a geladeira, o freezer, a câmara fria, as mesas do refeitório, e recolhem o lixo da cozinha. Recebem mercadorias em geral para a alimentação das crianças.

**13.7.3 LIMPEZA**

Construção em alvenaria, piso em cerâmica, teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e com ventilador, janelas basculantes. Setor dotado de equipamentos e utensílios para limpeza, além de local para armazenar materiais de limpeza.

**Nº de Funcionários**

**13.7.3.1 AGENTE DE APOIO (Operário)**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza em geral da pré escola, nas salas de aula, no administrativo, nos banheiros, no pátio, e no ginásio, varrem as calçadas do estabelecimento. Limpam vidros, móveis, e retiram o lixo, passam cera líquida e em pasta nas salas de aula. Lavam toalhas, lençóis, cortinas e panos em geral. Auxiliam na distribuição do lanche, e monitoram as crianças durante o intervalo quando necessário. Duas vezes ao mês fazem sabão líquido e sabão em barra. Auxiliam nos eventos municipais quando necessário.

**13.7.3.2 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza em geral da pré escola, nas salas de aula, no administrativo, nos banheiros, no pátio, e no ginásio, varrem as calçadas do estabelecimento. Limpam vidros, móveis, e retiram o lixo, passam cera líquida e em pasta nas salas de aula. Lavam toalhas, lençóis, cortinas e panos em geral. Auxiliam na distribuição do lanche, e monitoram as crianças durante o intervalo quando necessário. Duas vezes ao mês fazem sabão líquido e sabão em barra. Auxiliam nos eventos municipais quando necessário.

**13.7.3.3 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)**

**Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza de banheiros, vasos, pias, sala de aula, janelas, espelhos e ar condicionados. Recolhem o lixo de salas, banheiros, limpeza de vômitos e recolha de fraldas usadas. Limpeza de pisos em geral tanto quanto paredes internas e externas. Realizam a limpeza do ginásio público e banheiros que nele se encontram. Realizam a limpeza do pátio, recolhendo folhas e lixos em geral.

**13.7.4 SALA DE AULA**

Construção em alvenaria, piso de teto de madeira, teto em laje. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas led, ventilação natural com auxílio de ventiladores e ar condicionado, local possui janelas basculante. Setor dotado de mesas e cadeiras, além de material didático, equipamentos e recursos para execução das atividades.

**Nº de Funcionários**

**13.7.4.1 EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Lecionam em sala de aula. Acompanham os alunos nas atividades extras no parque de areia e pátio, no refeitório na hora do lanche e nos passeios. Auxiliam as crianças na escovação e na utilização dos banheiros em alguns casos. Quando os alunos estão doentes, encaminham para outros profissionais, para que os pais sejam chamados. Fazem a limpeza de vômitos e trocam roupa suja quando necessário.

**13.7.4.2 PROFESSOR (Professor)**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Lecionam em sala de aula. Acompanham os alunos nas atividades extras no parque de areia e pátio, no refeitório na hora do lanche e nos passeios. Auxiliam as crianças na escovação e na utilização dos banheiros em alguns casos. Quando os alunos estão doentes, encaminham para outros profissionais, para que os pais sejam chamados. Fazem a limpeza de vômitos e trocam roupa suja quando necessário.

**13.7.4.3 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)**

**Masc.: 0 Fem.: 13 Menor: 0 Total: 13**

**Descrição Detalhada:** Lecionam em sala de aula. Acompanham os alunos nas atividades extras no parque de areia e pátio, no refeitório na hora do lanche e nos passeios. Auxiliam as crianças na escovação e na utilização dos banheiros em alguns casos. Quando os alunos estão doentes, encaminham para outros profissionais, para que os pais sejam chamados. Fazem a limpeza de vômitos e trocam roupa suja quando necessário.

**13.8 PAÇO MUNICIPAL**

<b>Setor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (Secretário de Administração)</b>	<b>1</b>
<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração)</b>	<b>1</b>
	<b>CHEFE DA D. DE C. B. E CAIXA (Chefe Departamento de Conciliação Bancária e Caixa)</b>	<b>1</b>
<b>ASSESSORIA E IMPRENSA</b>	<b>AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo)</b>	<b>1</b>
	<b>CHEFE S. I. E COMUNICAÇÃO (Chefe Setor Imprensa e Comunicação)</b>	<b>1</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)</b>	<b>1</b>
	<b>CHEFE DO S. DE P. S. BÁSICA (Chefe do Setor de Proteção Social Básica)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social)</b>	<b>0</b>
	<b>SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria de Assistência Social)</b>	<b>1</b>
<b>CONTABILIDADE</b>	<b>AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo)</b>	<b>1</b>
	<b>AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)</b>	<b>1</b>
	<b>AGENTE DE FINANÇAS (Contabilista)</b>	<b>1</b>
	<b>ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL II (Contador)</b>	<b>0</b>
<b>CONTROLE INTERNO</b>	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL II (Analista de Controle Interno)</b>	<b>1</b>
<b>COZINHA</b>	<b>AGENTE DE APOIO (Operário)</b>	<b>1</b>
<b>DETTRAN/IDENTIFICAÇÃO/JUNTA MILITAR/SABRA</b>	<b>AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)</b>	<b>1</b>
	<b>ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )</b>	<b>0</b>
<b>ENGENHARIA</b>	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL III (Engenheiro Civil)</b>	<b>1</b>
	<b>DIRETOR D. O. E P. URBANO (Diretor Departamento de Obras e Planejamento Urbano)</b>	<b>1</b>
	<b>DIRETOR DE D. DE ENGENHARIA (Diretor de Departamento de Engenharia)</b>	<b>0</b>
<b>FINANÇAS</b>	<b>SECRETÁRIO DE FINANÇAS (Secretário de Finanças)</b>	<b>1</b>
<b>GABINETE</b>	<b>AGENTE TÉCNICO (Técnico Administrativo)</b>	<b>1</b>
	<b>ASSESSOR DE GOVERNO (Assessor de Governo)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)</b>	<b>1</b>
	<b>PREFEITO (Prefeito)</b>	<b>1</b>
	<b>VICE PREFEITO (Vice Prefeito)</b>	<b>1</b>
<b>INFORMATICA</b>	<b>COLABORADOR P. DE SISTEMAS (Técnico em Informática)</b>	<b>3</b>
<b>JURÍDICO</b>	<b>ASSESSOR JURÍDICO (Assessor Jurídico)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL I (Procurador Jurídico)</b>	<b>1</b>
<b>LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS</b>	<b>AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo)</b>	<b>1</b>
	<b>CHEFE DO S. DE L. E CONTRATOS (Chefe do Setor de Licitações e Contratos)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )</b>	<b>1</b>
	<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO E. COMPRAS E RH ( Diretor do Departamento E. Compras do RH)</b>	<b>1</b>
<b>LIMPEZA</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>2</b>
<b>OBRAS E POSTURAS</b>	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Fiscal de Obras e Posturas)</b>	<b>1</b>
<b>PLANEJAMENTO</b>	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )</b>	<b>1</b>
<b>RECEPÇÃO</b>	<b>ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)</b>	<b>1</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>CHEFE DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (Chefe da Unidade de Recursos Humanos)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)</b>	<b>1</b>
<b>TELEFONISTA</b>	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )</b>	<b>0</b>
<b>TRIBUTAÇÃO</b>	<b>AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)</b>	<b>1</b>
	<b>AGENTE DE EXECUÇÃO (Fiscal Tributário)</b>	<b>1</b>
<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>AGENTE DE APOIO (Vigia)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II ( Vigia)</b>	<b>1</b>

**13.8.1 ADMINISTRATIVO**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.1.1 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (Secretário de Administração)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

**13.8.2 ALMOXARIFADO**

Construção em alvenaria, com divisória naval, piso cerâmico, com forro de PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.2.1 AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam lançamento do sistema C.M e A.F. Fazem conferência de notas físicas. Descrição de dotação orçamentaria para empenho, pedidos. Recebimento de mercadorias. Atendimento telefônico e ao público. Fazem conferência de relatórios. Conferência de estoque e distribuição de mercadorias. Encaminhamento de notas fiscais para as secretarias.

**13.8.2.2 CHEFE DA D. DE C. B. E CAIXA (Chefe Departamento de Conciliação Bancária e Caixa)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Recebem mercadorias e entregam, conferimento de notas fiscais. Laçam notas fiscais no sistema. Fazem pedidos de compras. Solicitam orçamentos. Cuidam do controle de estoque. Realizam atendimento ao público (entregadores) e funcionários. Recebem mercadorias de outras unidades. Fazem conferência de estoque de outras unidades.

**13.8.3 ASSESSORIA E IMPRENSA**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.3.1 AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Elaboram produção de textos para jornais, sites, rádios, vinhetas dos veículos de comunicação, materiais fotográfico de todas as secretárias, protocolos de eventos, produções de vídeos, arte gráfica.

**13.8.3.2 CHEFE S. I. E COMUNICAÇÃO (Chefe Setor Imprensa e Comunicação)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Produzem e distribuem materiais jornalísticos do município. Conduzem ceremoniais que são realizados no município. Validam empenhos de veículos prestadores de serviços na área de comunicação.

**13.8.4 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Construção em alvenaria, e com divisórias naval, piso cerâmico, com forro de PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.4.1 ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Redigem documentos oficiais. Realizam pedidos, responsáveis pelas compras na secretaria. Conferem notas fiscais e as lançam no sistema. Realizam trabalhos administrativos em geral. Atendem telefones.

**13.8.4.2 CHEFE DO S. DE P. S. BÁSICA (Chefe do Setor de Proteção Social Básica)**

**0**

**Descrição Detalhada:** Elaboram relatórios, assessoram o clube de mães e o clube de idosos, e realizam atendimento ao público externo.

**13.8.4.3 COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social)**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança,

educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento, em assuntos referentes à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

**13.8.4.4 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria de Assistência Social)** **Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** São responsáveis por toda gestão administrativa da secretaria, que envolve todas as atividades do CRAS, CREAS, Projeto PIÁ e Conselho Tutelar. Participam de reuniões internas, lançam dados no sistema do estado e do governo federal, atendem o público que procura assistência, acompanham as atividades do clube de idosos e do clube de mães.

**13.8.5 CONTABILIDADE**

Construção em alvenaria, com divisória naval, piso cerâmico, com forro de PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.5.1 AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo)** **Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Executam serviços de tesouraria, transferências pagas a todos os credores. Realizam conciliação bancária. Arquivo. Alimentação do sistema SIMAM (Tribuna de Contas).

**13.8.5.2 AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)** **Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam processamento da folha de pagamento. Emissão de empenhos de todas as unidades. Cuidam do planejamento e orçamento da folha de pagamento.

**13.8.5.3 AGENTE DE FINANÇAS (Contabilista)** **Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam todos os registros contábeis. Consistência das contas contábeis. Elaboração de balancetes, demonstrativos e anexos. Acompanhamento da elaboração e execução orçamentaria em tempo real. Consistência contábeis com o banco. Realizam elaboração demonstrativa do tribunal de contas, entre outros. Consulta de arquivo inativo, frequentemente.

**13.8.5.4 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)** **Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Auxiliam na emissão de empenhos de todas as unidades. Realizam lançamentos no sistema da parte de planejamento orçamento da prefeitura. Respondem SIMAM do Tribunal de Contas. Auxiliam na parte de transferência bancária e pagamentos. Cuidam do arquivo.

**13.8.5.5 COLABORADOR PROFISSIONAL II (Contador)** **Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como, declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administram o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

**13.8.6 CONTROLE INTERNO**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.6.1 COLABORADOR PROFISSIONAL II (Analista de Controle Interno)** **Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a fiscalização de contratos, licitações convênios, fiscalização de pagamentos. Visitam as obras para ver se a mesma foi executada, embargam pagamentos se encontrar irregularidades, fazem verificação orçamentaria, cumprimento das metas, escrituração e contratos de verificação.

**13.8.7 COZINHA**



**L.I.  
LAUDO DE INSALUBRIDADE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

1/11/2017

Construção em alvenaria, piso de cerâmica, teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural.

**Nº de Funcionários**

**13.8.7.1 AGENTE DE APOIO (Operário)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Efetua o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios, Recebe ou recolhe louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos, Dispõe quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato, Mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes, Providencia o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas, Preparar e servir chá, café, sucos, lanches, etc, Encarrega-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção do prédio e de suas instalações, Executa outras atividades correlatas.

**13.8.8 DETRAN/IDENTIFICAÇÃO/JUNTA MILITAR/SABRA**

Construção em alvenaria, com divisória naval, piso cerâmico, com forro de PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.8.1 AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)** **Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Identificação/ Detran/ Junta Militar/ SABRA.

Na Identificação usam tinta para fazer as digitais para fazer as carteiras de Identidade.

Prestam atendimento ao público. No Detran executam serviços de toda parte de documentação. Saem para fazer vistorias nos veículos que não podem locomover-se. Fazem vistorias nos caminhões (Ford) tem que entrar próximo ao motor limpar o óleo do chassi (muitas vezes com o motor quente). Usam solvente para limpeza do chassi. Levam documentos para outras cidades como Toledo, Marechal Cândido Rondon, Foz Do Iguaçu, Guaíra.

Na Junta Militar realizam a confirmação de dados e listamento.

No SABRA executam serviços de gestão de recebimento das pessoas e emissão de carnes, (Gestão Burocrática) da unidade. Pedidos de ligamento e desligamento.

**13.8.8.2 ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento ao público. No Detran se deslocam para fazer vistorias nos veículos que não podem se locomover, realizam vistorias dos caminhões, dependendo a marca do caminhão (Ford) tem que entrar próximo ao motor, limpar o óleo do chassi (muitas vezes com o motor quente). Usam solvente para limpeza do chassi. Levam documentos a outras cidades como Toledo, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Foz Do Iguaçu.

No SABRA prestam gestão de recebimento das pessoas e efetuam emissão de carnês (gestão democrática) da unidade. Realizam pedidos de ligamento e desligamento de água.

**13.8.8.3 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** No Detran se deslocam para fazer vistorias nos veículos que não podem se locomover, realizam vistorias dos caminhões, dependendo a marca do caminhão (Ford) tem que entrar próximo ao motor, limpar o óleo do chassi (muitas vezes com o motor quente). Usam solvente para limpeza do chassi. Levam documentos a outras cidades como Toledo, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Foz Do Iguaçu.

No SABRA prestam gestão de recebimento das pessoas e efetuam emissão de carnes (gestão democrática) da unidade. Realizam pedidos de ligamento e desligamento de água.

**13.8.9 ENGENHARIA**

Construção em alvenaria, com divisória naval, piso cerâmico, com forro de pvc. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.9.1 COLABORADOR PROFISSIONAL III (Engenheiro Civil)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Desenvolvem projetos de engenharia civil, executam obras, planejam, orçam e contratam



empreendimentos, coordenam a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica. Acompanham e fiscalizam as obras públicas nos locais.

**13.8.9.2 DIRETOR D. O. E P. URBANO (Diretor Departamento de Obras e Planejamento Urbano)** Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Desenvolvem e analisam projetos do plano diretor, planilhas e memoriais. Realizam visitas nos canteiros de obras, fazem levantamento das condições estruturais, coberturas e fechamentos de edificações. Fiscalizam as obras públicas e privadas.

**13.8.9.3 DIRETOR DE D. DE ENGENHARIA (Diretor de Departamento de Engenharia)** Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição Detalhada:** Elaboram relatórios de medições e orçamentos. Acompanham e fiscalizam obras no município.

**13.8.10 FINANÇAS**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com forro de pvc. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.10.1 SECRETÁRIO DE FINANÇAS (Secretário de Finanças)** Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Coordenam, orientam e executam as atividades das áreas de finanças, contábil e tributária. Arrecadam, movimentam, aplicam, registram e controlam os recursos financeiros públicos municipais. Promovem, em conjunto com a Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento, e elaboram proposta orçamentária anual, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação. Auxiliam em diversos trabalhos no setor administrativos da Prefeitura, auxiliando na organização do ambiente em geral.

**13.8.11 GABINETE**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com forro de pvc. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.11.1 AGENTE TÉCNICO (Técnico Administrativo)** Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento das pessoas que buscam agendar reuniões com o prefeito e vice prefeito. Executam tarefas de digitalizações de atos oficiais, serviços arquivo de documentos, atendimento ao telefone do gabinete, cuidam da agenda do prefeito e do vice prefeito, da agenda dos veículos oficiais, produção e elaboração de atos, documentos oficiais.

**13.8.11.2 ASSESSOR DE GOVERNO (Assessor de Governo)** Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Promovem e acompanham projetos, auxiliam os engenheiros e secretários na fiscalização de obras, acompanham o cumprimento de contratos e licitações, promovem o bom relacionamento entre as secretarias, funcionários e câmara de vereadores, melhoram a gestão pública, promovem o intercâmbio com o município e governo federal e estadual.

**13.8.11.3 COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)** Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Motorista do prefeito. Fazem o controle de toda a frota, mantendo a manutenção em dia, sempre que necessário manutenções leva para oficina para arrumar. Fazem viagens para Cascavel e Foz Do Iguaçu. Quando necessário dirige para a secretaria de saúde.

**13.8.11.4 PREFEITO (Prefeito)** Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Realizam o atendimento da população em geral. Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Participam de reuniões avaliando quais áreas merecem uma atenção maior. Assinam documento.

**13.8.11.5 VICE PREFEITO (Vice Prefeito)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Auxiliam o prefeito em todas as atividades, na busca de recursos, na administração do município em geral. Acompanham e representam o prefeito quando necessário.

**13.8.12 INFORMATICA**

Construção em alvenaria, com divisória naval, piso cerâmico, com forro de PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxilio de ar condicionado. Setor dotado de mesas, cadeiras com computadores e servidor e material de escritório. Neste local é feito o conserto de todos os computadores da prefeitura.

**Nº de Funcionários**

**13.8.12.1 COLABORADOR P. DE SISTEMAS (Técnico em Informática)**

**Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3**

**Descrição Detalhada:** Executam serviços de instalação de cabos de rede, manutenção WI-FI, formatação dos computadores, manutenção de impressoras de rede. Instalação e manutenção de sistema. Instalação e manutenção de servidores, infra-estrutura de redes. Sobem na torre, nos telhados e fora das unidades municipais para fazer as manutenções elétricas (quando necessário). Fazem diário oficial eletrônico, portal da transparência, orçamento de informatica.

**13.8.13 JURÍDICO**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com forro de pvc. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxilio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.13.1 ASSESSOR JURÍDICO (Assessor Jurídico)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Prestam orientações verbais diretamente ao prefeito, realizam apresentações de parecer jurídico dirigidos ao prefeito, disposição permanente via sistema eletrônico do prefeito. Comparecem em reuniões convocadas pelo mesmo.

**13.8.13.2 COLABORADOR PROFISSIONAL I (Procurador Jurídico) Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Prestam atendimento ao público e funcionários, pareceres licitatórios, defesas judiciais, outros pareceres quando necessário, adequação das leis, opinam quando solicitado no jurídico.

**13.8.14 LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com forro de PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxilio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.14.1 AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam abertura de licitações, montam os editais, e lançam todos no sistema até a finalização deles. Elaboram ata dos pregões e realizam abertura dos envelopes quando é tomada de preços. Tiram cópias de todos os documentos, e solicitam orçamentos, quando necessário.

**13.8.14.2 CHEFE DO S. DE L. E CONTRATOS (Chefe do Setor de Licitações e Contratos)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Elaboram contratos, termos aditivos, atas e registros de preços. Cadastram fornecedores, solicitam compras e orçamentos, buscam os mesmos na cidade com veículo do departamento, e atestam o recebimento de mercadorias.

**13.8.14.3 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Elaboram termos aditivos, contratos, lançam no sistema e publicam os extratos dos mesmos, e quando necessário, elaboram editais. Fiscalizam os contratos e controlam o seu vencimento. Fazem pedidos de mercadorias e verificam todas as notas fiscais. Participam das comissões de licitações.

**13.8.14.4 DIRETOR DO DEPARTAMENTO E. COMPRAS E RH ( Diretor Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a abertura do processo de licitações, fazem o procedimento de pré elaboração de editais e a formalização dos mesmos. Fazem a solicitação de orçamentos, compras e ordens de serviço. Solicitam orçamentos, compras e ordens de serviço.

**13.8.15 LIMPEZA**

Construção em alvenaria, com divisória naval, piso cerâmico, laje de concreto e forro de pvc. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural, local possui janelas de correr. Setor dotado de equipamentos, utensílios e materiais para realizar as atividades de limpeza. São preparadas todas as cuias de chimarrão para as salas da prefeitura. Também possui um depósito para materiais em baixo da escada que dá acesso ao primeiro andar.

**Nº de Funcionários**

**13.8.15.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza dos banheiros, limpeza de toda prefeitura: Chão, vidraça, mesas, calçadas, bebedouros. Fazem café e chimarrão, lavam a louça, limpam a câmara fria, limpam o pátio. Lavam os panos, tapetes e cortinas. Limpam o chão com ácido.

**13.8.15.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)**

**Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza dos banheiros, limpeza de toda prefeitura: Chão, vidraça, mesas, calçadas, bebedouros. Fazem café e chimarrão, lavam a louça, limpam a câmara fria, limpam o pátio. Lavam os panos, tapetes e cortinas. Limpam o chão com ácido.

**13.8.16 OBRAS E POSTURAS**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com forro de pvc. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.16.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Fiscal de Obras e Posturas)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a fiscalização de depósitos irregulares de lixos e substâncias em propriedades particulares e públicas. Emitem notificações, autuam, realizam apreensões de bem e mercadorias. Comunicam infrações a outros órgãos. Fiscalizam obras públicas e particulares, verificando a segurança das edificações, verificando a existência de alvará, autuando e embargando obras irregulares. Realizam a expedição de multas para infratores das leis municipais, apuram denúncias e lacram estabelecimentos. Orientam as pessoas e profissionais quanto ao cumprimento da legislação. Ispencionam e fiscalizam estabelecimentos em geral.

**13.8.17 PLANEJAMENTO**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com forro de PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.17.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Acompanham a elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA). Lançamento e movimentação das peças orçamentárias no sistema. Orientam demais servidores a respeito de dúvidas inerentes ao planejamento e orçamento. Realizam a prestação de contas do módulo de planejamento e orçamento no tribunal de contas do Estado do Paraná (TCE/PR). Elaboram empenhos, Prestação de contas dos convênios no SIT.

**13.8.18 RECEPÇÃO**

Construção em alvenaria, com divisória naval, piso cerâmico, com forro de PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de balcão e cadeiras com computadores, telefone e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.18.1 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento telefônico e ao público, fazem os protocolos do atendimento e lançam no sistema. Entregam documentos dentro do paço municipal, quando necessário, em outras unidades.

**13.8.18.2 COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam o preenchimento de formulários diversos. Executam atividades do setor de Departamento de Pessoas, realizando o cálculo de folha de pagamento, efetuando os registros. Realizam o levantamento de estoque existente, conferem o material recebido, confrontando-o com dados contidos na requisição examinando-os, Testando-os e registrando-os. Operam microcomputadores e máquinas simples de escritórios.

**13.8.19 RECURSOS HUMANOS**

Construção em alvenaria, com divisória naval, piso cerâmico, com forro de PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.19.1 CHEFE DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (Chefe da Unidade de Recursos Humanos)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Mantem atualizados os cadastros funcionais, organizam e auxiliam as comissões de avaliação para progressão funcional e estágio probatório, organizam as férias dos servidores, lançam dados em sistemas, elaboram certidões, atestados e declarações, realizam a coordenação da concessão de estágios, mantêm o controle de todas as concessões relativas a vencimentos, salários, ajudas de custo, diárias e outras vantagens, efetuando a sua revisão quando for necessário, organizam coletânea de leis, decretos, regulamentos e regimentos, assim como outras normas que se refiram a administração de pessoal, planejam e coordenam os programas de saúde ocupacional e as atividades de perícia médica dos servidores, preparam os registros de frequência dos servidores, bem como efetuar a apuração para fins de pagamento, executam outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas no cumprimento das atribuições do órgão.

**13.8.19.2 COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Executam serviços de Informação de sistema GP. Atualizam cartão ponto diariamente. Lançamento de portarias. Atendimento á funcionários. Atualização de cadastro de funcionários.

**13.8.20 TELEFONISTA**

Construção em alvenaria, com divisória naval, piso cerâmico, com forro de PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor possui mesa e cadeira com computador e telefone.

**Nº de Funcionários**

**13.8.20.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento ao telefone, fazem ligações.

**13.8.21 TRIBUTAÇÃO**

Construção em alvenaria, com divisória naval, piso cerâmico, com forro de PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.8.21.1 AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento ao público. Lançamento e arrecadação de tributos. Expedição de alvará de obras. Alimentação do cadastro mobiliário rural e urbano.

**13.8.21.2 AGENTE DE EXECUÇÃO (Fiscal Tributário)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a emissão de alvarás tributários, fiscalizam. Emissão de negativas. Cuidam da documentação patrimonial. Realizam a gestão das empresas do simples, empresa fácil. Arquivamento de documentos. alimentação do sistema SIM AM.

**13.8.22 VIGILÂNCIA**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, laje de concreto. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxilio de ventiladores, local possui janelas de correr. Setor dotado de equipamentos, utensílios e materiais para realizar as atividades de limpeza. Também possui um depósito para materiais.

**Nº de Funcionários**

**13.8.22.1 AGENTE DE APOIO (Vigia)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a vigilância de todo Paço Municipal. Conferem portas e janelas, carros se estão chaveados ou com a chave dentro. Controlam quem entra e sai. Fazem ronda a pé.

**13.8.22.2 COLABORADOR AUXILIAR II ( Vigia)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a vigilância em horários noturnos. Realizam a ronda a cada meia hora ao redor da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da Pracinha e resguarda os veículos públicos do local. Realizam duas vezes na noite ronda até o Centro Cultural no intuito de evitar a ação de vândalos. Realizam a verificação de portas e janelas, avaliando se as mesmas estão trancadas.

### 13.9 PROJETO PIÁ

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)</b>	<b>0</b>
	<b>CHEFE DO S. DE P. S. BÁSICA (Chefe do Setor de Proteção Social Básica)</b>	<b>1</b>
<b>COZINHA</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>2</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>1</b>
<b>LIMPEZA</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>1</b>

#### 13.9.1 COORDENAÇÃO

Construção em divisória naval, piso cerâmico, forro de PVC, estrutura do telhado de metal. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores, local possui janelas tipo guilhotina. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

#### Nº de Funcionários

<b>13.9.1.1 ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)</b>	<b>Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0</b>
---	---

**Descrição Detalhada:** Realizam reuniões com os pais. Recepcionam os alunos. Participam das licitações, para acompanhamento dos materiais solicitados. Fornecem materiais aos alunos. Realizam o acompanhamento do desenvolvimento dos projetos juntamente com outros profissionais. Resolvem problemas diários. Entregam os alunos para os pais.

<b>13.9.1.2 CHEFE DO S. DE P. S. BÁSICA (Chefe do Setor de Proteção Social Básica)</b>	<b>Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1</b>
--	---

**Descrição Detalhada:** Coordenam o Projeto Piá. Gerenciam as folhas ponto (MEIS). Atendem os pais e as famílias. Realizam matrículas, aconselhamento aos alunos e conciliações. Encaminham a Psicologas e Postos de Saúde, quando necessário. Acompanham passeios técnicos, visitas e apresentações. Coordenam o uso de equipamentos e materiais.

#### 13.9.2 COZINHA

Construção em alvenaria, piso cerâmico, forro misto sendo uma sala de pvc e outra sala com forro de madeira. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxílio de ventiladores. Setor possui câmara fria, fogão industrial, congeladores, pias além de todos os utensílios de cozinha.

#### Nº de Funcionários

<b>13.9.2.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2</b>
---	---

**Descrição Detalhada:** Preparam todos os alimentos necessários. Realizam a limpeza do ambiente em geral, limpando chão, parede, janelas, mesas, fornos, fogão, freezer, câmara fria e todas as louças que são utilizadas na cozinha. Preparam o chimarrão, cafés e chás. Auxiliam no recebimento de mercadorias, avaliando se estão corretas de acordo com a nota. Ajudam a coordenação no passeio com as crianças. Auxiliam quando necessário na substituição do gás de cozinha. Realizam a colheita de chás na horta. Trabalham com fornos industriais, câmara fria e congeladores.

<b>13.9.2.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1</b>
---	---

**Descrição Detalhada:** Preparam todos os alimentos necessários. Realizam a limpeza do ambiente em geral, limpando chão, parede, janelas, mesas, fornos, fogão, freezer, câmara fria e todas as louças que são utilizadas na cozinha. Preparam o chimarrão, cafés e chás. Auxiliam no recebimento de mercadorias, avaliando se estão corretas de acordo com a nota. Ajudam a coordenação no passeio com as crianças. Auxiliam quando necessário na substituição do gás de cozinha. Realizam a colheita de chás na horta. Trabalham com fornos industriais, câmara fria e congeladores.

#### 13.9.3 LIMPEZA

Construção em alvenaria, piso cerâmico, forro de PVC. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural. Ambiente possui máquina de lavar automática, secadora, tanque de lavar, além de todo os equipamentos utilizados para realizar a limpeza da unidade.

#### Nº de Funcionários

<b>13.9.3.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1</b>
---	---

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza das salas de aula, das mesas do saguão. Lavam as roupas do CRAS, panos de limpeza, toalhas, (Utilizam máquina automática, semi-automática e secadora). Lavam o saguão depois da hora do lanche. Higienizam os banheiros. Fazem a limpeza das janelas de vidro com auxílio do rodo e escada. Varrem

o pátio dia sim dia não. Esporadicamente realizam a limpeza dos vômitos, diarreias, quando acontece, entre outros. Lavam as roupas que vem para doação antes de ir para as famílias carentes.

**13.9.3.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza das salas de aula, das mesas do saguão. Lavam as roupas do CRAS, panos de limpeza, toalhas, (Utilizam máquina automática, semi-automática e secadora). Lavam o saguão depois da hora do lanche. Higienizam os banheiros. Fazem a limpeza das janelas de vidro com auxílio do rodo e escada. Varrem o pátio dia sim dia não. Esporadicamente realizam a limpeza dos vômitos, diarreias, quando acontece, entre outros. Lavam as roupas que vem para doação antes de ir para as famílias carentes.

### 13.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
ADMINISTRATIVO	<b>AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração)</b>	<b>2</b>
	<b>COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)</b>	<b>1</b>
	<b>SECRETARIO A.P. E M. AMBIENTE (Secretário Agricultura Pecuária e Meio Ambiente)</b>	<b>1</b>
LIMPEZA	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>1</b>
PROGRAMA AMBIENTAL	<b>COORDENADOR P. E P. AMBIENTAIS (Coordenador P. e P. Ambientais)</b>	<b>1</b>

#### 13.10.1 ADMINISTRATIVO

Construção em alvenaria, foro de PVC, telhado de aluzinco com camada de isopor, piso em cerâmica, janelas de madeira com vidro de correr.

##### Nº de Funcionários

#### 13.10.1.1 AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração)

**Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Fazem os cadastros, prestações de contas, inclusão de cadastros, baixa de cadastro no sistema da receita estadual. É responsável pelo relatório de produtos primários da receita estadual. Responsável pela unidade municipal do cadastramento do INCRA. Fazem parte do administrativo, liberação e empenho dos subsídios. Acompanham os trabalhos de recuperação de nascentes. Entregam os formicidas para os produtores. Controle estoque de sêmen bovino e materiais de expediente. Fazem relatórios de atendimento veterinário, inseminação bovina, sêmen suíno, esterco líquido, calcário.

#### 13.10.1.2 COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento telefônico, arquivam e digitalizam documentos. Preenchem fichas de inseminação e entregam formicida para população. Liberam subsídios. Lançam e emitem blocos do produtor pelo sistema da receita estadual.

#### 13.10.1.3 SECRETARIO A.P. E M. AMBIENTE (Secretário Agricultura Pecuária e Meio Ambiente)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Acompanham as atividades desenvolvidas, buscam benefícios e coordenam a secretaria. Atendem ao público e visitam os produtores rurais. Participam de reuniões do conselho agropecuário e da administração.

#### 13.10.2 LIMPEZA

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com forro de PVC, telhas de aluzinco com camada de isopor, e dois acessos (um interno e um externo). Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas led, ventilação natural e ar condicionado (nos ambientes em que executam a limpeza). Local possui equipamentos e utensílios necessários para a execução das atividades, além de armários para armazenar materiais

##### Nº de Funcionários

#### 13.10.2.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza da calçada, do teto, do piso, do pátio, das paredes, das janelas, dos banheiros e recolhem o lixo. Fazem café e chimarrão. Controlam o estoque dos produtos de limpeza e fazem pedido quando necessário.

#### 13.10.3 PROGRAMA AMBIENTAL

Construção em alvenaria, com piso em cerâmica, foro em pvc, telhado de aluzinco com camada de isopor isolante de calor. Contudo, a permanência no local não é constante pois exercem atividades no perímetro urbano ou rural dependendo da situação, realizando atividades externas.

##### Nº de Funcionários

#### 13.10.3.1 COORDENADOR P. E P. AMBIENTAIS (Coordenador P. e P. Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1)

**Descrição Detalhada:** Acompanham as atividades com maquinários em nascentes (ITAIPU, IAPE), projetos dos catadores, obras da secretaria de agricultura, mapeamento e medição de ações e demais atividades da secretaria. Visitam produtores rurais e acompanham as vacinações da brucelose e aftosa nas campanhas. Realizam campanha de recolha de embalagem de venenos. Auxiliam nos eventos municipais quando necessário.

### 13.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
ADMINISTRATIVO	<b>PROFESSOR (Professor)</b>	<b>1</b>
	<b>SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Secretário (a) de Educação e Cultura)</b>	<b>1</b>
TRANSPORTE ESPECIAL	<b>COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)</b>	<b>1</b>
TRANSPORTES	<b>AGENTE OPERACIONAL (Motorista)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)</b>	<b>1</b>

#### 13.11.1 ADMINISTRATIVO

Construção em alvenaria, piso cerâmico, forro em gesso. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas led, ventilação natural com auxílio de ar condicionado, local possui janelas de correr. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

#### Nº de Funcionários

##### 13.11.1.1 PROFESSOR (Professor)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Cuidam dos programa e projetos vinculados a secretaria, coordenando e fazendo relatórios de monitoramento. Recebem as notas de compras da secretaria de educação e encaminha para a prefeitura. Participam de reuniões, treinamentos, cursos e faz o repasse dessas informações para os professores. Assessoram diretamente a secretaria de educação sempre que necessário. Recebem as pessoas que vem buscar informações junto a secretaria. Controlam as capacitações dos professores, divulgando inscrições e transportes para os mesmo. Fazem declarações de ofícios e documentos em geral da secretaria.

#### 13.11.1.2 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Secretário (a) de Educação e Cultura)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Administraram as escolas e acompanham oficinas. Mapeiam as rotas escolares do transporte dos alunos e remanejam colaboradores. Participam e coordenam reuniões com pais, mestres, profissionais fora do município e professores. Organizam as festividades do município.

#### 13.11.2 TRANSPORTE ESPECIAL

Construção em alvenaria, piso de concreto nas garagens e áreas de trabalho, piso externo em asfalto. Atividades deste setor são realizadas no perímetro urbano e rural, deslocando-se diariamente para cidades vizinhas, e por isso as condições são relativas. Porém quando não estão envolvidas nas atividades normais ficam no local descrito acima.

#### Nº de Funcionários

##### 13.11.2.1 COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas e documentos (entre o horário que as crianças estão na APAE, faz as atividades de buscar documentos no DETRAN, pegar exames em clínicas e hospitais, pegar assinatura). Transportam as crianças que vão na APAE até as cidades vizinhas, auxiliam as crianças a entrar dentro da van (algumas precisam ser carregadas no colo) e a descer quando chega no destino de desembarque. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Fazem a limpeza e higienização do veículo.

#### 13.11.3 TRANSPORTES

Construção em alvenaria, piso de concreto nas garagens e áreas de trabalho, piso externo em asfalto. Atividades deste setor são realizadas no perímetro urbano e rural, e por isso as condições são relativas. Porém quando não estão envolvidas nas atividades normais ficam no local descrito acima.

#### Nº de Funcionários

##### 13.11.3.1 AGENTE OPERACIONAL (Motorista)

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Transportam os alunos, levando e buscando os alunos da escola as localidades na zona rural do município. Transportam alunos para passeios na zona rural do município em pontos turísticos. Fazem a limpeza dos ônibus varrendo e limpando os bancos. Eventualmente fazem pequenas manutenções. Transportam pessoas e crianças para fora da cidade nos jogos escolares e em visitações nas escolas dos municípios vizinhos. Levam os professores nos cursos quando necessário. Participam da escala de viagem dos finais de semana e em eventos do município.

##### 13.11.3.2 COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Transportam os alunos, levando e buscando os alunos da escola as localidades na zona rural do município. Transportam alunos para passeios na zona rural do município em pontos turísticos. Fazem a limpeza dos ônibus varrendo e limpando os bancos. Eventualmente fazem pequenas manutenções. Transportam pessoas e

crianças para fora da cidade nos jogos escolares e em visitações nas escolas dos municípios vizinhos. Levam os professores nos cursos quando necessário. Participam da escala de viagem dos finais de semana e em eventos do município.

### 13.12 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )</b>	<b>1</b>
	<b>SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER (Secretário de Esporte e Lazer)</b>	<b>1</b>
<b>CENTRO POLIESPORTIVO</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)</b>	<b>1</b>
<b>LIMPEZA</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>1</b>
<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>	<b>CHEFE D. L. e E. DESPORTIVOS (Chefe D. L. e E. Desportivos)</b>	<b>1</b>
	<b>CHEFE DA D. DE T. DESPORTIVO (Chefe da D. de T. Desportivo)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR TÉCNICO II (Instrutor de Esportes)</b>	<b>1</b>

#### 13.12.1 ADMINISTRATIVO

Construção em alvenaria, com piso de cimento alisado, estrutura do telhado em metal e cobertura de aluzinco. O setor fica junto ao Ginásio de esporte municipal.

#### Nº de Funcionários

##### **13.12.1.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam e auxiliam o desenvolvimento das atividades administrativas da secretaria, auxiliam o controle do estoque do almoxarifado, auxiliam o desenvolvimento das atividades para execução de novas compras (licitações) necessárias para manutenção da secretaria, executam outras tarefas relacionadas a função.

#### **13.12.1.2 SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER (Secretário de Esporte Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Coordenam as atividades de toda a secretaria, auxiliando em todas as atividades desenvolvidas no centro poliesportivo. Fazem viagens com as equipes que representam o município nos campeonatos regionais e estaduais. Acompanham todas as rodadas dos campeonatos municipais desenvolvidas na secretaria. Buscam recursos junto a outras unidades para a secretaria. Controlam as atividades dos funcionários. Fazem compras e pedidos dos equipamentos que necessários para a secretaria.

#### 13.12.2 CENTRO POLIESPORTIVO

Área ampla com campo de futebol, piscina para hidroginástica, ginásio fechado com quadra de voleibol. Ambiente é todo cercado e as vias de acesso são de pedras irregulares.

#### Nº de Funcionários

##### **13.12.2.1 COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza e drenagem da piscina, limpam as bordas, fazem análise e tratamento da água. Abastecem o trator (utilizado para o corte da grama), cortam a grama, passam veneno, arrancam ervas daninhas, e passam veneno no campo. Podam as árvores, varrem o pátio, e eventualmente limpam as quadras.

#### 13.12.3 LIMPEZA

Construção em alvenaria, com piso de cimento alisado, estrutura do telhado em metal e cobertura de aluzinco. O setor fica junto ao Ginásio de esporte municipal (em todos o ginásio de esporte é executado a limpeza e no setor poliesportivo também). Local possui equipamentos e utensílios necessários para a execução das atividades, além de prateleiras para armazenar materiais.

#### Nº de Funcionários

##### **13.12.3.1 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Abrem o ginásio, preparam o café e o chimarrão. Recolhem o lixo e limpam a quadra, as arquibancadas, os banheiros, os vestiários, o escritório, e três vezes ao mês lavam as paredes e as janelas do ginásio. Lavam e organizam os coletes, fardamentos e as bolas.

#### 13.12.4 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Construção em alvenaria, com piso de cimento alisado, estrutura do telhado em metal e cobertura de aluzinco. O setor fica junto ao Ginásio de esporte municipal.

#### Nº de Funcionários

**13.12.4.1 CHEFE D. L. e E. DESPORTIVOS (Chefe D. L. e E. Desportivos)****Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a pintura dos campos das associações para os campeonatos municipais, auxiliam nos campeonatos a noite e levam documentos na prefeitura, com carro do departamento. Auxiliam nas atividades de serviços gerais (limpeza e pintura do campo, corte de grama, espalham adubo, providenciam combustível para o trator que corta grama, ajudam a lavar paredes e janelas do ginásio).

**13.12.4.2 CHEFE DA D. DE T. DESPORTIVO (Chefe da D. de T. Desportivo)****Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Executam atividades recreativas no projeto PIA. Realizam treino de vôlei para diversas idades, treinam alunos para jogos, campeonatos e amistosos. Organizam campeonato de vôlei e futsal de areia, e eventualmente, organizam ginchanas e jogos.

**13.12.4.3 COLABORADOR TÉCNICO II (Instrutor de Esportes)****Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam aulas de natação, hidroginástica, treinos de futsal, futebol de campo, e voleibol para diversas idades. Acompanham e coordenam eventos esportivos, e realizam atendimento ao público. Auxiliam nas atividades de serviços gerais (limpeza das quadras, arquibancadas, piscina, corte de grama, espalham adubo quando necessário e pintam o campo).

**13.13 SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>CHEFE DA U. DE C. E SERVIÇOS ( Chefe da U. de C. e Serviços)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )</b>	<b>1</b>
	<b>DIRETOR EXECUTIVO DO CODEBRA (Diretor Executivo do CODEBRA)</b>	<b>1</b>
	<b>SECRETÁRIO DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO (Sec. de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico)</b>	<b>1</b>
<b>LIMPEZA</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>1</b>
<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR II ( Vigia)</b>	<b>2</b>

**13.13.1 ADMINISTRATIVO**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, janelas e portas de vidro. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e com auxílio de ar condicionado. Setor dotado de mesas e cadeiras com computadores e material de escritório.

**Nº de Funcionários**

**13.13.1.1 CHEFE DA U. DE C. E SERVIÇOS ( Chefe da U. de C. e Serviços)** **Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam o encaminhamento do seguro desemprego. Abertura de empresas, baixa e alterações de atividades. Declaração de imposto de renda. Financiamento da Fomento Paraná. Cursos técnicos. Fazem planilhas para pagamentos. Fecham as turmas para os cursos, palestras, consultorias, gerente da agência do trabalhador, preenchimento das planilhas que vem do Estado. Realizam visitas no comércio. Fazem vistorias nos clientes que solicitam o financiamento do Fomento Paraná.

**13.13.1.2 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )** **Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Fazem intermediação da mão de obra e seguro desemprego, realizam visitas junto as empresas, arrumam vagas de trabalho, entram em contato com empregadores e os trabalhadores.

**13.13.1.3 DIRETOR EXECUTIVO DO CODEBRA (Diretor Executivo do CODEBRA)** **Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Organizam as reuniões do conselho do desenvolvimento das camaras técnicas e fazem os convites a sociedade em geral. Fazem pesquisas sobre os temas relacionados nas reuniões. Realizam a elaboração de projetos.

**13.13.1.4 SECRETÁRIO DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO (Sec. de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico)** **Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Elaboram reuniões para o público em geral, associação comercial. Realizam articulações com o comércio. Coordenam a equipe de trabalho. Constroem e elaboram projetos. Buscam recursos para a secretaria de industria e comércio. Fazem visitas e orientações aos empresários. Gestão da secretaria. Acompanham os projetos dos catadores de recicláveis. Acompanham as Obras e serviços externos.

**13.13.2 LIMPEZA**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, janelas e portas de vidro. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural.

**Nº de Funcionários**

**13.13.2.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza do piso, dos banheiros, vidraças e calçadas. Limpam o CODEBRA. Fazem café, chimarrão, recolhem o lixo.

**13.13.3 VIGILÂNCIA**

O setor não será caracterizado uma vez que os funcionários deslocam-se por todo o perímetro do estabelecimento, não possuindo posto de trabalho fixo.

**Nº de Funcionários**

**13.13.3.1 COLABORADOR AUXILIAR II ( Vigia)**

**Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Realizam a vigilância do Centro de Eventos do município no período da noite. Controlam a entrada e saída de pessoas, de segunda a segunda. Quando acontece algum imprevisto acionam a polícia.

**13.14 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO**

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)</b>	<b>1</b>
	<b>ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)</b>	<b>0</b>
	<b>COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO (Assistente Administrativo)</b>	<b>0</b>
	<b>SECRETARIO OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO (Secretário de Obras Viação e Urbanismo)</b>	<b>1</b>
<b>BRITADOR</b>	<b>CHEFE DO SETOR DE BRITADOR (Chefe do Setor de Britador)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR OPERACIONAL (Operador de Máquinas)</b>	<b>1</b>
<b>MAQUINAS PESADAS</b>	<b>AGENTE OPERACIONAL (Operador de Maquinas Rodoviárias)</b>	<b>5</b>
	<b>COLABORADOR OPERACIONAL (Operador de Máquinas)</b>	<b>4</b>
<b>OFICINA MECÂNICA</b>	<b>AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR OPERACIONAL (Mecânico)</b>	<b>1</b>
<b>PORTO BRITÂNIA</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	<b>1</b>
<b>SABRA</b>	<b>AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)</b>	<b>1</b>
	<b>AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção)</b>	<b>1</b>
	<b>CHEFE DO S. DE ÁGUA E ESGOTO (Chefe do S. de Água e Esgoto)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)</b>	<b>0</b>
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)</b>	<b>2</b>
	<b>AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção)</b>	<b>1</b>
	<b>ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)</b>	<b>0</b>
	<b>CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS (Chefe da Divisão de Serviços Urbanos)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)</b>	<b>2</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR III (Pedreiro)</b>	<b>2</b>
	<b>DIRETOR DE DEPARTAMENTO (Diretor do Departamento de Serviços Urbanos)</b>	<b>1</b>
<b>TRANSPORTES</b>	<b>AGENTE OPERACIONAL (Motorista)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)</b>	<b>3</b>
<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>AGENTE DE APOIO (Vigia)</b>	<b>3</b>
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Vigia)</b>	<b>1</b>

**13.14.1 ADMINISTRATIVO**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, laje de concreto. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com ar condicionado, local possui janelas de correr. Setor dotado de mesas, cadeiras, computadores, além de material de escritório em geral.

**Nº de Funcionários**

**13.14.1.1 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)** **Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento telefônico, agendam serviços, atendem público externo, fazem a escala dos motoristas para as viagens e finais de semana, recebem notas fiscais e encaminham para pagamento. Eventualmente levam as notas e os documentos na prefeitura.

**13.14.1.2 ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)** **Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** No SABRA prestam gestão de recebimento das pessoas e efetuam emissão de carnês (gestão democrática) da unidade. Realizam pedidos de ligamento e desligamento de água.

**13.14.1.3 COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)** **Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento ao público e de telefones, registram notas fiscais, organizam documentos para envio aos setores da prefeitura, conferem e registram estoques em geral, vinculados a obras e iluminação pública e parcialmente do Sabra.

**13.14.1.4 COLABORADOR DE EXECUÇÃO (Assistente Administrativo)** **Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** No SABRA prestam gestão de recebimento das pessoas e efetuam emissão de carnês (gestão democrática) da unidade. Realizam pedidos de ligamento e desligamento de água.

**13.14.1.5 SECRETARIO OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO (Secretário Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 de Obras Viação e Urbanismo)**

**Descrição Detalhada:** Coordenam os funcionários e todas as atividades da secretaria, inclusive do setor de água, e controlam a frota. Buscam recursos, organizam orçamentos e controlam as despesas.

**13.14.2 BRITADOR**

As atividades são realizadas em local de céu aberto, possuindo máquinas e equipamentos diversos para alimentação, operação e direcionamento da produção do britador.

**Nº de Funcionários**

**13.14.2.1 CHEFE DO SETOR DE BRITADOR (Chefe do Setor de Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 Britador)**

**Descrição Detalhada:** Realizam a verificação, manutenção, operação, limpeza do pó de pedra, troca de óleo e correias do britador. Eventualmente: abastecem o britador, recolhem brita moída, e colocam no depósito, carregam caminhões, e quebram pedras com marreta manualmente. Trabalham com outras máquinas quando o britador não está funcionando.

**13.14.2.2 COLABORADOR OPERACIONAL (Operador de Máquinas) Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Operam maquinas, britador, pá carregadeira, retro escavadeira, rolo compactador, motoniveladora, trator, escavadeira hidráulica, roçadeira hidráulica articulada, roçadeira de chão, caminhão basculante, caminhão prancha, caminhão de bombeiros. Nos finais de semana, a noite e feriados realizam o transporte coletivos sempre que necessário, como escala de funcionários. Eventualmente transportam combustíveis diesel comum o S10 e lubrificante, tambor com aproximadamente 200 litros, deslocando-se com veículo pickup. Auxiliam na manutenção e lubrificação e troca de óleo das maquinas. Trabalham no abastecimento de caminhões na pedreira e com o britador. Carregam terra e fazem corte de barranco. Eventualmente fazem a infraestrutura das estradas, limpeza de esterqueiras, enterro de animais mortos, construção e manutenção de açudes, reformas nas taipas dos acudes, drenagem de brejos, galerias fluviais. consertos de rede de água, terraplanagem. Coletam entulho. Eventualmente derrubam árvores e arranca tocos. Limpam silos (valas) de forragem e silagem, carregamento de torra. Limpam os lotes do município, fazem aterro sanitário no lixão. Dirigem o caminhão de bombeiros, fazendo o combate ao fogo. esporadicamente buscam lama asfáltica, descarregando a lama asfáltica e fazendo os consertos necessários, tapa buracos. Esparram o cascalho nas taipas dos açudes.

**13.14.3 MAQUINAS PESADAS**

Construção em alvenaria, piso de concreto nas garagens e áreas de trabalho, piso externo em asfalto, sem forro ou laje, telhas de fibrocimento. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural, local possui amplo espaço e grandes aberturas. Atividades deste setor são realizadas no perímetro urbano e em estabelecimentos pertencentes a prefeitura municipal, por isso as condições são relativas. Porém quando não estão envolvidas nas atividades normais ficam no local descrito acima.

**Nº de Funcionários**

**13.14.3.1 AGENTE OPERACIONAL (Operador de Maquinas Masc.: 5 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 5 Rodoviárias)**

**Descrição Detalhada:** Operam maquinas, trator de pneu usado para passar o pé de pato, pá carregadeira, retro escavadeira, rolo compactador, motoniveladora, trator, escavadeira hidráulica, roçadeira hidráulica articulada, roçadeira de chão, caminhão basculante, caminhão prancha, caminhão de bombeiros para fazer o combate a incêndio. Nos finais de semana, a noite e feriados realizam o transporte coletivos sempre que necessário, com escala de funcionários. Eventualmente transportam combustíveis diesel comum o S10 e lubrificante, tambor com aproximadamente 200 litros, deslocando-se com veículo pick-up. Auxiliam na manutenção e lubrificação e troca de óleo das maquinas. Trabalham no abastecimento de caminhões na pedreira e do britador. Carregam terra e fazem corte de barranco. Eventualmente fazem a infraestrutura das estradas, limpeza de esterqueiras, enterro de animais mortos, construção e manutenção de açudes, reformas nas taipas dos açudes, drenagem de brejos, galerias fluviais. Consertos de rede de água, terraplanagem. Fazem a demolição das construções condenadas e coletam os entulhos. Eventualmente derrubam árvores e arranca tocos. Limpam silos (valas) de forragem e silagem, carregamento de torra. Limpam os lotes do município, fazem aterro sanitário no lixão. Esporadicamente buscam lama asfáltica, descarregando a lama asfáltica e fazendo os consertos necessários, tapa buracos. Esparram o cascalho nas taipas dos açudes. Resgatam caminhões, carros e similares quando atolam.

**13.14.3.2 COLABORADOR OPERACIONAL (Operador de Máquinas) Masc.: 4 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 4**

**Descrição Detalhada:** Operam maquinas, pá carregadeira, retro escavadeira, rolo compactador, motoniveladora, trator, escavadeira hidráulica, roçadeira hidráulica articulada, roçadeira de chão, caminhão basculante, caminhão prancha, caminhão de bombeiros. Nos finais de semana, a noite e feriados realizam o transporte coletivos sempre que necessário, como escala de funcionários. Eventualmente transportam combustíveis diesel comum o S10 e lubrificante, tambor com aproximadamente 200 litros, deslocando-se com veículo pickup. Auxiliam na manutenção e lubrificação e troca de óleo das maquinas. Trabalham no abastecimento de caminhões na pedreira e com o britador.

Carregam terra e fazem corte de barranco. Fazem a infraestrutura das estradas, limpeza de esterqueiras, enterro de animais mortos, construção e manutenção de açudes, reformas nas taipas dos acudes, drenagem de brejos, galerias fluviais, consertos de rede de água, terraplanagem. Coletam entulho. Eventualmente derrubam árvores e arranca tocos. Limpam silos (valas) de forragem e silagem, carregamento de torra. Limpam os lotes do município, fazem aterro sanitário no lixão. Dirigem o caminhão de bombeiros, fazendo o combate ao fogo. Buscam lama asfáltica, descarregando a lama asfáltica e fazendo os consertos necessários, tapa buracos. Quando necessário desatolar caminhões. Fazem a demolição de construções condenadas, esparram o cascalho nas taipas dos açudes.

#### 13.14.4 OFICINA MECÂNICA

Construção em alvenaria, piso de concreto nas garagens e áreas de trabalho, piso externo em asfalto, sem forro ou laje, telhas de fibrocimento. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural, local possui amplo espaço e grandes aberturas e algumas salas para guarda das ferramentas e materiais utilizados no dia a dia.

**Nº de Funcionários**

##### 13.14.4.1 AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atividades de mecânica em geral: trocam óleo e filtro, engraxam os caminhões, fazem manutenção, solda elétrica e lavam de peças, concertam motores e parte elétrica, trocam pneus, e testam as máquinas e os caminhões após o concerto. Utilizam furadeira e lixadeira. Transportam combustível, óleo e graxa. Auxiliam no combate a incêndio, abastecendo o caminhão de combate ao fogo. Efetuam pintura das faixas viárias, passam veneno, recolhem e transportam entulhos, e eventualmente cortam grama.

#### 13.14.4.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Preparam café, realizam a limpeza do escritório, dos banheiros, da cozinha e do pátio de máquinas recolhendo terra. Organizam a oficina, lavam veículos e peças para a oficina. Auxiliam na mecânica em geral: troca de óleo e filtros, lubrificação dos caminhões, montagem e desmontagem de peças e motores. Auxiliam nos combates a incêndio e pintura das faixas viárias. Realizam a lavagem do centro de eventos e dos banheiros da praça. Eventualmente recolhem entulhos.

#### 13.14.4.3 COLABORADOR OPERACIONAL (Mecânico)

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atividades de mecânica em geral, trocam óleo e filtro, engraxam os caminhões, fazem manutenção, solda elétrica e lavam de peças, concertam motores e parte elétrica, trocam pneus, e testam as máquinas e os caminhões após o concerto. Utilizam furadeira e lixadeira. Transportam combustível, óleo e graxa. Auxiliam no combate a incêndio, abastecendo o caminhão dos bombeiros.

#### 13.14.5 PORTO BRITÂNIA

Construção em alvenaria, com piso em cerâmica, iluminação natural e artificial com lâmpadas fluorescentes. O ambiente é aberto ao público, possui uma ampla área com árvores para camping, e um atracadouro de barcos.

**Nº de Funcionários**

##### 13.14.5.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza dos banheiros e recolhem o lixo. Preparam o combustível, abastecem o soprador e o utilizam para a limpeza do camping. Fazem a manutenção do ambiente solicitando o corte de grama e reparos na rede elétrica, quando necessário.

#### 13.14.6 SABRA

Construção em alvenaria, piso de concreto nas garagens e áreas de trabalho, piso externo em asfalto, sem forro ou laje, telhas de fibrocimento. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural, local possui amplo espaço e grandes aberturas. Atividades deste setor são realizadas no perímetro urbano e em estabelecimentos pertencentes a prefeitura municipal, por isso as condições são relativas. Porém quando não estão envolvidas nas atividades normais ficam no local descrito acima.

**Nº de Funcionários**

##### 13.14.6.1 AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam concertos e manutenções dos painéis elétricos, caixas de água, e das redes de água em valas. Fazem o tratamento e ligação da água, leitura dos hidrômetros na cidade e no interior, limpeza das casinhas com roçadeira aonde tem posso artesiano, abastecem as caixas de água com caminhão pipa e substituem bombas, boias elétricas e telecomando. Operam retroescavadeira, dirigem caminhões caçamba e o caminhão dos bombeiros auxiliando no combate ao incêndio. Realizam atividades com o rolo compactador, inclusive transportam o mesmo, e eventualmente operam o britador.

**13.14.6.2 AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam os consertos de água em valas. Leituras de hidrômetros na cidade e na zona rural. Consertos e manutenções de caixas de água, fazem o tratamento da água com cloro. Consertam e fazem a manutenção dos painéis elétricos. Substituem as bombas de água e boias elétrica, telecomando. Fazem ligações e desligamento de água. Limpam as casinhas onde ficam os poços artesianos, com roçadeiras. Opera máquinas (retroescavadeira, caminhões caçamba e caminhão de bombeiros). Sempre que necessário dirige o caminhão de bombeiro e fazem o combate ao incêndio. Abastecem as caixas de água com o caminhão pipa.

**13.14.6.3 CHEFE DO S. DE ÁGUA E ESGOTO (Chefe do S. de Água e Esgoto)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam concertos e manutenções dos painéis elétricos, caixas de água, e das redes de água em valas. Fazem o tratamento e ligação da água, leitura dos hidrômetros na cidade e no interior, limpeza das casinhas com roçadeira aonde tem posso artesiano, abastecem as caixas de água com caminhão pipa e substituem bombas, boias elétricas e telecomando. Operam retroescavadeira, dirigem caminhões caçamba e o caminhão dos bombeiros auxiliando no combate ao incêndio.

**13.14.6.4 COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Realizam concertos e manutenções dos painéis elétricos, caixas de água, e das redes de água em valas. Fazem o tratamento e ligação da água, leitura dos hidrômetros na cidade e no interior, limpeza das casinhas com roçadeira aonde tem posso artesiano, abastecem as caixas de água com caminhão pipa e substituem bombas, boias elétricas e telecomando. Operam retroescavadeira, dirigem caminhões caçamba e o caminhão dos bombeiros auxiliando no combate ao incêndio. Realizam atividades com o rolo compactador, inclusive transportam o mesmo, e eventualmente operam o britador.

**13.14.7 SERVIÇOS GERAIS**

Construção em alvenaria, piso de concreto nas garagens e áreas de trabalho, piso externo asfalto, sem forro ou laje, telhas de fibrocimento. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural, local possui amplo espaço e grandes aberturas. Atividades deste setor são realizadas no perímetro urbano, e por isso as condições são relativas. Porém quando não estão envolvidas nas atividades normais ficam no local descrito acima.

**Nº de Funcionários**

**13.14.7.1 AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)**

**Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Fazem o recolhimento de entulho com pá colocando na pá carregadeira. Reformam as redes de esgoto. Reformas de telhados, colocação e conserto de meio fio. Limpezas de caixa de água, galerias fluviais e caixa de gordura. Reformam galerias e colocam tubos de esgoto e fazem os reparos necessários na rede de esgoto. Passam veneno com a bomba costal (randap e poquer). Cuidam na manutenção da sinalização da cidade, pintando meio fio e faixas de sinalização nas vias públicas. Fazem cortes de grama com tratorzinho, preparando a mistura que vai no combustível, separando para deixar a gasolina mais pura e abastecendo-os. Diariamente é feito manutenção, lubrificação e limpeza dos equipamentos e máquinas utilizadas no dia a dia (tratorzinho, cortador de grama, roçadeiras, motosserras). Quando necessário fazem pequenos reparos na instalações elétricas, recolhem animais mortos das vias públicas. Fazem a manutenção dos asfalto da cidade, tampando os buracos com lama asfáltica. Semanalmente fazem a recolha de lixo das lixeiras da praça central e do ponto de pesca do município. Sempre que necessário fazem a limpeza dos banheiros da praça e centro de eventos. Limpam as caçambas dos caminhões sempre que necessário.

**13.14.7.2 AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Fazem o recolhimento de entulho com pá colocando na pá carregadeira. Reformam as redes de esgoto. Reformas de telhados, colocação e conserto de meio fio. Limpezas de caixa de água, galerias fluviais e caixa de gordura. Reformam galerias e colocam tubos de esgoto e fazem os reparos necessários na rede de esgoto. Passam veneno com a bomba costal (randap e poquer). Cuidam na manutenção da sinalização da cidade, pintando meio fio e faixas de sinalização nas vias públicas. Fazem cortes de grama com tratorzinho, preparando a mistura que vai no combustível, separando para deixar a gasolina mais pura e abastecendo-os. Diariamente é feito manutenção, lubrificação e limpeza dos equipamentos e máquinas utilizadas no dia a dia (tratorzinho, cortador de grama, roçadeiras, motosserras). Quando necessário fazem pequenos reparos na instalações elétricas, recolhem animais mortos das vias públicas. Fazem a manutenção dos asfalto da cidade, tampando os buracos com lama asfáltica. Semanalmente fazem a recolha de lixo das lixeiras da praça central e do ponto de pesca do município. Sempre que necessário fazem a limpeza dos banheiros da praça e centro de eventos. Limpam as caçambas dos caminhões sempre que necessário.

**13.14.7.3 ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)**      Masc.: 0 Fem.: 0    Menor: 0 Total: 0

**Descrição Detalhada:** Auxiliam os demais trabalhadores do setor, comandando as atividades desenvolvidas e funcionários. Eventualmente faz o transporte de combustíveis, levando para abastecer as máquinas pesadas nos canteiros de obra. Esporadicamente opera máquinas, caminhões e ônibus fazendo transporte coletivo municipal. Auxiliam na manutenção das máquinas de cortes de grama e buscam peças em outras cidades quando necessário. Auxiliam na pintura das faixas das vias públicas, preparando a tinta (fazendo a mistura). Ajudam no transporte de entulhos de obras. Quando necessário faz recolha de animais mortos das vias públicas. Todos os dias transportam os funcionários do setor com veículo Kombi, levando-os até as obras em andamento. Dirigem o caminhão de bombeiro, fazendo o combate o fogo quando necessário, e abastecem as caixas de água com caminhão pipa quando solicitado.

**13.14.7.4 CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS (Chefe da Divisão de Serviços Urbanos)**      Masc.: 1 Fem.: 0    Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Coordenam as atividades e os funcionários do setor, compram os materiais utilizados nas obras, dirigem veículos leves, o caminhão caçamba para transporte dos entulhos das obras, e eventualmente para transportar pedra brita, e transportam combustível. Efetuam a limpeza da calçada antes da pintura, auxiliam na manutenção das máquinas de cortar grama, e eventualmente recolhem animais mortos nas vias públicas.

**13.14.7.5 COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)**      Masc.: 2 Fem.: 0    Menor: 0 Total: 2

**Descrição Detalhada:** Fazem o recolhimento de entulho com pá colocando na pá carregadeira. Reformam as redes de esgoto. Reformas de telhados, colocação e conserto de meio fio. Limpezas de caixa de água, galerias fluviais e caixa de gordura. Reformam galerias e colocam tubos de esgoto e fazem os reparos necessários na rede de esgoto. Passam veneno com a bomba costal (randap e poquer). Cuidam na manutenção da sinalização da cidade, pintando meio fio e faixas de sinalização nas vias públicas. Fazem cortes de grama com tratorzinho, preparando a mistura que vai no combustível, separando para deixar a gasolina mais pura e abastecendo-os. Diariamente é feito manutenção, lubrificação e limpeza dos equipamentos e máquinas utilizadas no dia a dia (tratorzinho, cortador de grama, roçadeiras, motosserras). Quando necessário fazem pequenos reparos na instalações elétricas, recolhem animais mortos das vias públicas. Fazem a manutenção dos asfalto da cidade, tampando os buracos com lama asfáltica. Semanalmente fazem a recolha de lixo das lixeiras da praça central e do ponto de pesca do município. Sempre que necessário fazem a limpeza dos banheiros da praça e centro de eventos. Limpam as caçambas dos caminhões sempre que necessário.

**13.14.7.6 COLABORADOR AUXILIAR III (Pedreiro)**      Masc.: 2 Fem.: 0    Menor: 0 Total: 2

**Descrição Detalhada:** Fazem o recolhimento de entulho com pá colocando na pá carregadeira. Reformam as redes de esgoto. Reformas de telhados, colocação e conserto de meio fio. Limpezas de caixa de água, galerias fluviais e caixa de gordura. Reformam galerias e colocam tubos de esgoto e fazem os reparos necessários na rede de esgoto. Passam veneno com a bomba costal (randap e poquer). Cuidam na manutenção da sinalização da cidade, pintando meio fio e faixas de sinalização nas vias públicas. Fazem cortes de grama com tratorzinho, preparando a mistura que vai no combustível, separando para deixar a gasolina mais pura e abastecendo-os. Diariamente é feito manutenção, lubrificação e limpeza dos equipamentos e máquinas utilizadas no dia a dia (tratorzinho, cortador de grama, roçadeiras, motosserras). Quando necessário fazem pequenos reparos na instalações elétricas, recolhem animais mortos das vias públicas. Fazem a manutenção dos asfalto da cidade, tampando os buracos com lama asfáltica. Semanalmente fazem a recolha de lixo das lixeiras da praça central e do ponto de pesca do município. Sempre que necessário fazem a limpeza dos banheiros da praça e centro de eventos. Limpam as caçambas dos caminhões sempre que necessário.

**13.14.7.7 DIRETOR DE DEPARTAMENTO (Diretor do Departamento de Serviços Urbanos)**      Masc.: 1 Fem.: 0    Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Levam os funcionários no serviço, manuseio de venenos, operam máquinas, recolhem animais mortos, preparam máquinas de fio para cortam grama, auxiliam nas podas de árvores, preparam tintas para pintura de vias públicas, acompanham as obras do município, mantém as ferramentas em dia, delegam funções para funcionários.

**13.14.8 TRANSPORTES**

Construção em alvenaria, piso de concreto nas garagens e áreas de trabalho, piso externo em asfalto, sem forro ou laje, telhas de fibrocimento. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural, local possui amplo espaço e grandes aberturas. Atividades deste setor são realizadas no perímetro urbano e rural, e por isso as condições são relativas. Porém quando não estão envolvidas nas atividades normais ficam no local descrito acima.

**Nº de Funcionários**

**13.14.8.1 AGENTE OPERACIONAL (Motorista)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam o transporte de terra, esterco, entulhos, pedra brita, pedra marroada, lama asfáltica, fazem também o transporte de máquinas no caminhão prancha e transporte coletivo. Efetuam a limpeza de todo caminhão e da caçamba após as descargas. Auxiliam nos combates a incêndio com o caminhão dos bombeiros. Abastecem as máquinas nas obras, transportando o combustível com camionete Pick Up, e operam as máquinas para carregar caminhão, eventualmente. Auxiliam na parte de manutenção preventiva, realizando verificações básicas, sem intervenção.

**13.14.8.2 COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)**

**Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3**

**Descrição Detalhada:** Realizam o transporte de terra, esterco, entulhos, pedra brita, pedra marroada, lama asfáltica, fazem também o transporte de máquinas no caminhão prancha e transporte coletivo. Efetuam a limpeza de todo caminhão e da caçamba após as descargas. Auxiliam nos combates a incêndio com o caminhão dos bombeiros. Abastecem as máquinas nas obras, transportando o combustível com camionete Pick Up, e operam as máquinas para carregar caminhão, eventualmente. Auxiliam na parte de manutenção preventiva, realizando verificações básicas, sem intervenção.

**13.14.9 VIGILÂNCIA**

Construção em alvenaria, piso de concreto nas garagens e áreas de trabalho, piso externo de asfalto, sem forro ou laje, telhas de fibrocimento. Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural, local possui amplo espaço e grandes aberturas. Atividades do setor abrangem todo perímetro do estabelecimento.

**Nº de Funcionários****13.14.9.1 AGENTE DE APOIO (Vigia)**

**Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3**

**Descrição Detalhada:** Preparam café e fazem a vigilância na secretaria de obras, na unidade básica de saúde, no centro cultural, na clínica, no projeto PIÁ e na creche, deslocando-se a pé.

**13.14.9.2 COLABORADOR AUXILIAR II ( Vigia)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Preparam café e fazem a vigilância na secretaria de obras, na unidade básica de saúde, no centro cultural, na clínica, no projeto PIÁ e na creche, deslocando-se a pé.

13.15 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
ADMINISTRATIVO	<b>AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)</b>	1
	<b>ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)</b>	1
	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )</b>	1
AGENDAMENTO	<b>ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)</b>	1
	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )</b>	1
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	<b>COLABORADOR EM SAÚDE ( Agente Comunitário de Saúde)</b>	0
ENDEMIAS	<b>AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE (Agente Comunitário de Endemias)</b>	2
	<b>AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)</b>	1
ENFERMAGEM	<b>COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem)</b>	2
EPIDEMIOLOGIA	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL II (Enfermeiro)</b>	1
FARMÁCIA	<b>ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)</b>	1
	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL II (Farmacêutico)</b>	1
FISIOTERAPIA	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL III (Fisioterapeuta)</b>	1
LIMPEZA	<b>COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)</b>	1
	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	2
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	<b>COLABORADOR EM SAÚDE ( Agente Comunitário de Saúde)</b>	5
	<b>COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem)</b>	1
	<b>ENFERMEIRO (Enfermeiro)</b>	1
RECEPÇÃO	<b>ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)</b>	2
SECRETARIA DE SAÚDE	<b>ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)</b>	1
	<b>COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA (Coordenador de Atenção Básica)</b>	1
TRANSPORTE OBRAS / SAÚDE	<b>SECRETÁRIO DE SAÚDE (Secretário de Saúde)</b>	1
	<b>AGENTE OPERACIONAL (Motorista)</b>	1
TRANSPORTES/ PLANTONISTAS	<b>AGENTE OPERACIONAL (Motorista)</b>	6
	<b>COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)</b>	1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<b>COLABORADOR DE EXECUÇÃO I ( Vigilante Sanitário)</b>	1

13.15.1 ADMINISTRATIVO

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com laje de concreto. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e com ar-condicionado, possui janelas de correr. Local possui mesas, cadeiras e materiais de escritórios em geral.

**Nº de Funcionários**

**13.15.1.1 AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)** Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Controlam toda a parte administrativa da secretaria de saúde, tais como planos de gestão, operação de sistemas, controle do governo, compras, contratos e controle de patrimônio. Realizam pequenas manutenções em computadores, impressoras, cadeira odontológicas e gerador de energia, acompanham todas as reformas que acontecem na unidade. Acompanham as limpezas de caixa de água e consertos de telhados. Abastecem o gerador de energia (óleo diesel) 8 litros aproximadamente, sempre que necessário. Fazem atendimento ao público.

**13.15.1.2 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)** Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Recebem as mercadorias, exceto medicamentos e oxigênio. Controlam o estoque, recebem e despacham as notas fiscais. Cadastram os municípios no cadastro do SUS. Assessoram diretamente ao secretário de saúde quando necessário.

**13.15.1.3 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )** Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Recebem as mercadorias, exceto medicamentos e oxigênio. Controlam o estoque, recebem e despacham as notas fiscais. Cadastram os municípios no cadastro do SUS. Assessoram diretamente ao secretário de saúde quando necessário.

13.15.2 AGENDAMENTO

Construção em alvenaria, piso cerâmico, teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes e LED, ventilação natural e ar condicionado, além de janela de atendimento. Local possui mesas, cadeiras e materiais de escritórios em geral.

**Nº de Funcionários**

**13.15.2.1 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam o atendimento ao público, fazem agendamento de consultas e exames para os munícipes em outros municípios. Ligam para os pacientes avisando sobre as datas e horários que foi agendado as consultas. Controlam a agenda dos motoristas da unidade.

**13.15.2.2 COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam o atendimento ao público, fazem agendamento de consultas e exames para os munícipes em outros municípios. Ligam para os pacientes avisando sobre as datas e horários que foi agendado as consultas.

**13.15.3 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

Construção em alvenaria, piso em cerâmica, ambiente com iluminação natural e artificial com lâmpadas LED. O setor possui duas salas uma de recepção e outra com os equipamentos e instrumentais odontológicos. O consultório fica em uma sala junto a escola municipal.

**Nº de Funcionários**

**13.15.3.1 COLABORADOR EM SAÚDE ( Agente Comunitário de Saúde)**

**Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0**

**Descrição Detalhada:** Auxiliam a dentista, fazem a massinha. Limpam todo o ambiente de trabalho. Recolhem o material contaminado para mandar para o expurgo da UBS. Controlam os agendamentos dos atendimentos. Lançam no sistema, separa as fichas dos pacientes, recepcionam os mesmos quando chegam no consultório. Lavam os instrumentos utilizados no consultório na UBS quando necessário.

**13.15.4 ENDEMIAS**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com laje de concreto. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e com ar-condicionado, possui janelas de correr. Local possui mesas, cadeiras e materiais de escritórios em geral. Também possuem local para armazenar equipamentos e produtos para o combate de endemias, porém em outro local.

**Nº de Funcionários**

**13.15.4.1 AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE (Agente Comunitário de Endemias)**

**Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Fazem visitas domiciliares, nas quais realizam as inspeções internas e externas nas residencias, vistoriando caixas de água, calhas e coxos de animais. Coletam as larvas e mosquitos. Fazem palestras educativas e orientações para grupos de pessoas. Usam os larvícidas e a bomba costal. Fazem o controle de todas as doenças endêmicas. Fazem arrastão de coleta de lixo. Fazem as analise das larvas com microscópio.

**13.15.4.2 AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam visitas domiciliares para vistorias nos quintais, realizam vistorias nas calhas e lajes dos telhados de prédios e em caixas dágua elvadas, utilizam bomba costal motorizada para aplicação de inseticidas e larvícidas, lavam a bomba costal com álcool, preparam dosagens de venenos, preparam o combustível do equipamento com óleo 2 tempos, dirigem o carro de som do setor da saúde, realizam captura de animais peçonhentos.

**13.15.5 ENFERMAGEM**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com laje de concreto. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e com ar-condicionado, possui janelas de correr.

**Nº de Funcionários**

**13.15.5.1 COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem)**

**Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Coletam dados antropométricos, administraram documentos, fazem curativos, retiram pontos, auxiliam em suturas, atendem emergências, transportam pacientes em ambulância, descartam materiais perfuro cortantes, auxiliam em procedimentos médicos, esterilizam e lavam materiais contaminados, operam autoclave, limpam e desinfetam leitos e móveis, realizam exames de eletrocardiograma, realizam aplicação de vacinas/imunobiológicos.

**13.15.6 EPIDEMIOLOGIA**



Construção em alvenaria, piso cerâmico, com forro em gesso. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e ar condicionado. Local possui mesas, cadeiras e materiais de escritórios em geral.

**Nº de Funcionários****13.15.6.1 COLABORADOR PROFISSIONAL II (Enfermeiro)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Fazem a assistência a todo o setor de epidemiologia (triagem, curativos, medicamentos e atendimento às emergências). Atividade de epidemiologia com um todo (acompanhamento de pacientes com tuberculose, hanseníase e HIV). Trabalham na sala de inumos biológicas. Acompanham a transferência de pacientes. Atendimentos na sala de primeiros socorros. Fazem os testes rápidos e as coletas para exames preventivo (ginecológico). Manuseiam as amostras de soro e escarro para mandar para o laboratório. Realizam a limpeza das geladeiras.

**13.15.7 FARMÁCIA**

Construção em alvenaria, piso em cerâmica, estrutura do telhado metálica com forro em gesso. Ambiente possui ar condicionado e iluminação natural e artificial com lâmpadas fluorescentes. O setor é dividido em duas salas uma com balcão de atendimento outra com gôndolas de metal para guarda dos medicamentos.

**Nº de Funcionários****13.15.7.1 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento ao público, na dispensação de medicamentos. Recolhem os perfurocortantes. Ensina os pacientes a fazer o teste de glicemia. Auxiliam na conferência dos medicamentos.

**13.15.7.2 COLABORADOR PROFISSIONAL II (Farmacêutico)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Administraram todo o setor de trabalho. Administraram as licitações. Fazem a conferência de medicamentos/dispensação. Responsáveis técnicas pelo estabelecimento. Fazem atendimentos ao CEAF - Controle e Distribuição Medicamentos Controlados. Controlam medicamentos GSUS. Treinam os funcionários iniciantes no setor. Responsáveis pelos medicamentos estratégicos. Fazem testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites. Ensina os pacientes diabéticos a fazer os teste com glicosímetro.

**13.15.8 FISIOTERAPIA**

Construção em alvenaria, com forro em gesso, piso em cerâmica. Ambiente com ventilação natural e com ar condicionado, iluminação natural e com lâmpadas Led. O ambiente possui mesa, cadeiras, macas e colchonetes, bicicleta elétrica e demais aparelhos utilizados na fisioterapia.

**Nº de Funcionários****13.15.8.1 COLABORADOR PROFISSIONAL III (Fisioterapeuta)**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Fazem fisioterapia e traumato ortopedia, neurológica e respiratória. Estimulação para crianças e atendimento normal para as crianças especiais. Fazem acupuntura quando indicação médica. Atendimento a domicílio a pacientes acamados.

**13.15.9 LIMPEZA**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com laje de concreto, dois acessos (um interno e um externo). Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e ar condicionado (nos ambientes em que executam a limpeza). Local possui equipamentos e utensílios necessários para a execução das atividades, além de armários para armazenar materiais. Os panos de limpeza assim como lençóis, toalhas e cortinhas são lavados em lavanderia terceirizada.

**Nº de Funcionários****13.15.9.1 COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Fazem a limpeza dos pisos, paredes, janelas, teto e calçadas. Lavam os filtros dos ar condicionados. Limpam as geladeiras. (desgelo seco). Recolhem os lixos de toda a UBS, levam as caixas com lixo contaminante já lacradas no depósito de lixo. Recolhem as roupas hospitalares, retirando dos leitos, e mandam para a lavanderia terceirizada responsável pela limpeza, e quando retornam limpas fazem a conferência das roupas. Trocam as etiquetas e fazem a limpeza dos dispensers de papel toalhas e sabão líquido de todas as salas. Higienizam as cadeiras de rodas e as cadeiras de banho. Limpam os moveis. Tiram as cortinas para lavar e após limpas colocam-as no lugar. Higienizam todos os banheiros da UBS. Fazem o café e o chimarrão. Limpam a sala de emergência sempre que necessário e após os atendimentos. Limpam o depósito do lixo hospitalar sempre que necessário. Lavam as ambulâncias sempre que necessário.

**13.15.9.2 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)**

**Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Fazem a limpeza dos pisos, paredes, janelas, teto e calçadas. Lavam os filtros dos ar condicionados. Limpam as geladeiras. (desgelo seco). Recolhem os lixos de toda a UBS, levam as caixas com lixo contaminante já lacradas no depósito de lixo. Recolhem as roupas hospitalares, retirando dos leitos, e mandam para a lavanderia terceirizada responsável pela limpeza, e quando retornam limpas fazem a conferencia das roupas. Trocam as etiquetas e fazem a limpeza dos dispensers de papel toalhas e sabão líquido de todas as salas. Higienizam as cadeiras de rodas e as cadeiras de banho. Limpam os moveis. Tiram as cortinas para lavar e após limpas colocam-as no lugar. Higienizam todos os banheiros da UBS. Fazem o café e o chimarrão. Limpam a sala de emergência sempre que necessário e após os atendimentos. Limpam o depósito do lixo hospitalar sempre que necessário. Lavam as ambulâncias sempre que necessário.

**13.15.10 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com forro de gesso, janelas de correr. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural com auxilio de ventiladores. Local possui mesas, cadeiras e materiais de escritórios em geral, além de outros recursos necessários para desempenhar as atividades. Contudo, a permanência no local não é constante pois exercem atividades no perímetro urbano ou rural dependendo da situação, realizando visitas domiciliares.

**Nº de Funcionários**

**13.15.10.1 COLABORADOR EM SAÚDE ( Agente Comunitário de Saúde)**

**Masc.: 0 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 5**

**Descrição Detalhada:** Fazem visitas domiciliares, levando informações as famílias sobre as doenças e traz informações a Unidade de Saúde Básica sobre os adoentados e acamados, deslocando-se de bicicleta. Supervisionam as pessoas que fazem o tratamento de tuberculose ( algumas situações precisa ir até a casa para dar o medicamento para a pessoa). Acompanham as gestantes até o hospital Bom Jesus na cidade de Toledo. Auxiliam nas campanhas de saúde, pedágio educativo. Em datas comemorativas fazem as ornamentações na Unidade Básica de Saúde. Elaboram atividades educativas que são aplicadas em grupos.

**13.15.10.2 COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam procedimentos técnicos em enfermagem na unidade de saúde básica e nas visitas domiciliares, administração de medicamentos, curativos, verificação dos sinais vitais. Esterilizam todos os materiais e instrumentos utilizados na unidade básica de saúde, inclusive os instrumentos odontológicos e fazem a celagem da embalagem dos materiais já esterilizados. Limpam a auto clave e o destilador. Auxiliam na aplicação das vacinas e fazem as limpezas das geladeiras que possuem os medicamentos.

**13.15.10.3 ENFERMEIRO (Enfermeiro)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Fazem visitas domiciliares para atendimentos de enfermagem. Fazem a administração de medicamentos, sondagens e curativos. Realizam a consulta de enfermagem na Unidade de Saúde Básica e domiciliares. Fazem teste rápido de HIV, hepatites , sífilis e gravidez. Fazem os exames de eletrocardiograma, coleta de preventivo, aplicação do PPD (exame para tuberculose). Atendimento das emergências na unidade e saindo junto com as ambulâncias para prestar os primeiros socorros nos casos de acidentes. Participam das caminha de vacinação, aplicando os injetáveis. Fazem as esterilização dos instrumentos e materiais utilizados na UBS.

**13.15.11 RECEPÇÃO**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, teto em laje. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e ar condicionado, além de janela de atendimento. Local possui mesas, cadeiras e materiais de escritórios em geral.

**Nº de Funcionários**

**13.15.11.1 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)**

**Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Agendamento de consultas, atendimento telefônico, recepção de todas as pessoas que chegam na UBS. Cadastram os pacientes, passando no sistema e direcionando para os profissionais solicitados, sempre seguindo as normas de procedimentos de atendimento.

**13.15.12 SECRETARIA DE SAÚDE**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com laje de concreto. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e com ar-condicionado, possui janelas de correr. Local possui mesas, cadeiras e materiais de escritórios em geral.

**Nº de Funcionários**

**13.15.12.1 ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)**    Masc.: 0 Fem.: 1    Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Assessora todas as atividades que o secretário de saúde elabora. Representa-o nos reuniões quando necessário e o acompanha quando solicitado.

**13.15.12.2 COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA (Coordenador de Atenção Básica)**    Masc.: 0 Fem.: 1    Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Coordenam todas as atividades de atenção base. Fazem a triagem dos pacientes, quando necessários curativos, atendem na sala de vacinação e ajudam na esterilização dos materiais utilizados na unidade.

**13.15.12.3 SECRETÁRIO DE SAÚDE (Secretário de Saúde)**    Masc.: 1 Fem.: 0    Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Atendem todos os munícipes que os procuram. Gerenciam e coordenam a secretaria de saúde. Buscam vagas nas centrais de leitos e emergências. Buscam recursos para a secretaria. Acompanham todas as atividades desenvolvidas pela secretaria de saúde. Fazem a gestão das contas e recursos.

**13.15.13 TRANSPORTE OBRAS / SAÚDE**

Não há local específico o qual possa haver descrição, pois o transporte funciona por sistema de rodízio e os trabalhadores ficam em outros setores, esperando ser chamados.

**Nº de Funcionários**

**13.15.13.1 AGENTE OPERACIONAL (Motorista)**    Masc.: 1 Fem.: 0    Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Trabalham no transporte de terra, brita, entulho, pedra marroada, esterco e lixo(recolha de entulhos). Fazem o preenchimento do acessos em geral e em cima das taipas dos açudes. Limpam os caminhões. Auxiliam na parte de manutenções dos caminhões. Eventualmente levam combustíveis com galão de 200 litros até os canteiros de obras e abastecem as máquinas que lá estão trabalhando, deslocando-se com veículo pick-up. Eventualmente opera as máquinas pesadas para carregar os caminhões. Fazem escala de viagem para transporte de pessoas, dirigindo ônibus. Transportam máquinas com o caminhão prancha. Buscam lama asfáltica em outras cidades para fazer os consertos nos asfaltos da cidade, lubrificando a caçamba do caminhão antes de por a lama asfáltica com óleo diesel, após enlonando o caminhão, e desenlonando quando chega no destino de descarga. Trabalham com caminhão de bombeiros combatendo incêndio sempre que necessário. Nos finais de semana, feriados e a noite ficam de plantão na ambulância da UBS (escala de plantões). Transportando pacientes para outras cidades quando necessário e nos casos de acidentes auxiliam nos primeiros socorros.

**13.15.14 TRANSPORTES/PLANTONISTAS**

Não há local específico o qual possa haver descrição, pois o transporte funciona por sistema de rodízio e os trabalhadores ficam em outros setores, esperando ser chamados.

**Nº de Funcionários**

**13.15.14.1 AGENTE OPERACIONAL (Motorista)**    Masc.: 6 Fem.: 0    Menor: 0 Total: 6

**Descrição Detalhada:** Levam os pacientes para as consultas, exames e tratamentos em outras municípios e estados. Quando estão dirigindo a ambulância ajudam nos primeiros socorros sempre que necessário. Fazem a entrega de cilindros de oxigênio nos domicílios para os pacientes acamados e a troca dos mesmos. Limpam diariamente as ambulâncias com detergente e álcool. Transportam as amostras biológicas para Toledo (Amostras da Vigilância Sanitária). Fazem o Check List dos veículos antes de sair. Buscam bolsas de sangue quando necessário. Transportam os medicamentos quem vem da regional C.T.A.

**13.15.14.2 COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)**    Masc.: 1 Fem.: 0    Menor: 0 Total: 1

**Descrição Detalhada:** Levam os pacientes para as consultas, exames e tratamentos em outras municípios e estados. Quando estão dirigindo a ambulância ajudam nos primeiros socorros sempre que necessário. Fazem a entrega de cilindros de oxigênio nos domicílios para os pacientes acamados e a troca dos mesmos. Limpam diariamente as ambulâncias com detergente e álcool. Transportam as amostras biológicas para Toledo (Amostras da Vigilância Sanitária). Fazem o Check List dos veículos antes de sair. Buscam bolsas de sangue quando necessário. Transportam os medicamentos quem vem da regional C.T.A.

**13.15.15 VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, com laje de concreto. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e com ar-condicionado, possui janelas de correr. Local possui mesas, cadeiras e materiais de escritórios em geral.

**Nº de Funcionários**

**13.15.15.1 COLABORADOR DE EXECUÇÃO I ( Vigilante Sanitário)** **Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Fazem as inspeções nas empresas, agroindustriais e todas as atividades econômicas. Emitem os relatórios de inspeções, termos de infrações e notificações. Coletam água para verificação semanal se a mesma está própria para o consumo, verificando turbidez, cloro, flúor e colimetria. Coletam celebro de animais mortos (cães, gatos, morcegos e mamíferos em geral) para mandar para laboratórios para fazer o teste de raiva. Coletam animais peçonhentos. Quando necessário fazem o uso da bomba costal. Acompanham exumações quando acontecem município. Atendem denúncias pertinentes a vigilância sanitária. Fazem acompanhamento de animais agressores (quando morde uma pessoas acompanham os animais e as pessoas).

**13.16 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF**

<b>Setor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)</b>	<b>1</b>
<b>AGENTES COMUNITÁRIOS</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Agente Comunitário de Saúde)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR EM SAÚDE ( Agente Comunitário de Saúde)</b>	<b>4</b>
<b>CONSULTÓRIO MÉDICO</b>	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL V (Médico Pediatra )</b>	<b>1</b>
<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>	<b>COLABORADOR DE SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL III (Dentista)</b>	<b>2</b>
<b>ENFERMAGEM</b>	<b>AGENTE PROFISSIONAL (Enfermeiro)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem)</b>	<b>1</b>
<b>LIMPEZA</b>	<b>COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)</b>	<b>1</b>
<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL (Nutricionista)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo)</b>	<b>1</b>
	<b>COLABORADOR TÉCNICO II (Instrutor de Esportes)</b>	<b>1</b>

**13.16.1 ADMINISTRATIVO**

Construção em alvenaria, piso em cerâmica, teto em laje, porta grande de vidro de correr. Ambiente todo climatizado, com iluminação natural e artificial com lâmpadas LED. Neste ambiente acontece a recepção e encaminhamento dos pacientes aos profissionais da saúde, portanto há cadeiras para acomodar os pacientes, assim como televisor.

**Nº de Funcionários**

**13.16.1.1 COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam agendamento por telefone e no balcão de todos os profissionais que atendem na unidade. Recepcionam os pacientes e direcionam para os profissionais. Direcionam as avaliações de urgência dos pacientes para a enfermeira, ginecologista e dentista. Realizam toda parte administrativa da interna da clínica.

**13.16.2 AGENTES COMUNITÁRIOS**

Construção em alvenaria, paredes em alvenaria, teto em laje, janelas de vidro de correr, ambiente climatizado. Iluminação natural e artificial com lampadas led. Contudo, a permanência no local não é constante pois exercem atividades no perímetro urbano ou rural dependendo da situação, realizando visitas domiciliares.

**Nº de Funcionários**

**13.16.2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Agente Comunitário de Saúde)** **Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam visitas domiciliares, fazem cadastramento de famílias, pessoas e ambiente. Acompanhamento dos pacientes mas críticos (hanseníase, tuberculose e similares), Acompanham o paciente para ver se estão tomando a medicação corretamente e se está tendo melhoras. Acompanhamento de hipertensão e diabéticos. Buscam pelas gestantes, crianças, idosos para averiguar se estão fazendo todos os acompanhamentos necessários com os profissionais de saúde. Auxiliam os profissionais de endemias orientando e fiscalizando, uma vez ao ano fazem arrastão. Deslocam-se a pé ou de bicicleta até a casa dos pacientes na cidade, quando se deslocam ao interior vão de moto da empresa, diariamente. Auxiliam nas campanhas como a do Outubro Rosa/ Dia D, entre outras.

**13.16.2.2 COLABORADOR EM SAÚDE ( Agente Comunitário de Saúde)**

**Masc.: 0 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 4**

**Descrição Detalhada:** Realizam visitas domiciliares, fazem cadastramento de famílias, pessoas e ambiente. Acompanhamento dos pacientes mas críticos (hanseníase, tuberculose e similares), Acompanham o paciente para ver se estão tomando a medicação corretamente e se está tendo melhoras. Acompanhamento de hipertensão e diabéticos. Buscam pelas gestantes, crianças, idosos para averiguar se estão fazendo todos os acompanhamentos necessários com os profissionais de saúde. Auxiliam os profissionais de endemias orientando e fiscalizando, uma vez ao ano fazem arrastão. Deslocam-se a pé ou de bicicleta até a casa dos pacientes na cidade, quando se deslocam ao interior vão de moto da empresa, diariamente. Auxiliam nas campanhas como a do Outubro Rosa/ Dia D, entre outras.

**13.16.3 CONSULTÓRIO MÉDICO**

Construção em alvenaria, piso cerâmico, teto em laje, janelas de vidro de correr. Iluminação natural e artificial, através de lâmpadas led, ventilação natural e ar condicionado. Local possui mesas, cadeiras, materiais de escritórios em geral e equipamentos médicos necessários para consultas.

**Nº de Funcionários**

**13.16.3.1 COLABORADOR PROFISSIONAL V (Médico Pediatra )**

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimentos de emergências na UBS. Fazem acompanhamento das crianças.

#### 13.16.4 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Construção em alvenaria, teto em laje, piso em cerâmica. Ambiente todo climatizado. Possui iluminação artificial com lâmpadas LED. Sala dotada de mesas, computadores, pia de lavar as mãos, cadeira odontológica, armário para guardar instrumentais.

##### Nº de Funcionários

#### 13.16.4.1 COLABORADOR DE SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Auxiliam as dentistas em todos os procedimentos, fazem a assepsia do locais de trabalho e todos os materiais. Controlam a agenda da dentista no sistema. Fazem a lavagem dos instrumentos e esterilização e posteriormente a selagem dos instrumentos em embalagens individuais.

#### 13.16.4.2 COLABORADOR PROFISSIONAL III (Dentista)

**Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2**

**Descrição Detalhada:** Realizam avaliação dos pacientes, exame clínico, restaurações, exodontias, profilaxias, raspagens, anestesia, abertura para tratamento de canal (endodontia). Atendimento de odontopediatria (puericultura). Fazem a utilização de Amalgama e Suturas.

#### 13.16.5 ENFERMAGEM

Construção em alvenaria, com piso em cerâmica, teto em laje de concreto, janelas de vidro de correr, ambiente climatizado. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas LED. Sala dotada de mesas, cadeiras e computadores.

##### Nº de Funcionários

#### 13.16.5.1 AGENTE PROFISSIONAL (Enfermeiro)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam coleta para exame de Papa Nicolau, e exame clínico da mama, quatro vezes por semana. Entregam o resultado dos exames citados acima e prestam orientações. Fazem cadastramento e acompanhamento das gestantes. São encarregados pela Pax-agentes domiciliares linha II (Visitas domiciliares). Analisam dados para ver se são casos de urgência para pré consulta. Dirigem veículo da empresa para fazer visitas domiciliares. Realizam consultas de enfermagem, puericultura, acompanhamento pós nascimento e amamentação.

#### 13.16.5.2 COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem)

**Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam o atendimento as crianças de 0 a 12 anos, medem a temperatura corporal, e fazem a pré consulta. Fazem atendimento com as gestantes, aferem a pressão arterial, peso, altura. Preparam o material ginecológico, lavam e esterilizam. Realizam atendimento domiciliar, fazem curativos, aplicação de injetáveis. Preenchimento dos formulários, preenchimento no sistema. Controlam os estoques.

#### 13.16.6 LIMPEZA

Construção em alvenaria, piso em cerâmica, teto em laje de concreto. O setor não possui máquinas de lavar e tanque, pois o serviço de lavagem dos panos de limpeza, toalhas e similares é terceirizada. Colaboradores desse setor cuidam da limpeza do ambiente, pisos, janelas, banheiros e pátio.

##### Nº de Funcionários

#### 13.16.6.1 COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam a limpeza de todos os ambientes de trabalho, (pisos, janelas, banheiros, paredes, calçadas, pátio). Fazem a limpeza das Ambulâncias da prefeitura, semanal e sempre que necessário. Limpeza de vômitos e fezes de bebês quando acontece. Limpam a sala de procedimentos onde colocam DIU. Fazem a recolha do lixo, separam o lixo infecto contagiante, lixo descartável e orgânico.

#### 13.16.7 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Construção em alvenaria, piso em cerâmica, janelas de correr. Ambiente com ventilação natural e com ar-condicionado. Iluminação natural e com lâmpadas em LED. Ambiente possui mesas, cadeiras, computadores, armários e equipamentos em geral para realizar os atendimentos.

##### Nº de Funcionários

#### 13.16.7.1 COLABORADOR PROFISSIONAL (Nutricionista)

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Prestam consulta de nutrição, (pesagem, altura, avaliação). Prestam atendimento clínico de nutrição, atendimento a gestantes (acompanhamento). Fazem visitas domiciliares a pessoas acamadas com sondas, a gestantes, idosos, crianças. Fazem parte do Núcleo de apoio a Saúde da Família. Realizam atendimento a população toda que procura os serviços e acompanhamento médico.

**13.16.7.2 COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Realizam atendimento clínico de pessoas alcoólatras, que fazem uso de Drogas ilícitas e similares. Atendimento domiciliar a pacientes acamados, que sofrem de depressão e esquizofrenia. Atendimento em grupo á pessoas depressivas que fazem uso de medicamentos. Acompanham pacientes nas consultas psiquiátricas. fazem parte do (NASF). Fazem encaminhamentos judiciais.

**13.16.7.3 COLABORADOR TÉCNICO II (Instrutor de Esportes)**

**Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1**

**Descrição Detalhada:** Fazem parte do núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF). Realizam atividades físicas com idosos, gestantes, diabéticos, hipertensos. Realizam visitas domiciliares de reabilitação á pessoas que sofreram AVC, infarto, quedas individuais. Visitas domiciliares a pessoas que sofreram de surto psicótico, e estão em acompanhamento com psicologa e outros profissionais. Prestam auxilio as campanhas desenvolvidas no municípios como o Outubro Rosa, Dia D, Novembro Azul, entre outros. São responsáveis pelo NASF. Realizam atividades nas escolas e creche, atividades física e geral.

**14. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS****14.1. CENTRO CULTURAL**

**14.1.1. ADMINISTRATIVO**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 1

**14.1.1.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo )****14.1.2. DIREÇÃO**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 1

**14.1.1.2. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA (Diretor do Departamento de Cultura)****14.1.3. LIMPEZA**

Ruído &lt; NA

Atividades de limpeza e recolha de lixo

UN / Quadro 1

US / Quadro 2

**14.1.1.3. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)****14.1.1.4. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)**

**14.2. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL**

**14.2.1. COORDENAÇÃO**

Ruído < NA

US / Quadro 3

14.2.1.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo)

14.2.1.2. PROFESSOR (Professor)

14.2.1.3. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)

**14.2.2. COZINHA**

Calor

US / Quadro 4

Frio

US / Quadro 5

Ruído < NA

US / Quadro 6

14.2.2.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

14.2.2.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**14.2.3. DIREÇÃO**

Ruído < NA

US / Quadro 7

14.2.3.1. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)

**14.2.4. LIMPEZA**

Ruído < NA

US / Quadro 8

Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)

US / Quadro 9

Atividades de limpeza e recolha de lixo

US / Quadro 10

14.2.4.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

14.2.4.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

14.2.4.3. ZELADOR (Zeladora)

**14.2.5. SALA DE AULA**

Ruído

US / Quadro 11

Atividades de troca de fraldas e/ou similares

US / Quadro 12

14.2.5.1. EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil)

14.2.5.2. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)



**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

1/11/2017

**14.3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

**14.3.1. CADASTRO ÚNICO**  
Ruído < NA

UN / Quadro 13

14.3.1.1. CHEFE DA U. DE CADASTRO ÚNICO (Chefe da U. de Cadastro Único)

**14.3.2. COORDENAÇÃO**  
Ruído < NA

UN / Quadro 13

14.3.2.1. COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social)

**14.3.3. PSICOLOGIA**  
Ruído < NA

UN / Quadro 13

14.3.3.1. COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo)

**14.3.4. RECEPÇÃO**  
Ruído < NA

UN / Quadro 13

14.3.4.1. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo)



**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

1/11/2017

**14.4. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

**14.4.1. JURÍDICO**  
Ruído < NA

UN / Quadro 14

14.4.1.1. PROCURADOR JURÍDICO (Procurador Jurídico)

**14.4.2. LIMPEZA**  
Ruído < NA  
Atividades de limpeza e recolha de lixo

UN / Quadro 14  
US / Quadro 15

14.4.2.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)  
14.4.2.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**14.4.3. PSICOSSOCIAL**  
Ruído < NA

UN / Quadro 14

14.4.3.1. COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo)  
14.4.3.2. COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social)

**14.4.4. RECEPÇÃO**  
Ruído < NA

UN / Quadro 14

14.4.4.1. COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)

**14.5. CONSELHO TUTELAR**

**14.5.1. ADMINISTRATIVO**  
Ruído < NA

UN / Quadro 16

**14.5.1.1. CONSELHEIRO TUTELAR (Conselheiro Tutelar)**

**14.6. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA)**

**14.6.1. BIBLIOTECA**

Ruído < NA

US / Quadro 17

14.6.1.1. AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Biblioteca)

14.6.1.2. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)

**14.6.2. COORDENAÇÃO**

Ruído < NA

US / Quadro 18

14.6.2.1. PROFESSOR (Professor)

**14.6.3. COZINHA**

Calor

US / Quadro 19

Frio

US / Quadro 20

Ruído < NA

US / Quadro 21

14.6.3.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

14.6.3.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)

14.6.3.3. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**14.6.4. DIREÇÃO**

Ruído < NA

US / Quadro 22

14.6.4.1. PROFESSOR (Professor)

**14.6.5. EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ruído

US / Quadro 23

14.6.5.1. PROFESSOR (Professor)

**14.6.6. INFORMATICA**

Ruído < NA

US / Quadro 24

14.6.6.1. AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)

**14.6.7. LIMPEZA**

Ruído < NA

US / Quadro 25

Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)

US / Quadro 26

Atividades de limpeza e recolha de lixo

US / Quadro 27

14.6.7.1. AGENTE DE APOIO (Operário)

14.6.7.2. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

14.6.7.3. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**14.6.8. MANUTENÇÃO**

Ruído < NA

US / Quadro 28

Gasolina

US / Quadro 29

Óleos e Graxas

US / Quadro 30

14.6.8.1. AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção)

Fumos metálicos

U2 / Quadro 31

**14.6.9. OPERACIONAL**

Ruído < NA

US / Quadro 32

14.6.9.1. AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)

**14.6.10. SALA DE AULA**

Ruído

US / Quadro 33

14.6.10.1. EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil)

14.6.10.2. PROFESSOR (Professor)

14.6.10.3. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)

**14.6.11. SECRETARIA**

Ruído < NA

US / Quadro 34

14.6.11.1. AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração)

14.6.11.2. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo)

**14.6.12. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Ruído < NA

US / Quadro 35

**14.6.12.1. COLABORADOR DE SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal)**

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

**14.6.12.2. COLABORADOR PROFISSIONAL (Fonoaudiólogo)**

**14.6.12.3. COLABORADOR PROFISSIONAL (Nutricionista)**

**14.6.12.4. COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo)**

**14.6.13. VIGILÂNCIA**

Ruído < NA

US / Quadro 37

**14.6.13.1. AGENTE DE APOIO (Vigia)**



**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

1/11/2017

**14.7. ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO (PRÉ - ESCOLA)**

**14.7.1. COORDENAÇÃO**

Ruído < NA

Atividades de troca de fraldas e/ou similares

US / Quadro 38

US / Quadro 39

14.7.1.1. PROFESSOR (Professor)

14.7.1.2. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)

**14.7.2. COZINHA**

Calor

US / Quadro 40

Frio

US / Quadro 41

Ruído < NA

US / Quadro 42

14.7.2.1. AGENTE DE APOIO (Operário)

14.7.2.2. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

14.7.2.3. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**14.7.3. LIMPEZA**

Ruído < NA

US / Quadro 43

Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)

US / Quadro 44

Atividades de limpeza e recolha de lixo

US / Quadro 45

14.7.3.1. AGENTE DE APOIO (Operário)

14.7.3.2. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

14.7.3.3. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**14.7.4. SALA DE AULA**

Ruído

US / Quadro 46

Atividades de troca de fraldas e/ou similares

US / Quadro 47

14.7.4.1. EDUCADOR INFANTIL (Educador Infantil)

14.7.4.2. PROFESSOR (Professor)

14.7.4.3. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Professor(a) de Educação infantil)

**14.8. PAÇO MUNICIPAL****14.8.1. ADMINISTRATIVO**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 48

14.8.1.1. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (Secretário de Administração)

**14.8.2. ALMOXARIFADO**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 48

14.8.2.1. AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração)

14.8.2.2. CHEFE DA D. DE C. B. E CAIXA (Chefe Departamento de Conciliação Bancária e Caixa)

**14.8.3. ASSESSORIA E IMPRENSA**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 48

14.8.3.1. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo)

14.8.3.2. CHEFE S. I. E COMUNICAÇÃO (Chefe Setor Imprensa e Comunicação)

**14.8.4.4**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 48

14.8.4.1. ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)

14.8.4.2. CHEFE DO S. DE P. S. BÁSICA (Chefe do Setor de Proteção Social Básica)

14.8.4.3. COLABORADOR PROFISSIONAL VII (Assistente Social)

14.8.4.4. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria de Assistência Social)

**14.8.5. CONTABILIDADE**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 48

14.8.5.1. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo)

14.8.5.2. AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)

14.8.5.3. AGENTE DE FINANÇAS (Contabilista)

14.8.5.4. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)

14.8.5.5. COLABORADOR PROFISSIONAL II (Contador)

**14.8.6. CONTROLE INTERNO**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 48

14.8.6.1. COLABORADOR PROFISSIONAL II (Analista de Controle Interno)

**14.8.7. COZINHA**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 48

14.8.7.1. AGENTE DE APOIO (Operário)

**14.8.8. DETRAN/IDENTIFICAÇÃO/JUNTA MILITAR/SABRA**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 48

Hidrocarbonetos Aromáticos

US / Quadro 49

14.8.8.1. AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)

14.8.8.2. ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)

14.8.8.3. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo)

**14.8.9. ENGENHARIA**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 48

14.8.9.1. COLABORADOR PROFISSIONAL III (Engenheiro Civil)

14.8.9.2. DIRETOR D. O. E P. URBANO (Diretor Departamento de Obras e Planejamento Urbano)

14.8.9.3. DIRETOR DE D. DE ENGENHARIA (Diretor de Departamento de Engenharia)

**14.8.10. FINANÇAS**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 48

14.8.10.1. SECRETÁRIO DE FINANÇAS (Secretário de Finanças)

**14.8.11. GABINETE**

Ruído &lt; NA

UN / Quadro 48

14.8.11.1. AGENTE TÉCNICO (Técnico Administrativo)

14.8.11.2. ASSESSOR DE GOVERNO (Assessor de Governo)

- 14.8.11.3. COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)
- 14.8.11.4. PREFEITO (Prefeito)
- 14.8.11.5. VICE PREFEITO (Vice Prefeito)

**14.8.12. INFORMATICA**

Ruído < NA

UN / Quadro 48

- 14.8.12.1. COLABORADOR P. DE SISTEMAS (Técnico em Informática)

**14.8.13. JURÍDICO**

Ruído < NA

UN / Quadro 48

- 14.8.13.1. ASSESSOR JURÍDICO (Assessor Jurídico)
- 14.8.13.2. COLABORADOR PROFISSIONAL I (Procurador Jurídico)

**14.8.14. LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Ruído < NA

UN / Quadro 48

- 14.8.14.1. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Oficial Administrativo)
- 14.8.14.2. CHEFE DO S. DE L. E CONTRATOS (Chefe do Setor de Licitações e Contratos)
- 14.8.14.3. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo)
- 14.8.14.4. DIRETOR DO DEPARTAMENTO E. COMPRAS E RH (Diretor do Departamento E. Compras do RH)

**14.8.15. LIMPEZA**

Ruído < NA

UN / Quadro 48

Atividades de limpeza e recolha de lixo

US / Quadro 50

- 14.8.15.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)
- 14.8.15.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**14.8.16. OBRAS E POSTURAS**

Ruído < NA

UN / Quadro 48

- 14.8.16.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Fiscal de Obras e Posturas)

**14.8.17. PLANEJAMENTO**

Ruído < NA

UN / Quadro 48

- 14.8.17.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo)

**14.8.18. RECEPÇÃO**

Ruído < NA

UN / Quadro 48

- 14.8.18.1. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)
- 14.8.18.2. COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)

**14.8.19. RECURSOS HUMANOS**

Ruído < NA

UN / Quadro 48

- 14.8.19.1. CHEFE DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (Chefe da Unidade de Recursos Humanos)
- 14.8.19.2. COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)

**14.8.20. TELEFONISTA**

Ruído < NA

UN / Quadro 48

- 14.8.20.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo)

**14.8.21. TRIBUTAÇÃO**

Ruído < NA

UN / Quadro 48

- 14.8.21.1. AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)
- 14.8.21.2. AGENTE DE EXECUÇÃO (Fiscal Tributário)

**14.8.22. VIGILÂNCIA**

Ruído < NA

UN / Quadro 48

- 14.8.22.1. AGENTE DE APOIO (Vigia)
- 14.8.22.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Vigia)

**14.9. PROJETO PIÁ**

**14.9.1. COORDENAÇÃO**

Ruído < NA

UN / Quadro 51

14.9.1.1. ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)

14.9.1.2. CHEFE DO S. DE P. S. BÁSICA (Chefe do Setor de Proteção Social Básica)

**14.9.2. COZINHA**

Ruído < NA

UN / Quadro 51

Calor

US / Quadro 52

Frio

US / Quadro 53

14.9.2.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

14.9.2.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**14.9.3. LIMPEZA**

Ruído < NA

UN / Quadro 51

Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)

US / Quadro 54

Atividades de limpeza e recolha de lixo

US / Quadro 55

14.9.3.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

14.9.3.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)



**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**1/11/2017**

**14.10. SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**14.10.1. ADMINISTRATIVO**

Ruído < NA

UN / Quadro 56

14.10.1.1. AGENTE AUXILIAR (Auxiliar de Administração)

14.10.1.2. COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)

14.10.1.3. SECRETARIO A.P. E M. AMBIENTE (Secretário Agricultura Pecuária e Meio Ambiente)

**14.10.2. LIMPEZA**

Ruído < NA

Atividades de limpeza e recolha de lixo

UN / Quadro 56

US / Quadro 57

14.10.2.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

**14.10.3. PROGRAMA AMBIENTAL**

Ruído < NA

UN / Quadro 56

14.10.3.1. COORDENADOR P. E P. AMBIENTAIS (Coordenador P. e P. Ambientais)



**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**1/11/2017**

**14.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**14.11.1. ADMINISTRATIVO**  
Ruído < NA

US / Quadro 58

14.11.1.1. PROFESSOR (Professor)

14.11.1.2. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Secretário (a) de Educação e Cultura)

**14.11.2. TRANSPORTE ESPECIAL**  
Radiações não ionizantes  
Ruído

US / Quadro 59  
US / Quadro 60

14.11.2.1. COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)

**14.11.3. TRANSPORTES**  
Radiações não ionizantes  
Ruído

US / Quadro 61  
US / Quadro 62

14.11.3.1. AGENTE OPERACIONAL (Motorista)

14.11.3.2. COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)

**14.12. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**14.12.1. ADMINISTRATIVO**

Ruído < NA

US / Quadro 63

14.12.1.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo)

14.12.1.2. SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER (Secretário de Esporte e Lazer)

**14.12.2. CENTRO POLIESPORTIVO**

Ruído

US / Quadro 64

14.12.2.1. COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)

Gasolina

U2 / Quadro 65

Produto (os) Fitossanitário (os)

U2 / Quadro 66

Produtos Químicos

U2 / Quadro 67

Óleos e Graxas

U2 / Quadro 68

**14.12.3. LIMPEZA**

Ruído < NA

US / Quadro 69

Atividades de limpeza e recolha de lixo

US / Quadro 70

14.12.3.1. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**14.12.4. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Ruído < NA

US / Quadro 71

14.12.4.1. CHEFE D. L. e E. DESPORTIVOS (Chefe D. L. e E. Desportivos)

14.12.4.2. CHEFE DA D. DE T. DESPORTIVO (Chefe da D. de T. Desportivo)

14.12.4.3. COLABORADOR TÉCNICO II (Instrutor de Esportes)

Produtos Químicos

U2 / Quadro 72

**14.13. SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**14.13.1. ADMINISTRATIVO**

Ruído < NA

UN / Quadro 73

14.13.1.1. CHEFE DA U. DE C. E SERVIÇOS (Chefe da U. de C. e Serviços)

14.13.1.2. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo)

14.13.1.3. DIRETOR EXECUTIVO DO CODEBRA (Diretor Executivo do CODEBRA)

14.13.1.4. SECRETÁRIO DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO (Sec. de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico)

**14.13.2. LIMPEZA**

Ruído < NA

UN / Quadro 73

Atividades de limpeza e recolha de lixo

US / Quadro 74

14.13.2.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

**14.13.3. VIGILÂNCIA**

Ruído < NA

UN / Quadro 73

14.13.3.1. COLABORADOR AUXILIAR II (Vigia)

**14.14. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO**

**14.14.1. ADMINISTRATIVO**

Ruído < NA

US / Quadro 75

- 14.14.1.1. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)
- 14.14.1.2. ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)
- 14.14.1.3. COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)
- 14.14.1.4. COLABORADOR DE EXECUÇÃO (Assistente Administrativo)
- 14.14.1.5. SECRETARIO OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO (Secretário de Obras Viação e Urbanismo)

**14.14.2. BRITADOR**

Radiações não ionizantes

US / Quadro 76

Ruído

US / Quadro 77

Vibração de corpo inteiro

US / Quadro 78

Gasolina

US / Quadro 79

Poeiras respiráveis

US / Quadro 80

Óleos e Graxas

US / Quadro 81

- 14.14.2.1. CHEFE DO SETOR DE BRITADOR (Chefe do Setor de Britador)

- 14.14.2.2. COLABORADOR OPERACIONAL (Operador de Máquinas)

**14.14.3. MAQUINAS PESADAS**

Radiações não ionizantes

US / Quadro 82

Ruído

US / Quadro 83

Vibração de corpo inteiro

US / Quadro 84

Óleo Diesel

US / Quadro 85

Óleos e Graxas

US / Quadro 86

- 14.14.3.1. AGENTE OPERACIONAL (Operador de Maquinas Rodoviárias)

- 14.14.3.2. COLABORADOR OPERACIONAL (Operador de Máquinas)

**14.14.4. OFICINA MECÂNICA**

Ruído

US / Quadro 87

Fumos metálicos

US / Quadro 88

Gasolina

US / Quadro 89

Hidrocarbonetos Aromáticos

US / Quadro 90

Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)

US / Quadro 91

Óleos e Graxas

US / Quadro 92

- 14.14.4.1. AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)

Radiações não ionizantes

U2 / Quadro 93

- 14.14.4.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)

Atividades de limpeza e recolha de lixo

U2 / Quadro 94

- 14.14.4.3. COLABORADOR OPERACIONAL (Mecânico)

Radiações não ionizantes

U2 / Quadro 95

**14.14.5. PORTO BRITÂNIA**

Ruído

US / Quadro 96

Atividades de limpeza e recolha de lixo

US / Quadro 97

- 14.14.5.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)

Gasolina

U2 / Quadro 98

**14.14.6. SABRA**

Radiações não ionizantes

US / Quadro 99

Ruído

US / Quadro 100

Umidade

US / Quadro 101

Vibração de corpo inteiro

US / Quadro 102

Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)

US / Quadro 103

- 14.14.6.1. AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)

- 14.14.6.2. AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção)

- 14.14.6.3. CHEFE DO S. DE ÁGUA E ESGOTO (Chefe do S. de Água e Esgoto)

- 14.14.6.4. COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)

**14.14.7. SERVIÇOS GERAIS**

Radiações não ionizantes

US / Quadro 104

Ruído

US / Quadro 105

Vibração de corpo inteiro

US / Quadro 106

Gasolina

US / Quadro 107

Hidrocarbonetos Aromáticos	US / Quadro 108
Produto (os) Fitossanitário (os)	US / Quadro 109
Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)	US / Quadro 110
Óleos e Graxas	US / Quadro 111

- 14.14.7.1. AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)
- 14.14.7.2. AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção)
- 14.14.7.3. ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)
- 14.14.7.4. CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS (Chefe da Divisão de Serviços Urbanos)
- 14.14.7.5. COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)
- 14.14.7.6. COLABORADOR AUXILIAR III (Pedreiro)
- 14.14.7.7. DIRETOR DE DEPARTAMENTO (Diretor do Departamento de Serviços Urbanos)

**14.14.8. TRANSPORTES**

Ruído	US / Quadro 112
-------	-----------------

- 14.14.8.1. AGENTE OPERACIONAL (Motorista)
- 14.14.8.2. COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)

**14.14.9. VIGILÂNCIA**

Ruído < NA	US / Quadro 113
------------	-----------------

- 14.14.9.1. AGENTE DE APOIO (Vigia)
- 14.14.9.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Vigia)

**14.15. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN**

**14.15.1. ADMINISTRATIVO**

Ruído < NA

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

US / Quadro 114

US / Quadro 115

14.15.1.1. AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)

Óleo Diesel

U2 / Quadro 116

14.15.1.2. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)

14.15.1.3. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo)

**14.15.2. AGENDAMENTO**

Ruído < NA

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

US / Quadro 117

US / Quadro 118

14.15.2.1. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)

14.15.2.2. COLABORADOR DE EXECUÇÃO II (Assistente Administrativo)

**14.15.3. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

Ruído < NA

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

US / Quadro 119

US / Quadro 120

14.15.3.1. COLABORADOR EM SAÚDE (Agente Comunitário de Saúde)

**14.15.4. ENDEMIAS**

Radiações não ionizantes

US / Quadro 121

Ruído

US / Quadro 122

Produto (os) Fitossanitário (os)

US / Quadro 123

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

US / Quadro 124

14.15.4.1. AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE (Agente Comunitário de Endemias)

14.15.4.2. AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)

**14.15.5. ENFERMAGEM**

Ruído < NA

US / Quadro 125

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

US / Quadro 126

14.15.5.1. COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem)

**14.15.6. EPIDEMIOLOGIA**

Ruído < NA

US / Quadro 127

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

US / Quadro 128

14.15.6.1. COLABORADOR PROFISSIONAL II (Enfermeiro)

**14.15.7. FARMÁCIA**

Ruído < NA

US / Quadro 129

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

US / Quadro 130

14.15.7.1. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)

17.15.7.2. COLABORADOR PROFISSIONAL II (Farmacêutico)

**14.15.8. FISIOTERAPIA**

Ruído < NA

US / Quadro 131

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

US / Quadro 132

17.15.8.1. COLABORADOR PROFISSIONAL III (Fisioterapeuta)

**14.15.9. LIMPEZA**

Ruído < NA

US / Quadro 133

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

US / Quadro 134

Atividades de limpeza e recolha de lixo

US / Quadro 135

- 14.15.9.1. COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)  
 14.15.9.2. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)

**14.15.10 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**  
 Ruído < NA

US / Quadro 136

- 14.15.10.1. COLABORADOR EM SAÚDE (Agente Comunitário de Saúde)  
 Radiações não ionizantes U2 / Quadro 137  
 Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. U2 / Quadro 138
- 14.15.10.2. COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem)  
 Produtos Químicos (Soda Caustica, Hipoclorito de Sódio, Ácido Peracético, Ácido Nítrico) U2 / Quadro 139  
 Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. U2 / Quadro 140
- 14.15.10.3. ENFERMEIRO (Enfermeiro)  
 Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. U2 / Quadro 141

**14.15.11. RECEPÇÃO**

- Ruído < NA US / Quadro 142  
 Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. US / Quadro 143

- 14.15.11.1. ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Assessor de Departamento)

**14.15.12. SECRETARIA DE SAÚDE**

- Ruído < NA US / Quadro 144  
 Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. US / Quadro 145

- 14.15.12.1. ASSESSOR DE SECRETARIA (Assessor de Secretaria)

- 14.15.12.2. COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA (Coordenador de Atenção Básica)

- Produtos Químicos (Soda Caustica, Hipoclorito de Sódio, Ácido Peracético, Ácido Nítrico) U2 / Quadro 146

- 14.15.12.3. SECRETÁRIO DE SAÚDE (Secretário de Saúde)

**14.15.13. TRANSPORTE OBRAS / SAÚDE**

- Radiações não ionizantes US / Quadro 147  
 Ruído US / Quadro 148  
 Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. US / Quadro 149

- 14.15.13.1. AGENTE OPERACIONAL (Motorista)

- Óleo Diesel U2 / Quadro 150

**14.15.14. TRANSPORTES/PLANTONISTAS**

- Radiações não ionizantes US / Quadro 151  
 Ruído < NA US / Quadro 152  
 Vibração de corpo inteiro US / Quadro 153  
 Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. US / Quadro 154

- 14.15.14.1. AGENTE OPERACIONAL (Motorista)

- 14.15.14.2. COLABORADOR OPERACIONAL (Motorista)

**14.15.15. VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Radiações não ionizantes US / Quadro 155  
 Ruído < NA US / Quadro 156  
 Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. US / Quadro 157

- 14.15.15.1. COLABORADOR DE EXECUÇÃO I (Vigilante Sanitário)

- Atividades em contato com resíduos de animais deteriorados U2 / Quadro 158

**14.16. UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF**

**14.16.1. ADMINISTRATIVO**

Ruído < NA

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

UN / Quadro 159

US / Quadro 160

**14.16.1.1. COLABORADOR ADMINISTRATIVO (Auxiliar Administrativo)**

**14.16.2. AGENTES COMUNITÁRIOS**

Ruído < NA

Radiações não ionizantes

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

UN / Quadro 159

US / Quadro 161

US / Quadro 162

**14.16.2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Agente Comunitário de Saúde)**

**14.16.2.2. COLABORADOR EM SAÚDE (Agente Comunitário de Saúde)**

**14.16.3. CONSULTÓRIO MÉDICO**

Ruído < NA

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

UN / Quadro 159

US / Quadro 163

**14.16.3.1. COLABORADOR PROFISSIONAL V (Médico Pediatra)**

**14.16.4. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

Ruído < NA

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

UN / Quadro 159

US / Quadro 164

**14.16.4.1. COLABORADOR DE SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal)**

Produtos Químicos (Soda Caustica, Hipoclorito de Sódio, Ácido Peracético, Ácido SC / Quadro 165

Nítrico)

**14.16.4.2. COLABORADOR PROFISSIONAL III (Dentista)**

**14.16.5. ENFERMAGEM**

Ruído < NA

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

UN / Quadro 159

US / Quadro 166

**14.16.5.1. AGENTE PROFISSIONAL (Enfermeiro)**

**14.16.5.2. COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem)**

**14.16.6. LIMPEZA**

Ruído < NA

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

Atividades de limpeza e recolha de lixo

UN / Quadro 159

US / Quadro 167

US / Quadro 168

**14.16.6.1. COLABORADOR AUXILIAR II (Zeladora II)**

**14.16.7. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Ruído < NA

Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

UN / Quadro 159

US / Quadro 169

**14.16.7.1. COLABORADOR PROFISSIONAL (Nutricionista)**

**14.16.7.2. COLABORADOR PROFISSIONAL (Psicólogo)**

**14.16.7.3. COLABORADOR TÉCNICO II (Instrutor de Esportes)**

**15. AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

**15.1 CENTRO CULTURAL**

<b>Quadro</b>	1	<b>Origem</b>	CENTRO CULTURAL	
<b>Agente</b>	Ruído < NA		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB	
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
01/11/2017	65,80 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia;			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor;</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

<b>Quadro</b>	2	<b>Origem</b>	CENTRO CULTURAL / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</li> <li>Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</li> <li>Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anelis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</li> </ol>		

<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

**15.2 CMEI GOTINHA DE MEL**

<b>Quadro</b>	3	<b>Origem</b>	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL / COORDENAÇÃO	
<b>Agente</b>	Ruído < NA		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB	
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
07/11/2017	78,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor;</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

<b>Quadro</b>	4	<b>Origem</b>	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL / COZINHA	
<b>Agente</b>	Calor		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	29,40 IBUTG.			
<b>Meio de Propagação</b>	Condução térmica, via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
14/11/2017	26,80 IBUTG	Quantitativa – Medidor de Estres Térmico.	TGD - 400.	
<b>Fonte Geradora</b>	Preparo de alimentos utilizando fogão.			
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Luva térmica para alta temperatura; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Uniforme (camisa e calça).			
<b>EPC</b>	Exaustor local.			
<b>Orientação</b>	Contatar profissional legalmente habilitado para realizar dimensionamento das cozinhas, considerando no mínimo área, pé direito, disposição de eletrodomésticos geradores de calor bem como medidas de controle térmico como ventiladores e exaustores proporcionais à demanda de calor e preferencialmente com coifa, de modo que o nível de estresse térmico se mantenha abaixo dos níveis máximos permitidos conforme Norma Regulamentadora 15 (MTE) em todas as possíveis condições climáticas regionais. Nota: A temperatura ideal para o ambiente deverá ser atingida por meio de equipamentos e adequações que não sejam o ar condicionado, devido a considerável variação de temperatura e seus respectivos danos à saúde humana.			
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Manter as medidas em execução já existentes;</li> <li>Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>Atentar-se aos exames ocupacionais conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>Atentar-se sempre à validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>Diminuir o tempo de exposição dos colaboradores, realizando entre eles, quando possível um sistema de rodízio;</li> <li>Instalar ventilação cruzada, através de ventiladores, exaustores e climatizadores,</li> </ol>			

	<p>deixando-a sempre desobstruída;</p> <p>8. Orientar os colaboradores quanto a necessidade/importância da hidratação frequente aos trabalhadores expostos ao calor.</p> <p>9. Realizar adequação organizacional do posto de trabalho de modo que os locais de descanso à exposição do agente sejam alocados o mais distante possível da fonte geradora;</p> <p>10. Realizar avaliações quantitativas periodicamente de modo a identificar possíveis picos de temperatura em determinadas estações do ano que possam prejudicar a saúde do trabalhador, podendo assim tomar medidas corretivas que reduzam ou eliminem os efeitos potenciais negativos.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Golpe de calor (hipertermia ou choque térmico), causando colapsos, convulsões, delírios, alucinações e, em casos extremos, o coma. Também pode haver exaustão pelo calor, causando tensão excessiva do sistema circulatório, tendo como efeitos a vasodilatação periférica ocasionando falta de oxigênio ( $O_{sub}2$ ) em órgãos vitais, comprometendo o cérebro e o coração. A prostração térmica por desidratação ocorre quando a quantidade de água ingerida é insuficiente para compensar a sudorese (suor). Seus efeitos são a perda de 5 a 8% do peso corporal, perda de eficiência do trabalho, sinais de desconforto, sede, irritabilidade e sonolência. Mais suscetíveis os não aclimatizados efeitos são fadiga, tonturas, falta de apetite, náuseas e cãibras musculares. Cefaleia (dores de cabeça) e constipação intestinal são bastante comuns, podendo ocorrer a síncope pelo calor. Cãibras de calor ocorrem por falta do cloreto de sódio (NaCl), o famoso sal de cozinha, causando dores agudas nos músculos, em particular, abdominais, coxas e aqueles sobre os quais a demanda física for intensa. Causa também edema do calor, inchaço das extremidades, em particular os pés e tornozelos, aumento da susceptibilidade a outras doenças (dermatoses, entre outros), diminuição do rendimento (devido sobrecarga cardiovascular e cerebral), efeitos nos órgãos solicitados pela sobrecarga térmica (coração, pulmões e glândulas internas).
<b>Observações/Metodologia</b>	Utilizamos como critério de avaliação a NR 15, anexo 3, fazendo uso do quadro 1 (atividades com trabalho e descanso no próprio local de prestação de serviços) utilizando a média dos IBUTG obtidos de trabalho e descanso. A atividade foi caracterizada como moderada, e o regime de trabalho (ciclo de 60 minutos) fora considerado de 30 minutos de trabalho e 30 minutos de descanso (dentro deste ciclo). A caracterização fora elaborada considerando uma exposição máxima, sendo que em dias normais o regime de trabalho pode ser até inferior ao adotado neste caso. Os valores das medições obtidas estão em anexo a este documento.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitem o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 03.

<b>Quadro</b>	5	<b>Origem</b>	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL / COZINHA
<b>Agente</b>	Frio	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Provocado por entradas e saídas de ambientes com significantes diferenças de temperaturas, como ambientes refrigerados (câmara fria, e entre outros).		
<b>EPI</b>	Jaqueta térmica impermeável para baixas temperaturas; Uniforme (calça, camisa manga longa); Calçado térmico de material impermeável.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fornecer, registrar, treinar, fiscalizar o uso e substituir quando danificada a vestimenta térmica para baixas temperaturas;</li> <li>2. Evitar o trabalho solitário em ambientes frios. O trabalhador deve estarem constante observação ou trabalhar em duplas;</li> <li>3. Evitar sobrecarga de trabalho de forma a evitar sudorese intensa que possa causar umedecimento da vestimenta. Quando da realização de trabalho intenso, devem-se adotar períodos de descanso em local aquecido e troca por vestimenta seca, quando necessário;</li> <li>4. Quando o trabalho a ser realizado for leve e a roupa puder ficar molhada com o trabalho realizado, a parte externa desta roupa deve ser de material impermeável;</li> <li>5. Quando o trabalho é realizado em ambientes frios e com temperaturas normais ou quentes, antes de adentrar ao ambiente frio o trabalhador deve se certificar de que sua roupa</li> </ol>		

	<p>não esteja molhada. Se estiver úmida ou molhada deverá ser trocada por uma seca;</p> <p>6. Os trabalhadores deverão trocar de meia ou palmilhas removíveis sempre que as mesmas estiverem umedecidas;</p> <p>7. Trabalhadores em tratamento médico ou tomando medicação que possa interferir na regulação da temperatura do centro do corpo devem ser excluídos do trabalho exposto ao frio a temperaturas abaixo de -1°C; as portas de câmaras frigorificadas ou outras dependências refrigeradas onde haja trabalhadores operando devem ser dotadas de sistema que permita a abertura das portas internamente, caso os trabalhadores ficarem involuntariamente presos;</p> <p>8. Pessoas idosas, que tenham problemas circulatórios ou sejam alcoólatras, não devem ser autorizadas no exame médico admissional para trabalhos em ambientes extremamente frios;</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p>O frio afeta a saúde das pessoas de maneiras diferentes, especialmente quando ele é intenso. Além de doenças diretamente relacionadas ao frio, como os quadros de hipotermia e congelamento. Baixas temperaturas reduzem as defesas e as mudanças no organismo que afetam a incidência de doenças como bronquite, gripe e pneumonia, agravamento dos problemas respiratórios sofrido por algumas pessoas, tais como aumento da tosse, falta de ar e produção de muco. O frio também pode agravar algumas doenças crônicas, principalmente as respiratórias, reumáticas e do coração. Aqueles com problemas cardíacos notarão um aumento dos sintomas de fadiga, mesmo com pequenos esforços. As lesões produzidas pela ação do frio afetam principalmente as extremidades e áreas salientes do corpo, como pés, mãos, face e outras. As principais doenças, dermatológicas causadas pelo frio são ulcerações, frostbite, fenômeno de Raynaud, pé de imersão e urticária pelo frio, e enregelamento dos membros.</p> <p><b>-Ulcerações:</b> Ocorrem quando a temperatura do tecido cai abaixo do ponto de congelamento e resulta em danos ao tecido. Os sintomas incluem as mudanças de cor da pele para o branco ou amarelo acinzentado, surgimento de dores e, posteriormente, bolhas. Normalmente, as pessoas acometidas por estas lesões não sentem os efeitos, até que alguém as chame a atenção pela palidez de sua pele. Geralmente, estas ulcerações ocorrem quando o rosto ou as extremidades são expostos ao vento frio;</p> <p><b>-Frostbite:</b> Corresponde a lesões que atingem predominantemente as extremidades, devido à intensa vasoconstricção periférica e à deposição de micro cristais nos tecidos quando a região exposta entra em contato com temperaturas abaixo de -2°C;</p> <p><b>-Fenômeno de Raynaud:</b> É um dano causado pelo frio, mas pode estar associado a outras patologias como esclerose sistêmica. O fenômeno de Raynaud também pode ocorrer pela exposição à vibração, em operadores de marteletes pneumáticos, lixadeiras e outros;</p> <p><b>-Pé de imersão:</b> Ocorre em trabalhadores com os pés expostos à água fria ou ambientes úmidos, sem a proteção adequada, por longos períodos;</p> <p><b>-Enregelamento de membros:</b> É uma lesão comum causada pela exposição ao frio intenso ou contato com objetos extremamente frios. Ocorre quando a temperatura do tecido cai abaixo de 0°C. Os vasos sanguíneos podem ficar lesados gravemente e de maneira irrecuperável, e a circulação sanguínea pode se interromper no tecido afetado. Nos casos mais leves, o sintoma é uma inflamação da pele (bolhas), seguida por uma dor leve. A pele enregelada é suscetível à infecção, podendo chegar à gangrena;</p> <p><b>-Hipotermia:</b> Em ambientes frios, a temperatura interna do corpo geralmente não cai mais do que 1°C a 2°C abaixo da temperatura normal de 37°C em virtude da facilidade do corpo de se adaptar. No entanto, no frio intenso sem a proteção adequada, o corpo é incapaz de compensar a perda de calor, e sua temperatura interna diminui. A sensação de frio, seguida de dor nas partes expostas do corpo, é o primeiro sinal de estresse pelo frio.</p>
<b>Observações/Metodologia</b>	A exposição ao frio ocorre ao entrar nas câmaras frias para retirar e/ou guarda dos alimentos, durante a jornada de trabalho esse processo se repete em tempo alternado, variando de 00:01 minutos a 00:40 minutos. A limpeza dos frizzer e das câmaras frias ocorre a cada 07 a 15 dias, e o tempo de exposição ao agente varia de 00:30 minutos a 00:50 minutos.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 09.

<b>Quadro</b>	6	<b>Origem</b>	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL / COZINHA
---------------	---	---------------	---

Agente	Ruído < NA		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB		<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
09/11/2017	78,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Máquinas e equipamentos presentes no processo produtivo e atividades envolvendo o uso de equipamentos e ferramentas em geral; Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia;			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor;</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

Quadro	7	Origem	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL / DIREÇÃO	
Agente	Ruído < NA		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB		<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
07/11/2017	78,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia;			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor;</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

Quadro	8	Origem	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL / LIMPEZA	
Agente	Ruído < NA		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB		<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
07/11/2017	66,60 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor;</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na			



**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

1/11/2017

Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.

<b>Quadro</b>	9	<b>Origem</b>	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL / LIMPEZA					
<b>Agente</b>	Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)	<b>Grupo</b>	Químico					
<b>Meio de Propagação</b>	Cutâneo (pele) e aéreo (vapores/névoas).							
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.							
<b>Frequência</b>	Intermitente.							
<b>Fonte Geradora</b>	Produtos de limpeza pesada, ácidos, cloro, soda caustica.							
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Bota de PVC; Luvas de Látex; Óculos de segurança incolor; Uniforme (calça, camisa manga longa).							
<b>Orientação</b>	Evidenciamos a utilização de soda caustica 99%para produzir sabão de soda. Esta atividade ocorre de uma a duas vezes por mês. Recomenda-se vetar esse tipo de atividade para evitar riscos, principalmente de acidentes, já que esse procedimento não é extremamente necessário e podem ser adotadas outras medidas para aquisição deste produto.							
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): Uniforme (calça e camisa manga longa), luvas de látex ou similar, calçado fechado e antiderrapante e óculos de proteção incolor;</li><li>2. Realizar procedimento operacional (PO), deixando o processo mais ágil e seguro com menor exposição possível, e lembrando-se da segurança de terceiros;</li><li>3. Cuidados devem ser tomados, em relação à mistura de produtos, especialmente ácidos com alcalinos, os vapores da reação dos mesmos são nocivos;</li><li>4. Realizar o que determina o Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li></ol>							
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.							
<b>Efeitos Potenciais</b>	Podem causar irritações com contato na pele e olhos e nos piores casos queimaduras químicas. Certos produtos podem gerar gases provenientes de evaporação, irritando olhos e mucosas, e nos piores casos intoxicação. Mesmo em produtos comuns comprados em qualquer estabelecimento, sem uma autorização de órgãos responsáveis necessária.							
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração, frequência e quantidade permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.							

<b>Quadro</b>	10	<b>Origem</b>	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL / LIMPEZA					
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo	<b>Grupo</b>	Biológico					
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.							
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.							
<b>Frequência</b>	Intermitente.							
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.							
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).							
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li><li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li><li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li></ol>							



	<p>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</p> <p>5. Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</p> <p>6. Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</p> <p>7. Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anéis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	11	<b>Origem</b>	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL / SALA DE AULA	
<b>Agente</b>	Ruído			<b>Grupo</b>
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)		<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
09/11/2017	80,06 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Salas de aula; Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos).			
<b>Medidas Propostas</b>	<p>1. Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia;</p> <p>2. A empresa deve realizar os exames ocupacionais de acordo com o PCMSO da empresa, monitorando desta forma a exposição do colaborador ao risco.</p>			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.			
<b>Observações/Metodologia</b>	O valor utilizado como critério de avaliação fora obtido por meio de média ponderada de todas as medições realizadas em sala de aula que, de acordo com critério técnico, estavam aptas a serem utilizadas. As dosimetrias utilizadas e executadas estão em anexo.			

	Recomenda-se que nesse caso para que os níveis de ruído do CMEI sejam monitorados periodicamente, buscando uma assertividade maior na determinação da existência ou não de adicional de insalubridade relacionada ao ruído.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.

<b>Quadro</b>	12	<b>Origem</b>	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL / SALA DE AULA	
<b>Agente</b>	Atividades de troca de fraldas e/ou similares		<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/ indireto.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de troca de fraldas em crianças.			
<b>EPI</b>	Luvas de Látex; Uniforme (Calça e Camiseta).			
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): Uniforme (calça e camiseta) e luvas de látex (luva de procedimento);</li> <li>2. Os colaboradores deverão higienizar as mãos após a troca de fralda, devem ter cuidado para não levar a mão na boca durante e após as atividades sem higienizar as mesmas;</li> <li>3. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são previstos efeitos potenciais severos ou que diminuam a expectativa de vida dos trabalhadores.			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 14.			

**15.3 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

<b>Quadro</b>	13	<b>Origem</b>	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
<b>Agente</b>	Ruído < NA		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB		<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea			
<b>Frequência</b>	Intermitente			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
01/11/2017	47,90 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor;</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

**15.4 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

<b>Quadro</b>	14	<b>Origem</b>	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
<b>Agente</b>	Ruído < NA		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB		<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
01/11/2017	62,20 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia;			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

<b>Quadro</b>	15	<b>Origem</b>	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS / LIMPEZA	
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo		<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.			
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).			
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</li> <li>6. Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</li> <li>7. Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anelis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</li> </ol>			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios			

	de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.  CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

**15.5 CONSELHO TUTELAR**

<b>Quadro</b>	16	<b>Origem</b>	CONSELHO TUTELAR
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	46,30 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

**15.6 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA).**

<b>Quadro</b>	17	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / BIBLIOTECA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	46,10 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	18	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / COORDENAÇÃO
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	46,10 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	19	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / COZINHA
<b>Agente</b>	Calor	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	29,40 IBUTG.		
<b>Meio de Propagação</b>	Condução térmica, via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
16/11/2017	27,40 IBUTG	Quantitativa – Medidor de Estres Térmico.	TGD - 400.
<b>Fonte Geradora</b>	Preparo de alimentos utilizando fogão		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Luva térmica para alta temperatura; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Uniforme (camisa e calça).		

<b>EPC</b>	Exaustor local.
<b>Orientação</b>	Contatar profissional legalmente habilitado para realizar dimensionamento das cozinhas, considerando no mínimo área, pé direito, disposição de eletrodomésticos geradores de calor bem como medidas de controle térmico como ventiladores e exaustores proporcionais à demanda de calor e preferencialmente com coifa, de modo que o nível de estresse térmico se mantenha abaixo dos níveis máximos permitidos conforme Norma Regulamentadora 15 (MTE) em todas as possíveis condições climáticas regionais. Nota: A temperatura ideal para o ambiente deverá ser atingida por meio de equipamentos e adequações que não sejam o ar condicionado, devido a considerável variação de temperatura e seus respectivos danos à saúde humana.
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter as medidas em execução já existentes;</li> <li>2. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>3. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>4. Atentar-se aos exames ocupacionais conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>5. Atentar-se sempre à validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>6. Diminuir o tempo de exposição dos colaboradores, realizando entre eles, quando possível um sistema de rodízio;</li> <li>7. Instalar ventilação cruzada, através de ventiladores, exaustores e climatizadores, deixando-a sempre desobstruída;</li> <li>8. Orientar os colaboradores quanto à necessidade/importância da hidratação frequente aos trabalhadores expostos ao calor.</li> <li>9. Realizar adequação organizacional do posto de trabalho de modo que os locais de descanso à exposição do agente sejam alocados o mais distante possível da fonte geradora;</li> <li>10. Realizar avaliações quantitativas periodicamente de modo a identificar possíveis picos de temperatura em determinadas estações do ano que possam prejudicar a saúde do trabalhador, podendo assim tomar medidas corretivas que reduzam ou eliminem os efeitos potenciais negativos.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Colapso (hipertermia ou choque térmico), causando colapsos, convulsões, delírios, alucinações e, em casos extremos, o coma. Também pode haver exaustão pelo calor, causando tensão excessiva do sistema circulatório, tendo como efeitos a vasodilatação periférica ocasionando falta de oxigênio ( $O_{2}$ ) em órgãos vitais, comprometendo o cérebro e o coração. A prostração térmica por desidratação ocorre quando a quantidade de água ingerida é insuficiente para compensar a sudorese (suor). Seus efeitos são a perda de 5 a 8% do peso corporal, perda de eficiência do trabalho, sinais de desconforto, sede, irritabilidade e sonolência. Mais suscetíveis os não aclimatados efeitos são fadiga, tonturas, falta de apetite, náuseas e cãibras musculares. Cefaleia (dores de cabeça) e constipação intestinal são bastante comuns, podendo ocorrer a sícope pelo calor. Cãibras de calor ocorrem por falta do cloreto de sódio (NaCl), o famoso sal de cozinha, causando dores agudas nos músculos, em particular, abdominais, coxas e aqueles sobre os quais a demanda física for intensa. Causa também edema do calor, inchaço das extremidades, em particular os pés e tornozelos, aumento da susceptibilidade a outras doenças (dermatoses, entre outros), diminuição do rendimento (devido a sobrecarga cardiovascular e cerebral), efeitos nos órgãos solicitados pela sobrecarga térmica (coração, pulmões e glândulas internas).
<b>Observações/Metodologia</b>	Utilizamos como critério de avaliação a NR 15, anexo 3, fazendo uso do quadro 1 (atividades com trabalho e descanso no próprio local de prestação de serviços) utilizando a média dos IBUTG obtidos de trabalho e descanso. A atividade foi caracterizada como moderada, e o regime de trabalho (ciclo de 60 minutos) foi considerado de 30 minutos de trabalho e 30 minutos de descanso (dentro deste ciclo). A caracterização foi elaborada considerando uma exposição máxima, sendo que em dias normais o regime de trabalho pode ser até inferior ao adotado neste caso. Os valores das medições obtidas estão em anexo a este documento.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na

Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 03.							
<b>Quadro</b>	20	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / COZINHA				
<b>Agente</b>	Frio		<b>Grupo</b>	Físico			
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.						
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.						
<b>Frequência</b>	Intermitente.						
<b>Fonte Geradora</b>	Provocado por entradas e saídas de ambientes com significantes diferenças de temperaturas, como ambientes refrigerados (câmara fria, e entre outros).						
<b>EPI</b>	Jaqueta térmica impermeável para baixas temperaturas; Uniforme (calça, camisa manga longa); Calçado térmico de material impermeável.						
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fornecer, registrar, treinar, fiscalizar o uso e substituir quando danificada a vestimenta térmica para baixas temperaturas;</li> <li>2. Evitar o trabalho solitário em ambientes frios. O trabalhador deve estarem constante observação ou trabalhar em duplas;</li> <li>3. Evitar sobrecarga de trabalho de forma a evitar sudorese intensa que possa causar umedecimento da vestimenta. Quando da realização de trabalho intenso, devem-se adotar períodos de descanso em local aquecido e troca por vestimenta seca, quando necessário;</li> <li>4. Quando o trabalho a ser realizado for leve e a roupa puder ficar molhada com o trabalho realizado, a parte externa desta roupa deve ser de material impermeável;</li> <li>5. Quando o trabalho é realizado em ambientes frios e com temperaturas normais ou quentes, antes de adentrar ao ambiente frio o trabalhador deve se certificar de que sua roupa não esteja molhada. Se estiver úmida ou molhada deverá ser trocada por uma seca;</li> <li>6. Os trabalhadores deverão trocar de meia ou palmilhas removíveis sempre que as mesmas estiverem umedecidas;</li> <li>7. Trabalhadores em tratamento médico ou tomando medicação que possa interferir na regulação da temperatura do centro do corpo devem ser excluídos do trabalho exposto ao frio a temperaturas abaixo de -1°C; as portas de câmaras frigorificadas ou outras dependências refrigeradas onde haja trabalhadores operando devem ser dotadas de sistema que permita a abertura das portas internamente, caso os trabalhadores ficarem involuntariamente presos;</li> <li>8. Pessoas idosas, que tenham problemas circulatórios ou sejam alcoólatras, não devem ser autorizadas no exame médico admissional para trabalhos em ambientes extremamente frios;</li> </ol>						
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.						
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p>O frio afeta a saúde das pessoas de maneiras diferentes, especialmente quando ele é intenso. Além de doenças diretamente relacionadas ao frio, como os quadros de hipotermia e congelamento. Baixas temperaturas reduzem as defesas e as mudanças no organismo que afetam a incidência de doenças como bronquite, gripe e pneumonia, agravamento dos problemas respiratórios sofrido por algumas pessoas, tais como aumento da tosse, falta de ar e produção de muco. O frio também pode agravar algumas doenças crônicas, principalmente as respiratórias, reumáticas e do coração. Aqueles com problemas cardíacos notarão um aumento dos sintomas de fadiga, mesmo com pequenos esforços. As lesões produzidas pela ação do frio afetam principalmente as extremidades e áreas salientes do corpo, como pés, mãos, face e outras. As principais doenças, dermatológicas causadas pelo frio são úlcerações, frostbite, fenômeno de Raynaud, pé de imersão e urticária pelo frio, e enregelamento dos membros.</p> <p><b>-Ulcerões:</b> Ocorrem quando a temperatura do tecido cai abaixo do ponto de congelamento e resulta em danos ao tecido. Os sintomas incluem as mudanças de cor da pele para o branco ou amarelo acinzentado, surgimento de dores e, posteriormente, bolhas. Normalmente, as pessoas acometidas por estas lesões não sentem os efeitos, até que alguém as chame a atenção pela palidez de sua pele. Geralmente, estas úlcerações ocorrem quando o rosto ou as extremidades são expostos ao vento frio;</p> <p><b>-Frostbite:</b> Corresponde a lesões que atingem predominantemente as extremidades, devido à intensa vasoconstricção periférica e à deposição de micro cristais nos tecidos quando a região exposta entra em contato com temperaturas abaixo de -2°C;</p> <p><b>-Fenômeno de Raynaud:</b> É um dano causado pelo frio, mas pode estar associado a outras patologias como esclerose sistêmica. O fenômeno de Raynaud também pode ocorrer pela</p>						

	<p>exposição à vibração, em operadores de marteletes pneumáticos, lixadeiras e outros;</p> <p><b>-Pé de imersão:</b> Ocorre em trabalhadores com os pés expostos à água fria ou ambientes úmidos, sem a proteção adequada, por longos períodos;</p> <p><b>-Enregelamento de membros:</b> É uma lesão comum causada pela exposição ao frio intenso ou contato com objetos extremamente frios. Ocorre quando a temperatura do tecido cai abaixo de 0°C. Os vasos sanguíneos podem ficar lesados gravemente e de maneira irrecuperável, e a circulação sanguínea pode se interromper no tecido afetado. Nos casos mais leves, o sintoma é uma inflamação da pele (bolhas), seguida por uma dor leve. A pele enregelada é suscetível à infecção, podendo chegar à gangrena;</p> <p><b>-Hipotermia:</b> Em ambientes frios, a temperatura interna do corpo geralmente não cai mais do que 1°C a 2°C abaixo da temperatura normal de 37°C em virtude da facilidade do corpo de se adaptar. No entanto, no frio intenso sem a proteção adequada, o corpo é incapaz de compensar a perda de calor, e sua temperatura interna diminui. A sensação de frio, seguida de dor nas partes expostas do corpo, é o primeiro sinal de estresse pelo frio.</p>
<b>Observações/Metodologia</b>	A exposição ao frio ocorre ao entrar nas câmaras frias para retirar e/ou guarda dos alimentos, durante a jornada de trabalho esse processo se repete em tempo alternado, variando de 00:01 minutos a 00:40 minutos. A limpeza dos frizzer e das câmaras frias ocorre a cada 07 a 15 dias, e o tempo de exposição ao agente varia de 00:30 minutos a 00:50 minutos.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 09.

<b>Quadro</b>	21	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / COZINHA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	73,00 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído do meio ambiente; Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos).		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.  2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	22	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / DIREÇÃO
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	46,10 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias		

	realizadas no setor.  2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	23	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / EDUCAÇÃO FÍSICA
<b>Agente</b>	Ruído	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
20/06/2018	90,98 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades esportivas.		
<b>EPI</b>	Protetor auditivo plug.		
<b>Medidas Propostas</b>	1. Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar o uso de proteção auditiva tipo plug;  2. Na impossibilidade de uso de proteção auditiva, realizar o controle por meio da redução do tempo de exposição ao agente, sendo que para uma exposição a 90,98 dB (A), o funcionário poderá permanecer até 3 horas e 30 minutos em exposição sem proteção auditiva;  3. Encaminhar os funcionários para os exames conforme exige o PCMSO.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	24	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / INFORMATICA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	72,80 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.  2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.		



**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

1/11/2017

<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		
------------------	---	--	--

<b>Quadro</b>	25	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	74,40 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Máquina de lavar roupas; Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.  2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	26	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Cutâneo (pele) e aéreo (vapores/névoas).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Produtos de limpeza pesada, ácidos, cloro, soda caustica.		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Bota de PVC; Luvas de Látex; Óculos de segurança incolor; Uniforme (calça, camisa manga longa).		
<b>Orientação</b>	Evidenciamos a utilização de soda caustica 99% para produzir sabão de soda. Esta atividade ocorre de uma a duas vezes por mês. Recomenda-se vetar esse tipo de atividade para evitar riscos, principalmente de acidentes, já que esse procedimento não é extremamente necessário e podem ser adotadas outras medidas para aquisição deste produto.		
<b>Medidas Propostas</b>	1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): Uniforme (calça e camisa manga longa), luvas de látex ou similar, calçado fechado e antiderrapante e óculos de proteção incolor;  2. Realizar procedimento operacional (PO), deixando o processo mais ágil e seguro com menor exposição possível, e lembrando-se da segurança de terceiros;  3. Cuidados devem ser tomados, em relação à mistura de produtos, especialmente ácidos com alcalinos, os vapores da reação dos mesmos são nocivos;  4. Realizar o que determina o Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Podem causar irritações com contato na pele e olhos e nos piores casos queimaduras químicas. Certos produtos podem gerar gases provenientes de evaporação, irritando olhos e mucosas, e nos piores casos intoxicação. Mesmo em produtos comuns comprados em qualquer estabelecimento, sem uma autorização de órgãos responsáveis necessária.		

<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração, frequência e quantidade permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.
------------------	---

<b>Quadro</b>	27	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</li> <li>6. Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</li> <li>7. Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anelis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO, PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .		

<b>Quadro</b>	28	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / MANUTENÇÃO	
<b>Agente</b>	Ruído < NA		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB		<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
09/11/2017	69,40 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Máquinas e equipamentos presentes no processo produtivo e atividades envolvendo o uso de equipamentos e ferramentas em geral; Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

<b>Quadro</b>	29	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / MANUTENÇÃO	
<b>Agente</b>	Gasolina		<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Fonte Geradora</b>	Abastecimento de veículo automotor; Limpeza de peças e equipamentos.			
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Calçado fechado impermeável; Creme dermoprotetor grupo 3; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Respirador semifacial cartucho com filtros para vapores orgânicos; Uniforme (Calça e Camiseta).			
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deverá fornecer, registrar, fiscalizar, treinar, e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos EPIs;</li> <li>2. Durante o abastecimento, posicionar-se de forma que o rosto do colaborador fique o mais distante possível do bocal de abastecimento, evitando permanecer próximo à área de maior concentração de vapores oriundos da gasolina;</li> <li>3. Evitar o contato do líquido com a pele e reduzir mananças de vapores no momento do abastecimento;</li> <li>4. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e desenvolver placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA";</li> <li>5. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, uma lata de água e chuveiro de emergência, para uso em caso de acidente com produtos químicos;</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (PO), para otimizar o tempo, atividades de controle e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>7. Solicitar ao fornecedor ou fabricante a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), e deixar sempre à disposição dos colaboradores;</li> <li>8. Realizar sempre em dia os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Toxicidade aguda: Produto não classificado como tóxico agudo por via oral. Pode causar náuseas e vômitos, seingrido. Corrosão/irritação à pele: Provoca irritação à pele com vermelhidão e ressecamento. Lesões oculares graves/irritação ocular:			



	Provoca irritação aos olhos com vermelhidão, dores lacrimejamento. O contato repetido dos olhos pode causar conjuntivite crônica. Sensibilização respiratória ou à pele: Pode ser absorvido pela pele e causar dermatite crônica após contato prolongado. Não é esperado que provoque sensibilização respiratória. Mutagenicidade em células germinativas: Pode provocar defeitos genéticos.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	30	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / MANUTENÇÃO
<b>Agente</b>	Óleos e Graxas	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>		Contato direto/indireto.	
<b>Técnica Utilizada</b>		Qualitativo.	
<b>Frequência</b>		Intermitente.	
<b>Fonte Geradora</b>		Lubrificação de peças, máquinas e equipamentos.	
<b>EPI</b>		Avental de PVC; Botina de couro com biqueira de PVC; Creme dermoprotetor grupo 3; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Uniforme (Calça e Camiseta).	
<b>Medidas Propostas</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O empregador deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, os seguintes EPI's: Sapato fechado de segurança, Creme dermoprotetor grupo 3, (com reposição mínima de 3(três)vezes ao dia) ao lidar com óleos minerais ou graxas (Quando houver sudorese intensa, reaplicar sempre que necessário), Óculos de proteção incolor para produtos químicos, luva de PVC ou polietileno ou neoprene ou látex nitrílico e avental de PVC;</li> <li>2. Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e deixar a mesma sempre à disposição dos colaboradores, essa que deve ser solicitado ao fornecedor de cada produto químico;</li> <li>3. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e deve ter placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA", deve designar um responsável pelo local, o mesmo deve zelar pelo local;</li> <li>4. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e ducha oftalmológica, para uso em caso de acidente com os produtos químicos;</li> <li>5. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>6. Realizar os exames que determina o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>	
<b>Medidas Existentes</b>		Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.	
<b>Efeitos Potenciais</b>		Acne, foliculite e comedones são comuns, além de dermatites de contato, perda dos pelos nasais, hiperplasia das células nasais e metaplasia escamosa. A bronquite é também consequência. Entretanto, a situação mais séria é a possibilidade de uma pneumonia lipoide.	
<b>Conclusão</b>		Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.	

<b>Quadro</b>	31	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / MANUTENÇÃO / AGENTE DE APOIO (Auxiliar de Manutenção)
---------------	----	---------------	--

<b>Agente</b>	Fumos metálicos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Ocasional.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades de solda em geral.		
<b>EPI</b>	Avental de raspa; Calçado fechado de segurança; Luva de vaqueta; Máscara de solda com carneira; Mangote de raspa de couro; Respirador semifacial descartável – PFF2; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deve fornecer, registrar, fiscalizar, treinar, e substituir quando necessário, o respirador semi-facial PFF-2;</li> <li>2. Orientar aos colaboradores que não auxiliam no processo de soldagem para que não fiquem expostos desnecessariamente as radiações emitidas nesse processo;</li> <li>3. Realizar instalação do sistema de exaustão de ar para ajudar na ventilação do ambiente, assim diminuindo a concentração de fumos metálicos oriundos do processo de soldagem;</li> <li>4. Realizar o que determina o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Pneumoconiose, disfunção pulmonar, intoxicação de manganês, febre de fumaça de solda. Efeitos sobre sistema nervoso, efeitos sobre olhos e peles, efeitos em enzimas e nível de anticorpos no corpo humano, efeitos sobre órgãos internos, efeitos sobre micro-elementos no corpo humano e oftalmia elétrica. Além de câncer de pulmão, asma, ulcerações do septo nasal, ulcerações de pele, dermatite de contato alérgica, siderose, problemas de fertilidade e infarto.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 11.		

<b>Quadro</b>	32	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / OPERACIONAL
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
09/11/2017	69,40 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído do meio ambiente		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor;</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	33	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / SALA DE AULA
<b>Agente</b>	Ruído	<b>Grupo</b>	Físico

<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
07/11/2017	83,30 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Salas de aula; Sons provenientes do próprio ambiente (conversação, trânsito, motores de ar condicionado, computadores, impressoras, procedimentos de limpeza e etc).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia;</li> <li>2. A empresa deve realizar os exames ocupacionais de acordo com o PCMSO da empresa, monitorando desta forma a exposição do colaborador ao risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento refletindo atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.		
<b>Observações/Metodologia</b>	Recomenda-se que nesse caso para que os níveis de ruído das escolas sejam monitorados periodicamente, buscando uma assertividade maior na determinação da existência ou não de adicional de insalubridade relacionada ao ruído.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	34	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / SECRETARIA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	63,90 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	35	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico

<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	72,80 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	36	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS / COLABORADOR DE SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal)
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Esterilização de materiais e equipamentos utilizados em pacientes; Higienização de materiais utilizados em procedimentos no consultório odontológico; Contato com fluidos corpóreos.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camisa e calça); Uniforme (jaleco); Máscara de procedimentos descartável; Óculos incolor de segurança; Luva de procedimento cirúrgico; Luva de procedimento não cirúrgico.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		

<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	37	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO(ESCOLA) / VIGILÂNCIA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	46,10 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído do meio ambiente		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.  2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

**15.7 ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO ( PRÉ - ESCOLA )**

<b>Quadro</b>	38	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO ( PRÉ - ESCOLA ) / COORDENAÇÃO
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	77,50 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos) Ruído do meio ambiente		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia;		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	39	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO ( PRÉ - ESCOLA ) / COORDENAÇÃO
<b>Agente</b>	Atividades de troca de fraldas e/ou similares	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/ indireto.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de troca de fraldas em crianças.		
<b>EPI</b>	Luvas de Látex; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): Uniforme (calça e camiseta) e luvas de látex (luva de procedimento);</li> <li>Os colaboradores deverão higienizar as mãos após a troca de fralda, devem ter cuidado para não levar a mão na boca durante e após as atividades sem higienizar as mesmas;</li> <li>Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são previstos efeitos potenciais severos ou que diminuam a expectativa de vida dos trabalhadores.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 14.		

<b>Quadro</b>	40	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO ( PRÉ - ESCOLA ) / COZINHA
<b>Agente</b>	Calor	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	29,40 IBUTG.		
<b>Meio de Propagação</b>	Condução térmica, via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
16/11/2017	28,60 IBUTG	Quantitativa – Medidor de Estres Térmico.	TGD - 400.
<b>Fonte Geradora</b>	Preparo de alimentos utilizando fogão.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável;		



	Luva térmica para alta temperatura; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Uniforme (camisa e calça).
<b>EPC</b>	Exaustor local.
<b>Orientação</b>	Contatar profissional legalmente habilitado para realizar dimensionamento das cozinhas, considerando no mínimo área, pé direito, disposição de eletrodomésticos geradores de calor bem como medidas de controle térmico como ventiladores e exaustores proporcionais à demanda de calor e preferencialmente com coifa, de modo que o nível de estresse térmico se mantenha abaixo dos níveis máximos permitidos conforme Norma Regulamentadora 15 (MTE) em todas as possíveis condições climáticas regionais. Nota: A temperatura ideal para o ambiente deverá ser atingida por meio de equipamentos e adequações que não sejam o ar condicionado, devido a considerável variação de temperatura e seus respectivos danos à saúde humana.
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Manter as medidas em execução já existentes;</li><li>2. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li><li>3. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li><li>4. Atentar-se aos exames ocupacionais conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li><li>5. Atentar-se sempre à validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li><li>6. Diminuir o tempo de exposição dos colaboradores, realizando entre eles, quando possível um sistema de rodízio;</li><li>7. Instalar ventilação cruzada, através de ventiladores, exaustores e climatizadores, deixando-a sempre desobstruída;</li><li>8. Orientar os colaboradores quanto à necessidade/importância da hidratação frequente aos trabalhadores expostos ao calor.</li><li>9. Realizar adequação organizacional do posto de trabalho de modo que os locais de descanso à exposição do agente sejam alocados o mais distante possível da fonte geradora;</li><li>10. Realizar avaliações quantitativas periodicamente de modo a identificar possíveis picos de temperatura em determinadas estações do ano que possam prejudicar a saúde do trabalhador, podendo assim tomar medidas corretivas que reduzam ou eliminem os efeitos potenciais negativos.</li></ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Golpe de calor (hipertermia ou choque térmico), causando colapsos, convulsões, delírios, alucinações e, em casos extremos, o coma. Também pode haver exaustão pelo calor, causando tensão excessiva do sistema circulatório, tendo como efeitos a vasodilatação periférica ocasionando falta de oxigênio ( $O_2$ ) em órgãos vitais, comprometendo o cérebro e o coração. A prostração térmica por desidratação ocorre quando a quantidade de água ingerida é insuficiente para compensar a sudorese (suor). Seus efeitos são a perda de 5 a 8% do peso corporal, perda de eficiência do trabalho, sinais de desconforto, sede, irritabilidade e sonolência. Mais suscetíveis os não aclimatados efeitos são fadiga, tonturas, falta de apetite, náuseas e cãibras musculares. Cefaleia (dores de cabeça) e constipação intestinal são bastante comuns, podendo ocorrer a síncope pelo calor. Cãibras de calor ocorrem por falta do cloreto de sódio ( $NaCl$ ), o famoso sal de cozinha, causando dores agudas nos músculos, em particular, abdominais, coxas e aqueles sobre os quais a demanda física for intensa. Causa também edema do calor, inchaço das extremidades, em particular os pés e tornozelos, aumento da susceptibilidade a outras doenças (dermatoses, entre outros), diminuição do rendimento (devido sobrecarga cardiovascular e cerebral), efeitos nos órgãos solicitados pela sobrecarga térmica (coração, pulmões e glândulas internas).
<b>Observações/Metodologia</b>	Utilizamos como critério de avaliação a NR 15, anexo 3, fazendo uso do quadro 1 (atividades com trabalho e descanso no próprio local de prestação de serviços) utilizando a média dos IBUTG obtidos de trabalho e descanso. A atividade foi caracterizada como moderada, e o regime de trabalho (ciclo de 60 minutos) fora considerado de 30 minutos de trabalho e 30 minutos de descanso (dentro deste ciclo). A caracterização fora elaborada considerando uma exposição máxima, sendo que em dias normais o regime de trabalho pode ser até inferior ao adotado neste caso. Os valores das medições obtidas estão em anexo a este documento.

<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 03.
------------------	---

<b>Quadro</b>	41	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO ( PRÉ - ESCOLA) / COZINHA
<b>Agente</b>	Frio	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Provocado por entradas e saídas de ambientes com significantes diferenças de temperaturas, como ambientes refrigerados (câmara fria, e entre outros).		
<b>EPI</b>	Jaqueta térmica impermeável para baixas temperaturas; Uniforme (calça, camisa manga longa); Calçado térmico de material impermeável.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fornecer, registrar, treinar, fiscalizar o uso e substituir quando danificada a vestimenta térmica para baixas temperaturas;</li> <li>2. Evitar o trabalho solitário em ambientes frios. O trabalhador deve estarem constante observação ou trabalhar em duplas;</li> <li>3. Evitar sobrecarga de trabalho de forma a evitar sudorese intensa que possa causar umedecimento da vestimenta. Quando da realização de trabalho intenso, devem-se adotar períodos de descanso em local aquecido e troca por vestimenta seca, quando necessário;</li> <li>4. Quando o trabalho a ser realizado for leve e a roupa puder ficar molhada com o trabalho realizado, a parte externa desta roupa deve ser de material impermeável;</li> <li>5. Quando o trabalho é realizado em ambientes frios e com temperaturas normais ou quentes, antes de adentrar ao ambiente frio o trabalhador deve se certificar de que sua roupa não esteja molhada. Se estiver úmida ou molhada deverá ser trocada por uma seca;</li> <li>6. Os trabalhadores deverão trocar de meia ou palmilhas removíveis sempre que as mesmas estiverem umedecidas;</li> <li>7. Trabalhadores em tratamento médico ou tomando medicação que possa interferir na regulação da temperatura do centro do corpo devem ser excluídos do trabalho exposto ao frio a temperaturas abaixo de -1°C; as portas de câmaras frigorificadas ou outras dependências refrigeradas onde haja trabalhadores operando devem ser dotadas de sistema que permita a abertura das portas internamente, caso os trabalhadores ficarem involuntariamente presos;</li> <li>8. Pessoas idosas, que tenham problemas circulatórios ou sejam alcoólatras, não devem ser autorizadas no exame médico admissional para trabalhos em ambientes extremamente frios;</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p>O frio afeta a saúde das pessoas de maneiras diferentes, especialmente quando ele é intenso. Além de doenças diretamente relacionadas ao frio, como os quadros de hipotermia e congelamento. Baixas temperaturas reduzem as defesas e as mudanças no organismo que afetam a incidência de doenças como bronquite, gripe e pneumonia, agravamento dos problemas respiratórios sofrido por algumas pessoas, tais como aumento da tosse, falta de ar e produção de muco. O frio também pode agravar algumas doenças crônicas, principalmente as respiratórias, reumáticas e do coração. Aqueles com problemas cardíacos notarão um aumento dos sintomas de fadiga, mesmo com pequenos esforços. As lesões produzidas pela ação do frio afetam principalmente as extremidades e áreas salientes do corpo, como pés, mãos, face e outras. As principais doenças, dermatológicas causadas pelo frio são ulcerações, frostbite, fenômeno de Raynaud, pé de imersão e urticária pelo frio, e enregelamento dos membros.</p> <p><b>-Ulcerações:</b> Ocorrem quando a temperatura do tecido cai abaixo do ponto de congelamento e resulta em danos ao tecido. Os sintomas incluem as mudanças de cor da pele para o branco ou amarelo acinzentado, surgimento de dores e, posteriormente, bolhas. Normalmente, as pessoas acometidas por estas lesões não sentem os efeitos, até que alguém as chame a atenção pela palidez de sua pele. Geralmente, estas ulcerações ocorrem quando o rosto ou as extremidades são expostos ao vento frio;</p> <p><b>-Frostbite:</b> Corresponde a lesões que atingem predominantemente as extremidades, devido à intensa vasoconstricção periférica e à deposição de micro cristais nos tecidos quando a região exposta entra em contato com temperaturas abaixo de -2°C;</p>		



	<p><b>-Fenômeno de Raynaud:</b> É um dano causado pelo frio, mas pode estar associado a outras patologias como esclerose sistêmica. O fenômeno de Raynaud também pode ocorrer pela exposição à vibração, em operadores de marteletes pneumáticos, lixadeiras e outros;</p> <p><b>-Pé de imersão:</b> Ocorre em trabalhadores com os pés expostos à água fria ou ambientes úmidos, sem a proteção adequada, por longos períodos;</p> <p><b>-Enregelamento de membros:</b> É uma lesão comum causada pela exposição ao frio intenso ou contato com objetos extremamente frios. Ocorre quando a temperatura do tecido cai abaixo de 0°C. Os vasos sanguíneos podem ficar lesados gravemente e de maneira irrecuperável, e a circulação sanguínea pode se interromper no tecido afetado. Nos casos mais leves, o sintoma é uma inflamação da pele (bolhas), seguida por uma dor leve. A pele enregelada é suscetível à infecção, podendo chegar à gangrena;</p> <p><b>-Hipotermia:</b> Em ambientes frios, a temperatura interna do corpo geralmente não cai mais do que 1°C a 2°C abaixo da temperatura normal de 37°C em virtude da facilidade do corpo de se adaptar. No entanto, no frio intenso sem a proteção adequada, o corpo é incapaz de compensar a perda de calor, e sua temperatura interna diminui. A sensação de frio, seguida de dor nas partes expostas do corpo, é o primeiro sinal de estresse pelo frio.</p>
<b>Observações/Metodologia</b>	A exposição ao frio ocorre ao entrar nas câmaras frias para retirar e/ou guarda dos alimentos, durante a jornada de trabalho esse processo se repete em tempo alternado, variando de 00:01 minutos a 00:40 minutos. A limpeza dos frizzer e das câmaras frias ocorre a cada 07 a 15 dias, e o tempo de exposição ao agente varia de 00:30 minutos a 00:50 minutos.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 09.

<b>Quadro</b>	42	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO ( PRÉ - ESCOLA) / COZINHA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	79,30 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia;		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	43	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO ( PRÉ - ESCOLA) / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	74,40 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Máquina de lavar roupas; Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		



**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

1/11/2017

<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li><li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li></ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	44	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO (PRÉ - ESCOLA) / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Cutâneo (pele) e aéreo (vapores/névoas).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Produtos de limpeza pesada, ácidos, cloro, soda caustica.		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Bota de PVC; Luvas de Látex; Óculos de segurança incolor; Uniforme (calça, camisa manga longa).		
<b>Orientação</b>	Evidenciamos a utilização de soda caustica 99% para produzir sabão de soda. Esta atividade ocorre de uma a duas vezes por mês. Recomenda-se vetar esse tipo de atividade para evitar riscos, principalmente de acidentes, já que esse procedimento não é extremamente necessário e podem ser adotadas outras medidas para aquisição deste produto.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): Uniforme (calça e camisa manga longa), luvas de látex ou similar, calçado fechado e antiderrapante e óculos de proteção incolor;</li><li>2. Realizar procedimento operacional (PO), deixando o processo mais ágil e seguro com menor exposição possível, e lembrando-se da segurança de terceiros;</li><li>3. Cuidados devem ser tomados, em relação à mistura de produtos, especialmente ácidos com alcalinos, os vapores da reação dos mesmos são nocivos;</li><li>4. Realizar o que determina o Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li></ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Podem causar irritações com contato na pele e olhos e nos piores casos queimaduras químicas. Certos produtos podem gerar gases provenientes de evaporação, irritando olhos e mucosas, e nos piores casos intoxicação. Mesmo em produtos comuns comprados em qualquer estabelecimento, sem uma autorização de órgãos responsáveis necessária.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração, frequência e quantidade permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.		

<b>Quadro</b>	45	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO (PRÉ - ESCOLA) / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor;		

	<p>Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).</p>
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</li> <li>6. Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</li> <li>7. Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anelis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.
<b>Observações/ Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	46	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO (PRÉ - ESCOLA) / SALA DE AULA			
<b>Agente</b>	Ruído			<b>Grupo</b>		
<b>Limite de Tolerância</b>		85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)		
<b>Meio de Propagação</b>		Via aérea (ar).				
<b>Frequência</b>		Intermitente.				
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>			
07/11/2017	77,50 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.			
<b>Fonte Geradora</b>		Salas de aula; Sons provenientes do próprio ambiente (conversação, trânsito, motores de ar condicionado, computadores, impressoras, procedimentos de limpeza e etc).				
<b>Medidas Propostas</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia;</li> <li>2. A empresa deve realizar os exames ocupacionais de acordo com o PCMSO da empresa, monitorando desta forma a exposição do colaborador ao risco.</li> </ol>				

<b>Medidas Existentes</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento efalta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva noscasos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.

<b>Quadro</b>	47	<b>Origem</b>	ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO ( PRÉ - ESCOLA ) / SALA DE AULA
<b>Agente</b>	Atividades de troca de fraldas e/ou similares	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/ indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de troca de fraldas em crianças.		
<b>EPI</b>	Luvas de Látex; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): Uniforme (calça e camiseta) e luvas de látex (luva de procedimento);</li> <li>2. Os colaboradores deverão higienizar as mãos após a troca de fralda, devem ter cuidado para não levar a mão na boca durante e após as atividades sem higienizar as mesmas;</li> <li>3. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são previstos efeitos potenciais severos ou que diminuam a expectativa de vida dos trabalhadores.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 14.		

**15.8 PAÇO MUNICIPAL**

<b>Quadro</b>	48	<b>Origem</b>	PAÇO MUNICIPAL	
<b>Agente</b>	Ruído < NA			<b>Grupo</b>
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB	
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
01/11/2017	63,80 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.  2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

<b>Quadro</b>	49	<b>Origem</b>	PAÇO MUNICIPAL / DETRAN/IDENTIFICAÇÃO/JUNTA MILITAR/SABRA	
<b>Agente</b>	Hidrocarbonetos Aromáticos			<b>Grupo</b>
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e Cutâneo (pele).			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.			
<b>Frequência</b>	Ocasional.			
<b>Fonte Geradora</b>	Solventes, tintas, vernizes e resinas naturais e sintéticas.			
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Calçado fechado impermeável; Óculos de proteção incolor; Proteção respiratória com filtros para vapores orgânicos; Uniforme (Calça e Camiseta); Luva Nitrílica.			
<b>Medidas Propostas</b>	1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, o uso correto durante a exposição ao agente dos seguintes EPI's: Máscara com filtro químico para proteção contra vapores orgânicos (VO), Óculos de proteção para produtos químicos, geralmente selados nas laterais para evitar que líquidos escorram até os olhos, Luvas de borracha látex, ou Neoprene, avental de PVC, sapato fechado de segurança e roupa não tecido para pintura;  2. Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISIPQ) e deixar a mesma sempre à disposição dos colaboradores, essa que deve ser solicitado ao fornecedor de cada produto químico;  3. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e deve ter placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA", deve designar um responsável pelo local, o mesmo deve zelar pelo local;  4. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e ducha oftalmológica, para uso em caso de acidente com os produtos químicos;  5. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;  6. Realizar os exames que determina o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	<b>Ingestão:</b> Pode produzir irritação na boca e garganta; Ingestão de pequenas quantidades pode causar dor de cabeça, desmaios e náuseas. Grandes quantidades ingeridas podem levar a perda			

	da consciência; <b>Olhos:</b> Vapores e o contato do produto com os olhos podem causar conjuntivite química; <b>Pele:</b> Pode causar ressecamento, fissuras, irritações e dermatite de contato; <b>Inalação:</b> Pode causar irritação das vias respiratórias, além de dores de cabeça, tontura, falta de ar, desmaio e náuseas.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou porsua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	50	<b>Origem</b>	PAÇO MUNICIPAL / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</li> <li>6. Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</li> <li>7. Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anelis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>		



<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .
------------------	--

**15.9 PROJETO PIÁ**

Quadro	51	Origem	PROJETO PIÁ							
Agente	Ruído < NA			Grupo	Físico					
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>		80,00 dB						
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.									
<b>Frequência</b>	Intermitente.									
Data	Medição	Técnica Utilizada	<b>Equipamento Utilizado</b>							
09/11/2017	74,10 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.							
<b>Fonte Geradora</b>	Máquina de lavar roupas; Operação de máquinas e equipamentos; Salas de aula; Ruído do meio ambiente.									
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.									
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.									
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.									
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>									
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.									

Quadro	52	Origem	PROJETO PIÁ / COZINHA					
Agente	Calor			Grupo	Físico			
<b>Limite de Tolerância</b>	29,40 IBUTG.							
<b>Meio de Propagação</b>	Condução térmica, via aérea.							
<b>Frequência</b>	Intermitente.							
Data	Medição	Técnica Utilizada	<b>Equipamento Utilizado</b>					
06/11/2017	32,00 IBUTG	Quantitativa – Medidor de Estres Térmico.	TGD - 400.					
<b>Fonte Geradora</b>	Preparo de alimentos utilizando fogão.							
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Luva térmica para alta temperatura; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Uniforme (camisa e calça).							
<b>EPC</b>	Exaustor local.							
<b>Orientação</b>	Contatar profissional legalmente habilitado para realizar dimensionamento das cozinhas, considerando no mínim área, pé direito, disposição de eletrodomésticos geradores de calor bem como medidas de controle térmico como ventiladores e exaustores proporcionais à demanda de calor e preferencialmente com coifa, de modo que o nível de estresse térmico se mantenha abaixo dos níveis máximos permitidos conforme Norma Regulamentadora 15 (MTE) em todas as possíveis condições climáticas regionais. Nota: A temperatura ideal para o ambiente deverá ser atingida por meio de equipamentos e adequações que não sejam o ar condicionado, devido a considerável variação de temperatura e seus respectivos danos a saúde humana.							
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter as medidas em execução já existentes;</li> <li>2. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>3. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>4. Atentar-se aos exames ocupacionais conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>5. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>6. Diminuir o tempo de exposição dos colaboradores, realizando entre eles, quando possível</li> </ol>							

	<p>um sistema de rodízio;</p> <p>7. Instalar ventilação cruzada, através de ventiladores, exaustores e climatizadores, deixando-a sempre desobstruída;</p> <p>8. Orientar os colaboradores quanto a necessidade/importância da hidratação frequente aos trabalhadores expostos ao calor.</p> <p>9. Realizar adequação organizacional do posto de trabalho de modo que os locais de descanso à exposição do agente sejam alocados o mais distante possível da fonte geradora;</p> <p>10. Realizar avaliações quantitativas periodicamente de modo a identificar possíveis picos de temperatura em determinadas estações do ano que possam prejudicar a saúde do trabalhador, podendo assim tomar medidas corretivas que reduzam ou eliminem os efeitos potenciais negativos.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Análise Qualitativa</b>	No Projeto Piá, o valor encontrado foi maior que o permitido por lei, desta forma, não é permitido o trabalho no local, sem a adoção de medidas adequadas de controle, sendo assim, deve-se providenciar de imediato as implantações de medidas administrativas e de engenharia, para baixar a temperatura no local, após essas medidas, deve-se realizar novas medições no local, para garantir a eficiências das medidas adotadas.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Colapso (hipertermia ou choque térmico), causando colapsos, convulsões, delírios, alucinações e, em casos extremos, o coma. Também pode haver exaustão pelo calor, causando tensão excessiva do sistema circulatório, tendo como efeitos a vasodilatação periférica ocasionando falta de oxigênio ( $O_{sub>2}$ ) em órgãos vitais, comprometendo o cérebro e o coração. A prostração térmica por desidratação ocorre quando a quantidade de água ingerida é insuficiente para compensar a sudorese (suor). Seus efeitos são a perda de 5 a 8% do peso corporal, perda de eficiência do trabalho, sinais de desconforto, sede, irritabilidade e sonolência. Mais suscetíveis os não aclimatados efeitos são fadiga, tonturas, falta de apetite, náuseas e cãibras musculares. Cefaleia (dores de cabeça) e constipação intestinal são bastante comuns, podendo ocorrer a sícope pelo calor. Cãibras de calor ocorrem por falta do cloreto de sódio ( $NaCl$ ), o famoso sal de cozinha, causando dores agudas nos músculos, em particular, abdominais, coxas e aqueles sobre os quais a demanda física for intensa. Causa também edema do calor, inchaço das extremidades, em particular os pés e tornozelos, aumento da susceptibilidade a outras doenças (dermatoses, entre outros), diminuição do rendimento (devido sobrecarga cardiovascular e cerebral), efeitos nos órgãos solicitados pela sobrecarga térmica (coração, pulmões e glândulas internas).
<b>Observações/Metodologia</b>	Utilizamos como critério de avaliação a NR 15, anexo 3, fazendo uso do quadro 1 (atividades com trabalho e descanso no próprio local de prestação de serviços) utilizando a média dos IBUTG obtidos de trabalho e descanso. A atividade foi caracterizada como moderada, e o regime de trabalho (ciclo de 60 minutos) fora considerado de 30 minutos de trabalho e 30 minutos de descanso (dentro deste ciclo). A caracterização fora elaborada considerando uma exposição máxima, sendo que em dias normais o regime de trabalho pode ser até inferior ao adotado neste caso. Os valores das medições obtidos estão em anexo a este documento.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 03.

<b>Quadro</b>	53	<b>Origem</b>	PROJETO PIÁ / COZINHA			
<b>Agente</b>	Frio			<b>Grupo</b>		
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.					
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.					
<b>Frequência</b>	Intermitente.					
<b>Fonte Geradora</b>	Provocado por entradas e saídas de ambientes com significantes diferenças de temperaturas, como ambientes refrigerados (câmara fria, e entre outros).					
<b>EPI</b>	Jaqueta térmica impermeável para baixas temperaturas; Uniforme (calça, camisa manga longa); Calçado térmico de material impermeável.					
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fornecer, registrar, treinar, fiscalizar o uso e substituir quando danificada a vestimenta térmica para baixas temperaturas;</li> <li>2. Evitar o trabalho solitário em ambientes frios. O trabalhador deve estarem constante observação ou trabalhar em duplas;</li> </ol>					

	<p>3. Evitar sobrecarga de trabalho de forma a evitar sudorese intensa que possa causar umedecimento da vestimenta. Quando da realização de trabalho intenso, devem-se adotar períodos de descanso em local aquecido e troca por vestimenta seca, quando necessário;</p> <p>4. Quando o trabalho a ser realizado for leve e a roupa puder ficar molhada com o trabalho realizado, a parte externa desta roupa deve ser de material impermeável;</p> <p>5. Quando o trabalho é realizado em ambientes frios e com temperaturas normais ou quentes, antes de adentrar ao ambiente frio o trabalhador deve se certificar de que sua roupa não esteja molhada. Se estiver úmida ou molhada deverá ser trocada por uma seca;</p> <p>6. Os trabalhadores deverão trocar de meia ou palmilhas removíveis sempre que as mesmas estiverem umedecidas;</p> <p>7. Trabalhadores em tratamento médico ou tomando medicação que possa interferir na regulação da temperatura do centro do corpo devem ser excluídos do trabalho exposto ao frio a temperaturas abaixo de -1°C; as portas de câmaras frigorificadas ou outras dependências refrigeradas onde haja trabalhadores operando devem ser dotadas de sistema que permita a abertura das portas internamente, caso os trabalhadores ficarem involuntariamente presos;</p> <p>8. Pessoas idosas, que tenham problemas circulatórios ou sejam alcoólatras, não devem ser autorizadas no exame médico admissional para trabalhos em ambientes extremamente frios;</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p>O frio afeta a saúde das pessoas de maneiras diferentes, especialmente quando ele é intenso. Além de doenças diretamente relacionadas ao frio, como os quadros de hipotermia e congelamento. Baixas temperaturas reduzem as defesas e as mudanças no organismo que afetam a incidência de doenças como bronquite, gripe e pneumonia, agravamento dos problemas respiratórios sofrido por algumas pessoas, tais como aumento da tosse, falta de ar e produção de muco. O frio também pode agravar algumas doenças crônicas, principalmente as respiratórias, reumáticas e do coração. Aqueles com problemas cardíacos notarão um aumento dos sintomas de fadiga, mesmo com pequenos esforços. As lesões produzidas pela ação do frio afetam principalmente as extremidades e áreas salientes do corpo, como pés, mãos, face e outras. As principais doenças, dermatológicas causadas pelo frio são ulcerações, frostbite, fenômeno de Raynaud, pé de imersão e urticária pelo frio, e enregelamento dos membros.</p> <p><b>-Ulcerações:</b> Ocorrem quando a temperatura do tecido cai abaixo do ponto de congelamento e resulta em danos ao tecido. Os sintomas incluem as mudanças de cor da pele para o branco ou amarelo acinzentado, surgimento de dores e, posteriormente, bolhas. Normalmente, as pessoas acometidas por estas lesões não sentem os efeitos, até que alguém as chame a atenção pela palidez de sua pele. Geralmente, estas ulcerações ocorrem quando o rosto ou as extremidades são expostos ao vento frio;</p> <p><b>-Frostbite:</b> Corresponde a lesões que atingem predominantemente as extremidades, devido à intensa vasoconstricção periférica e à deposição de micro cristais nos tecidos quando a região exposta entra em contato com temperaturas abaixo de -2°C;</p> <p><b>-Fenômeno de Raynaud:</b> É um dano causado pelo frio, mas pode estar associado a outras patologias como esclerose sistêmica. O fenômeno de Raynaud também pode ocorrer pela exposição à vibração, em operadores de marteletes pneumáticos, lixadeiras e outros;</p> <p><b>-Pé de imersão:</b> Ocorre em trabalhadores com os pés expostos à água fria ou ambientes úmidos, sem a proteção adequada, por longos períodos;</p> <p><b>-Enregelamento de membros:</b> É uma lesão comum causada pela exposição ao frio intenso ou contato com objetos extremamente frios. Ocorre quando a temperatura do tecido cai abaixo de 0°C. Os vasos sanguíneos podem ficar lesados gravemente e de maneira irrecuperável, e a circulação sanguínea pode se interromper no tecido afetado. Nos casos mais leves, o sintoma é uma inflamação da pele (bolhas), seguida por uma dor leve. A pele enregelada é suscetível à infecção, podendo chegar à gangrena;</p> <p><b>-Hipotermia:</b> Em ambientes frios, a temperatura interna do corpo geralmente não cai mais do que 1°C a 2°C abaixo da temperatura normal de 37°C em virtude da facilidade do corpo de se adaptar. No entanto, no frio intenso sem a proteção adequada, o corpo é incapaz de compensar a perda de calor, e sua temperatura interna diminui. A sensação de frio, seguida de dor nas partes expostas do corpo, é o primeiro sinal de estresse pelo frio.</p>
<b>Observações/Metodologia</b>	A exposição ao frio ocorre ao entrar nas câmaras frias para retira e/ou guarda dos alimentos, durante a jornada de trabalho esse processo se repete em tempo alternado, variando de 00:01 minutos a 00:40 minutos. A limpeza dos frizzer e das câmaras frias ocorre a cada 07 a 15 dias, e

	o tempo de exposição ao agente varia de 00:30 minutos a 00:50 minutos.	
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 09.	

<b>Quadro</b>	54	<b>Origem</b>	PROJETO PIÁ / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Cutâneo (pele) e aéreo (vapores/névoas).		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Produtos de limpeza pesada, ácidos, cloro, soda caustica.		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Bota de PVC; Luvas de Látex; Óculos de segurança incolor; Uniforme (calça, camisa manga longa).		
<b>Orientação</b>	Evidenciamos a utilização de soda caustica 99%para produzir sabão de soda. Esta atividade ocorre de uma a duas vezes por mês. Recomenda-se vetar esse tipo de atividade para evitar riscos, principalmente de acidentes, já que esse procedimento não é extremamente necessário e podem ser adotadas outras medidas para aquisição deste produto.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): Uniforme (calça e camisa manga longa), luvas de látex ou similar, calçado fechado e antiderrapante e óculos de proteção incolor;</li> <li>2. Realizar procedimento operacional (PO), deixando o processo mais ágil e seguro com menor exposição possível, e lembrando-se da segurança de terceiros;</li> <li>3. Cuidados devem ser tomados, em relação à mistura de produtos, especialmente ácidos com alcalinos, os vapores da reação dos mesmos são nocivos;</li> <li>4. Realizar o que determina o Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Podem causar irritações com contato na pele e olhos e nos piores casos queimaduras químicas. Certos produtos podem gerar gases provenientes de evaporação, irritando olhos e mucosas, e nos piores casos intoxicação. Mesmo em produtos comuns comprados em qualquer estabelecimento, sem uma autorização de órgãos responsáveis necessária.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração, frequência e quantidade permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.		

<b>Quadro</b>	55	<b>Origem</b>	PROJETO PIÁ / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> </ol>		

	<p>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</p> <p>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</p> <p>5. Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</p> <p>6. Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</p> <p>7. Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anelis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

**15.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

<b>Quadro</b>	56	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
<b>Agente</b>	Ruído < NA		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB	
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
01/11/2017	53,00 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

<b>Quadro</b>	57	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</li> <li>Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</li> <li>Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anéis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		

<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

**15.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>Quadro</b>	58	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / ADMINISTRATIVO	
<b>Agente</b>	Ruído < NA		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB	
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
09/11/2017	63,90 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

<b>Quadro</b>	59	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / TRANSPORTE ESPECIAL	
<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente do sol.			
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção com lente filtrante (UVA e UVB).			
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Utilizar os EPI's mesmo em dias nublados;</li> <li>6. Em caso de exposição prolongada sudorese intensa ou atividade com uso de água, replicar o bloqueador solar a cada duas horas;</li> <li>7. Sempre que possível, evitar exposição ao agente, principalmente em horários de maior intensidade (entre as 10 e 16 horas) mesmo em dias nublados;</li> <li>8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado.</li> </ol>			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.			
<b>Observações/Metodologia</b>	Em relação a capacidade de nocividade do agente, encontra-se em intensidade pouco nociva e em relação a permanência da exposição é reduzida.			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na			

Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.			
--	--	--	--

<b>Quadro</b>	60	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / TRANSPORTE ESPECIAL	
<b>Agente</b>	Ruído		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)	
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
09/11/2017	80,70 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Máquinas e equipamentos presentes em veículos (motor, escapamento, suspensão, vento, rádio), além do trânsito em geral			
<b>Medidas Propostas</b>	1. Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia; 2. A empresa deve realizar os exames ocupacionais de acordo com o PCMSO da empresa, monitorando desta forma a exposição do colaborador ao risco			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

<b>Quadro</b>	61	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / TRANSPORTES	
<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente do sol.			
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção com lente filtrante (UVA e UVB).			
<b>Medidas Propostas</b>	1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado; 2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador; 3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco; 4. Atentar-se sempre à validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida; 5. Utilizar os EPI's mesmo em dias nublados; 6. Em caso de exposição prolongada sudorese intensa ou atividade com uso de água, reaplicar o bloqueador solar a cada duas horas; 7. Sempre que possível, evitar exposição ao agente, principalmente em horários de maior intensidade (entre as 10 e 16 horas) mesmo em dias nublados; 8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau,			

	envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.
<b>Observações/Metodologia</b>	Em relação a capacidade de nocividade do agente, encontra-se em intensidade pouco nociva e em relação a permanência da exposição é reduzida.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.

<b>Quadro</b>	62	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / TRANSPORTES
<b>Agente</b>	Ruído	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
09/11/2017	80,70 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Máquinas e equipamentos presentes em veículos (motor, escapamento, suspensão, vento, rádio), além do trânsito em geral.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia;</li> <li>2. A empresa deve realizar os exames ocupacionais de acordo com o PCMSO da empresa, monitorando desta forma a exposição do colaborador ao risco</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

**15.12 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

<b>Quadro</b>	63	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER / ADMINISTRATIVO	
<b>Agente</b>	Ruído < NA		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB	
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
01/11/2017	66,90 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

<b>Quadro</b>	64	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER / CENTRO POLIESPORTIVO	
<b>Agente</b>	Ruído		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)	
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
01/11/2017	94,90 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas e equipamentos; Máquinas e equipamentos presentes no processo produtivo e atividades envolvendo o uso de equipamentos e ferramentas em geral.			
<b>EPI</b>	Protetor auditivo concha.			
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>Atentar-se ao exame de audiometria conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>Realizar manutenção periódica em todas as máquinas e equipamentos para assim diminuir possíveis ruídos causados por mal funcionamento, considerando ainda a instalação/operação destes em locais afastados dos demais setores de modo a evitar a exposição desnecessária dos trabalhadores ao agente;</li> <li>Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>Nas atividades que possam expor o funcionário a sujidades como poeiras, óleos e graxas, recomenda-se que seja adotado o uso de proteção modelo concha, afim de evitar danos ao sistema auditivo causados pela inserção do protetor modelo plug com sujidades;</li> <li>Nas atividades em que for utilizada a proteção auditiva modelo Plug, recomenda-se que seja realizada marcação (nó), para que cada plugue seja utilizado sempre do mesmo lado, evitando que uma possível infecção em um ouvido atinja o outro;</li> <li>Nas atividades em que exijam o uso de capacete juntamente com a proteção auditiva, a empresa deverá providenciar modelo de capacete com proteção auditiva acoplada ou</li> </ol>			

	proteção auditiva com haste na nuca, evitando a não utilização dos EPIs necessários e consequentemente a exposição aos riscos.
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.

<b>Quadro</b>	65	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER / CENTRO POLIESPORTIVO / COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)
<b>Agente</b>	Gasolina	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Abastecimento de veículo automotor; Limpeza de peças e equipamentos.		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Calçado fechado impermeável; Creme dermoprotetor grupo 3; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Respirador semifacial cartucho com filtros para vapores orgânicos; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deverá fornecer, registrar, fiscalizar, treinar, e substituir quando necessário, o uso correto e continuo dos EPIs;</li> <li>2. Durante o abastecimento, posicionar-sedeforma que o rosto do colaborador fique o mais distante possível do bocal deabastecimento, evitando permanecer próximo à área de maior concentração devapores oriundos da gasolina;</li> <li>3. Evitar o contato do líquido com a pele e reduziremanações de vapores no momento do abastecimento;</li> <li>4. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado paraarmazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e desenvolver placas desinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA";</li> <li>5. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio deprodutos químicos, um lava olhos e chuveiro de emergência, para uso em caso deacidente com produtos químicos;</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (PO), para otimizar o tempo, atividades de controle e exposição ao agente, visando a saúde docolaborador;</li> <li>7. Solicitar ao fornecedor ou fabricante a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), e deixar sempre àdisposição dos colaboradores;</li> <li>8. Realizar sempre em dia osexames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p>Toxicidade aguda: Produto não classificado como tóxico agudo por via oral. Pode causar náuseas e vômitos, seingerido.</p> <p>Corrosão/irritação à pele: Provocar irritação à pele com vermelhidão e ressecamento.</p> <p>Lesões oculares graves/irritação ocular:</p> <p>Provoca irritação aos olhos com vermelhidão, dores lacrimejamento.</p> <p>O contato repetido dos olhos pode causar conjuntivite crônica.</p> <p>Sensibilização respiratória ou à pele: Pode ser absorvido pela pele e causar dermatite crônica após contato prolongado.</p> <p>Não é esperado que provoque sensibilização respiratória. Mutagenicidade em células germinativas: Pode provocar defeitos genéticos.</p>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente		

	de natureza química, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.
--	---

<b>Quadro</b>	66	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER / CENTRO POLIESPORTIVO / COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)	
<b>Agente</b>	Produto (os) Fitossanitário (os)		<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e Cutâneo.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Fonte Geradora</b>	Utilização de produtos fitossanitários para controle de pragas.			
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável; Luva impermeável; Macacão de algodão hidrorepelente; Máscara respiratória com filtro; Óculos de proteção incolor.			
<b>Medidas Propostas</b>	<p><b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deverá fornecer os EPI's, registrar sua entrega (por meio da ficha de EPI), treinar e fiscalizar o colaborador quanto ao uso adequado e substituir os EPI's sempre que necessário sem custo ao trabalhador;</li> <li>2. Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados;</li> <li>3. Os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: macacão, botas, avental, máscara, óculos, touca árabe e luvas. Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos;</li> <li>4. Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca;</li> <li>5. Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas;</li> <li>6. Evite, o máximo possível, o contato com a área de aplicação;</li> <li>7. Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia;</li> <li>8. Aplique o produto somente nas doses recomendadas. Não reutilize a embalagem vazia. Mantenha o restante do produto adequadamente fechado na embalagem original em local trancado, longe do alcance de crianças e animais;</li> <li>9. Sempre higienizar as mãos após manuseio do produto;</li> <li>10. Tome banho imediatamente após a aplicação do produto. Troque e lave suas roupas de proteção separado das roupas da família. Ao lavar as roupas, utilizar luvas e avental impermeável;</li> <li>11. Faça a manutenção e lavagem dos equipamentos de proteção após cada aplicação do produto. Fique atento ao período devida útil dos filtros, seguindo corretamente as especificações do fabricante;</li> <li>12. No descarte de embalagens vazias, use EPI (macacão de algodão hidro-repelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas, botas de borracha e luvas);</li> <li>13. Buscar manusear os produtos em local arejado;</li> <li>14. Não comer, beber, fumar durante o manuseio do produto;</li> <li>15. Solicitar a FISPQ de TODOS os produtos químicos utilizados ao fabricante/fornecedor e <u>seguir todas as orientações</u> que constam na mesma;</li> <li>16. Todo local deve prover chuveiro e lava olhos de emergência onde há manuseio de produtos químicos;</li> <li>17. Realizar os exames médicos constantes no PCMSO da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p><b>ALFACIPERMETRINA</b> O produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral, produzindo estimulação do sistema nervoso central. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos.</p> <p><b>MALATHION - INSETICIDA LÍQUIDO</b> O contato com o produto pode provocar irritações na pele nos olhos. O produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral</p> <p><b>METALDEIDO - LESMICIDA 5%</b> Efeitos adversos a saúde humana: Pode ser fatal se ingerido. Perigoso se inalado. Perigoso em contato com a pele. Irritante para sistema respiratório e olhos. Ingestão: TRANSFERIR RAPIDAMENTE A PESSOA PARA O SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, levando a embalagem, o rótulo ou bula do produto. Não provocar vômito, entretanto é possível que o mesmo ocorra</p>			

	<p>espontaneamente não devendo ser evitado, deitar o paciente de lado para evitar que aspire resíduos. Este produto contém substância amargante que deve evitar que haja ingestão acidental do produto.</p> <p><b>STINGER WG – HERBICIDA</b></p> <p>O produto provoca irritação ocular, em contato com a pele, pode causar irritação e reações alérgicas. Se ingerido, pode causar irritação das mucosas e do trato gastrointestinal, manifestada por dor abdominal, náusea, vômito e leve sedação. Efeitos mais graves de intoxicação podem incluir edema pulmonar e pneumonite por aspiração.</p> <p><b>AMINOL 806 – HERBICIDA</b></p> <p>O Produto pode provocar irritação na pele, olhos, dores e cabeça, dificuldade respiratória, cansaço, febre, enfraquecimento muscular, suor excessivo, náuseas, vômitos e diarréia. A inalação pode causar bronquite e pneumonite química. Em doses elevadas hiporreflexia e letargia, podendo evoluir para depressão acentuada do sistema nervoso, com miose, além de albuminúria e níveis de proteínas aumentadas no líquor.</p> <p><b>BASAGRAN 600 – HERBECIDA</b></p> <p>O produto pode ser tóxico ao homem e perigoso ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações da FISPQ. O produto é irritante aos olhos.</p> <p><b>NUFURON – HERBICIDA</b></p> <p>O produto pode ser nocivo em contato com a pele. Provoca irritação moderada à pele e irritação ocular. Pode provocar irritação das vias respiratórias. Pode provocar danos aos pulmões por inalação.</p> <p><b>ADAMA POQUER</b></p> <p>Efeitos adversos à saúde humana: O produto pode ser nocivo se ingerido, é nocivo se inalado e provoca irritação moderada à pele. Principais Sintomas: A ingestão de grandes quantidades do produto pode causar náuseas, vômitos, diarréia e dor abdominal. A inalação ou ingestão do produto pode causar efeitos no SNC como salivação, redução da atividade motora, incoordenação e hiperatividade. O produto pode causar como vermelhidão, ardência e edema na pele e nos olhos.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	67	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER / CENTRO POLIESPORTIVO / COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)	
<b>Agente</b>	Produtos Químicos		<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Fonte Geradora</b>	Produtos químicos utilizados para limpeza de piscinas (Estabilizador de PH, Cloro granulado ativado, Algicida, Clarificante e decantador e similares)			
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Calçado fechado impermeável; Luvas de Látex; Macacão para agentes químicos; Óculos de segurança incolor; Respirador semifacial cartucho com filtro para vapores ácidos.			
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando necessário, o uso correto e continuo dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Uniforme (calça e camisa ou jaleco manga longa), avental impermeável, luvas de PVC ou látex, óculos de proteção incolor, bota impermeável, respirador semifacial PFF2;</li> <li>2. O local de manipulação dos produtos deve ter ventilação adequada, por meio mecânico e sistemas de exaustão direta para o meio exterior;</li> <li>3. O local deve conter chuveiro de emergência e lava olhos;</li> <li>4. As FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos deve estar de fácil acesso para os funcionários, e devem ter pleno conhecimento sobre as mesmas, ficando sempre atento as medidas de segurança quando manipula o químico;</li> <li>5. Realizar procedimento operacional (P.O), deixando o processo mais ágil e seguro com menor exposição possível e lembrando-se da segurança de terceiros;</li> <li>6. Manter em dia os exames ocupacionais de acordo com o que determina o PCMSO -Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional, da empresa.</li> </ol>			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.			

<b>Efeitos Potenciais</b>	Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza agente, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.		
<b>Quadro</b>	68	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER / CENTRO POLIESPORTIVO / COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)
<b>Agente</b>	Óleos e Graxas		
<b>Meio de Propagação</b>	Contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Lubrificação de peças, máquinas e equipamentos.		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Botina de couro com biqueira de PVC; Creme dermoprotetor grupo 3; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>O empregador deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, os seguintes EPI's: Sapato fechado de segurança, Creme dermoprotetor grupo 3, (com reposição mínima de 3(três)vezes ao dia) ao lidar com óleos minerais ou graxas (Quando houver sudorese intensa, reaplicar sempre que necessário), Óculos de proteção incolor para produtos químicos, luva de PVC ou polietileno ou neoprene ou látex nitrílico e avental de PVC;</li> <li>Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e deixar a mesma sempre à disposição dos colaboradores, essa que deve ser solicitado ao fornecedor de cada produto químico;</li> <li>Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e deve ter placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA", deve designar um responsável pelo local, o mesmo deve zelar pelo local;</li> <li>Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e ducha oftalmológica, para uso em caso de acidente com os produtos químicos;</li> <li>Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>Realizar os exames que determina o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Acne, foliculite e comedones são comuns, além de dermatites de contato, perda dos pelos nasais, hiperplasia das células nasais e metaplasia escamosa. A bronquite é também consequência. Entretanto, a situação mais séria é a possibilidade de uma pneumonia lipoide.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza químico, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.		

<b>Quadro</b>	69	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	66,90 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		

<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	70	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</li> <li>6. Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</li> <li>7. Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anéis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da</p>		

	NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .		

<b>Quadro</b>	71	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	66,90 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	72	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS / COLABORADOR TÉCNICO II (Instrutor de Esportes)
<b>Agente</b>	Produtos Químicos		
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Produtos químicos utilizados para limpeza de piscinas (Estabilizador de PH, Cloro granulado ativado, Algicida, Clarificante e decantador e similares)		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Calçado fechado impermeável; Luvas de Látex; Macacão para agentes químicos; Óculos de segurança incolor; Respirador semifacial cartucho com filtro para vapores ácidos.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando necessário, o uso correto e continuo dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Uniforme (calça e camisa ou jaleco manga longa), avental impermeável, luvas de PVC ou látex, óculos de proteção incolor, bota impermeável, respirador semifacial PFF2;</li> <li>2. O local de manipulação dos produtos deve ter ventilação adequada, por meio mecânico e sistemas de exaustão direta para o meio exterior;</li> <li>3. O local deve conter chuveiro de emergência e lava olhos;</li> <li>4. As FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos deve estar de fácil acesso para os funcionários, e devem ter pleno conhecimento sobre as mesmas, ficando sempre atento as medidas de segurança quando manipula o químico;</li> <li>5. Realizar procedimento operacional (P.O), deixando o processo mais ágil e seguro com menor exposição possível e lembrando-se da segurança de terceiros;</li> <li>6. Manter em dia os exames ocupacionais de acordo com o que determina o PCMSO -Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional, da empresa.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios		

	de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza agente, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

**15.13 SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

<b>Quadro</b>	73	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
<b>Agente</b>	Ruído < NA			<b>Grupo</b>	Físico					
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB		<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB						
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.									
<b>Frequência</b>	Intermitente.									
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>							
01/11/2017	58,90 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.							
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.									
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.									
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.									
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.									
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>									
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.									

<b>Quadro</b>	74	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / LIMPEZA		
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo			<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.				
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.				
<b>Frequência</b>	Intermitente.				
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.				
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).				
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</li> <li>6. Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</li> <li>7. Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anéis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</li> </ol>				
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios				

	de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.  CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

**15.14 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO**

<b>Quadro</b>	75	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / ADMINISTRATIVO
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	61,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	76	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / BRITADOR
<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente do sol.		
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção com lente filtrante (UVA e UVB).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Utilizar os EPI's mesmo em dias nublados;</li> <li>6. Em caso de exposição prolongada sudorese intensa ou atividade com uso de água, replicar o bloqueador solar a cada duas horas;</li> <li>7. Sempre que possível, evitar exposição ao agente, principalmente em horários de maior intensidade (entre as 10 e 16 horas) mesmo em dias nublados;</li> <li>8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.		
<b>Observações/Metodologia</b>	Em relação a capacidade de nocividade do agente, encontra-se em intensidade pouco nociva e em relação a permanência da exposição é reduzida.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na		

Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.

<b>Quadro</b>	77	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / BRITADOR
<b>Agente</b>	Ruído	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	93,40 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas e equipamentos.		
<b>EPI</b>	Protetor auditivo concha.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter as medidas em execução já existentes;</li> <li>2. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>3. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>4. Atentar-se ao exame de audiometria conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>5. Realizar manutenção periódica em todas as máquinas e equipamentos para assim diminuir possíveis ruídos causados por mal funcionamento, considerando ainda a instalação/operação destes em locais afastados dos demais setores de modo a evitar a exposição desnecessária dos trabalhadores ao agente;</li> <li>6. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>7. Nas atividades que possam expor o funcionário a sujidades como poeiras, óleos e graxas, recomenda-se que seja adotado o uso de proteção modelo concha, afim de evitar danos ao sistema auditivo causados pela inserção do protetor modelo plug com sujidades;</li> <li>8. Nas atividades em que for utilizada a proteção auditiva modelo Plug, recomenda-se que seja realizada marcação (nó), para que cada plugue seja utilizado sempre do mesmo lado, evitando que uma possível infecção em um ouvido atinja o outro;</li> <li>9. Nas atividades em que exijam o uso de capacete juntamente com a proteção auditiva, a empresa deverá providenciar modelo de capacete com proteção auditiva acoplada ou proteção auditiva com haste na nuca, evitando a não utilização dos EPIs necessários e consequentemente a exposição aos riscos.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	78	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / BRITADOR
---------------	----	---------------	---

<b>Agente</b>	Vibração de corpo inteiro	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Estrutura do equipamento/veículo.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas pesadas de manutenção viária.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Realizar a manutenção periódica preventiva e preditiva em dia nas cabines dos caminhões, maquinários e nos bancos de equipamentos, assim melhorando o sistema de amortecimento de impacto;</li> <li>Realizar em dia os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>Realizar rodízio de funcionários nas atividades reduzindo o tempo de exposição ao agente;</li> <li>Elaborar e implantar Procedimentos operacionais para as atividades possibilitando a redução do tempo de exposição ou intensidade do agente;</li> <li>Treinar os funcionários na operação dos maquinários, bem como aos riscos envolvidos na atividade e seus efeitos a saúde;</li> <li>Contatar periodicamente profissional habilitado para realização de avaliações quantitativas, afim de monitorar possível agravo na intensidade do agente.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Perda do equilíbrio, simulando uma labirintite, além de lentidão de reflexos; Manifestação de alteração no sistema cardíaco, com aumento da frequência de batimento do coração. Efeitos psicológicos, tal como a falta de concentração para o trabalho. Apresentação de distúrbios visuais, como visão turva; Efeitos no sistema gastrointestinal, com sintomas desde enjoos até gastrites e ulcerações; Manifestação do mal do movimento (cinetose), que ocorre no mar, em aeronaves ou veículos terrestres, com sintomas de náuseas, vômitos e mal-estar geral. Comprometimento, inclusive permanente, de determinados órgãos do corpo. Degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso, especialmente para os submetidos a vibrações localizadas, apresentando a patologia, popularmente conhecida como dedo branco, causando perda da capacidade manipulativa e o tato nas mãos e dedos, dificultando o controle motor, além de desgaste na coluna vertebral e patologias diversas ligadas a ela.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 08.		

<b>Quadro</b>	79	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / BRITADOR
<b>Agente</b>	Gasolina	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Abastecimento de veículo automotor; Limpeza de peças e equipamentos,		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Calçado fechado impermeável; Creme dermoprotetor grupo 3; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Respirador semifacial cartucho com filtros para vapores orgânicos; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>A empresa deverá fornecer, registrar, fiscalizar, treinar, e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos EPIs;</li> <li>Durante o abastecimento, posicionar-se de forma que o rosto do colaborador fique o mais distante possível do bocal de abastecimento, evitando permanecer próximo à área de maior concentração de vapores oriundos da gasolina;</li> <li>Evitar o contato do líquido com a pele e reduzir emanações de vapores no momento do abastecimento;</li> <li>Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e desenvolver placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA";</li> <li>Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e</li> </ol>		

	chuveiro de emergência, para uso em caso de acidente com produtos químicos; 6. Elaborar procedimento operacional (PO), para otimizar o tempo, atividades de controle e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador; 7. Solicitar ao fornecedor ou fabricante a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), e deixar sempre à disposição dos colaboradores; 8. Realizar sempre em dia os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Toxicidade aguda: Produto não classificado como tóxico agudo por via oral. Pode causar náuseas e vômitos, seingrido. Corrosão/irritação à pele: Provoca irritação à pele com vermelhidão e ressecamento. Lesões oculares graves/irritação ocular: Provoca irritação aos olhos com vermelhidão, dores lacrimejamento. O contato repetido dos olhos pode causar conjuntivite crônica. Sensibilização respiratória ou à pele: Pode ser absorvido pela pele e causar dermatite crônica após contato prolongado. Não é esperado que provoque sensibilização respiratória. Mutagenicidade em células germinativas: Pode provocar defeitos genéticos.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	80	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / BRITADOR
<b>Agente</b>	Poeiras respiráveis	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Captação, armazenagem, transporte e movimentação de terra, areia e pedras.		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial PFF1.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>O empregador deve fornecer, registrar, fiscalizar, treinar, e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo da Peça Facial Filtrante (PFF1);</li> <li>O empregador deve instalar sistema de exaustão, para diminuir os níveis de concentração de poeira;</li> <li>Sempre que possível, realizar rodízio entre os colaboradores, para realizarem as atividades diárias, assim diminuindo o tempo de exposição ao agente;</li> <li>Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Exposição à poeira pode causar irritação das vias respiratórias, queimadura e danos na córnea. Exposição repetida e prolongada pode causar tensão no tórax, tosse, danos ao pulmão, tais como silicose, asbestose, pulmão negro, enfisema, asma, bronquite, entre outras. A pasta de cimento apresenta um pH elevado podendo irritar a pele em caso de contato prolongado. O contato repetitivo com o pó pode causar eczema e dermatites de contato.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", sendo assim, assegurando ao trabalhador (a), a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a <b>40% (quarenta por cento)</b> , eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.		

<b>Quadro</b>	81	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / BRITADOR
<b>Agente</b>	Óleos e Graxas	<b>Grupo</b>	Químico

<b>Meio de Propagação</b>	Contato direto/indireto.
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.
<b>Frequência</b>	Intermitente.
<b>Fonte Geradora</b>	Lubrificação de veículos; Lubrificação de peças, máquinas e equipamentos.
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Botina de couro com biqueira de PVC; Creme dermoprotetor grupo 3; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Uniforme (Calça e Camiseta).
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O empregador deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, os seguintes EPI's: Sapato fechado de segurança, Creme dermoprotetor grupo 3, (com reposição mínima de 3(três)vezes ao dia) ao lidar com óleos minerais ou graxas (Quando houver sudorese intensa, reaplicar sempre que necessário), Óculos de proteção incolor para produtos químicos, luva de PVC ou polietileno ou neoprene ou látex nitrílico e avental de PVC;</li> <li>2. Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e deixar a mesma sempre à disposição dos colaboradores, essa que deve ser solicitado ao fornecedor de cada produto químico;</li> <li>3. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e deve ter placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA", deve designar um responsável pelo local, o mesmo deve zelar pelo local;</li> <li>4. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e ducha oftalmológica, para uso em caso de acidente com os produtos químicos;</li> <li>5. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>6. Realizar os exames que determina o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Acne, foliculite e comedones são comuns, além de dermatites de contato, perda dos pelos nasais, hiperplasia das células nasais e metaplasia escamosa. A bronquite é também consequência. Entretanto, a situação mais séria é a possibilidade de uma pneumonia lipoide.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente denatureza químico, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	82	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / MAQUINAS PESADAS
<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente do sol.		
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção fume; Touca árabe, proteção nuca e laterais; Uniforme (camisa e calça); Uniforme (calça, camisa manga longa); Uniforme (camisa manga longa e calça); Botina de Segurança.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser</li> </ol>		

	<p>solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Utilizar os EPI's mesmo em dias nublados;</li> <li>6. Em caso de exposição prolongada sudorese intensa ou atividade com uso de água, reaplicar o bloqueador solar a cada duas horas;</li> <li>7. Sempre que possível, evitar exposição ao agente, principalmente em horários de maior intensidade (entre as 10 e 16 horas) mesmo em dias nublados;</li> <li>8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.

<b>Quadro</b>	83	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / MAQUINAS PESADAS
<b>Agente</b>	Ruído	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	98,10 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas e equipamentos; Ruído do trânsito ( motores, veículos, pessoas).		
<b>EPI</b>	Protetor auditivo concha.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter as medidas em execução já existentes;</li> <li>2. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>3. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>4. Atentar-se ao exame de audiometria conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>5. Realizar manutenção periódica em todas as máquinas e equipamentos para assim diminuir possíveis ruídos causados por mal funcionamento, considerando ainda a instalação/operação destes em locais afastados dos demais setores de modo a evitar a exposição desnecessária dos trabalhadores ao agente;</li> <li>6. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>7. Nas atividades que possam expor o funcionário a sujidades como poeiras, óleos e graxas, recomenda-se que seja adotado o uso de proteção modelo concha, afim de evitar danos ao sistema auditivo causados pela inserção do protetor modelo plug com sujidades;</li> <li>8. Nas atividades em que for utilizada a proteção auditiva modelo Plug, recomenda-se que seja realizada marcação (nó), para que cada plugue seja utilizado sempre do mesmo lado, evitando que uma possível infecção em um ouvido atinja o outro;</li> <li>9. Nas atividades em que exijam o uso de capacete juntamente com a proteção auditiva, a</li> </ol>		

	empresa deverá providenciar modelo de capacete com proteção auditiva acoplada ou proteção auditiva com haste na nuca, evitando a não utilização dos EPIs necessários e consequentemente a exposição aos riscos.
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.

<b>Quadro</b>	84	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / MAQUINAS PESADAS	
<b>Agente</b>	Vibração de corpo inteiro		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Estrutura do equipamento/veículo.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas pesadas de manutenção viária.			
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar a manutenção periódica preventiva e preditiva em dia nas cabines dos caminhões, maquinários e nos bancos de equipamentos, assim melhorando o sistema de amortecimento de impacto;</li> <li>2. Realizar em dia os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>3. Realizar rodízio de funcionários nas atividades reduzindo o tempo de exposição ao agente;</li> <li>4. Elaborar e implantar Procedimentos operacionais para as atividades possibilitando a redução do tempo de exposição ou intensidade do agente;</li> <li>5. Treinar os funcionários na operação dos maquinários, bem como aos riscos envolvidos na atividade e seus efeitos a saúde;</li> <li>6. Contatar periodicamente profissional habilitado para realização de avaliações quantitativas, afim de monitorar possível agravo na intensidade do agente.</li> </ol>			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Perda do equilíbrio, simulando uma labirintite, além de lentidão de reflexos; Manifestação de alteração no sistema cardíaco, com aumento da frequência de batimento do coração. Efeitos psicológicos, tal como a falta de concentração para o trabalho. Apresentação de distúrbios visuais, como visão turva; Efeitos no sistema gastrointestinal, com sintomas desde enjoo até gastrites e ulcerções; Manifestação do mal do movimento (cinetose), que ocorre no mar, em aeronaves ou veículos terrestres, com sintomas de náuseas, vômitos e mal-estar geral. Comprometimento, inclusive permanente, de determinados órgãos do corpo. Degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso, especialmente para os submetidos a vibrações localizadas, apresentando a patologia, popularmente conhecida como dedo branco, causando perda da capacidade manipulativa e o tato nas mãos e dedos, dificultando o controle motor, além de desgaste na coluna vertebral e patologias diversas ligadas a ela.			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 08.			
<b>Quadro</b>	85	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / MAQUINAS PESADAS	
<b>Agente</b>	Óleo Diesel		<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.			

<b>Frequência</b>	Ocasional.
<b>Fonte Geradora</b>	Abastecimento de veículo automotor.
<b>EPI</b>	Creme dermoprotetor grupo 2; Botina de Segurança; Uniforme (camisa e calça).
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e deixar a mesma sempre à disposição dos colaboradores, essa que deve ser solicitado ao fornecedor de cada produto químico;</li> <li>3. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>4. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>5. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p>Inalação: Irritação das vias aéreas superiores. Podem ocorrer dor de cabeça, náuseas e tonturas.</p> <p>Contato com a pele: Contatos ocasionais podem causar lesões irritantes.</p> <p>Contato com os olhos: Irritação com vermelhidão das conjuntivas.</p> <p>Ingestão: Pode causar pneumonia química por aspiração durante o vômito.</p> <p>Fonte: FISPQ</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	86	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / MAQUINAS PESADAS
<b>Agente</b>	Óleos e Graxas	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Lubrificação de veículos; Lubrificação de peças, máquinas e equipamentos;		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Botina de couro com biqueira de PVC; Creme dermoprotetor grupo 3; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O empregador deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, os seguintes EPI's: Sapato fechado de segurança, Creme dermoprotetor grupo 3, (com reposição mínima de 3(três)vezes ao dia) ao lidar com óleos minerais ou graxas (Quando houver sudorese intensa, reaplicar sempre que necessário), Óculos de proteção incolor para produtos químicos, luva de PVC ou polietileno ou neoprene ou látex nitrílico e avental de PVC;</li> <li>2. Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e deixar a mesma sempre à disposição dos colaboradores, essa que deve ser solicitado ao fornecedor de cada produto químico;</li> <li>3. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e deve ter placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA", deve designar um responsável pelo local, o mesmo deve zelar pelo local;</li> <li>4. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e ducha oftalmológica, para uso em caso de acidente com os produtos químicos;</li> <li>5. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> </ol>		



**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

1/11/2017

	6. Realizar os exames que determina o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Acne, foliculite e comedones são comuns, além de dermatites de contato, perda dos pelos nasais, hiperplasia das células nasais e metaplasia escamosa. A bronquite é também consequência. Entretanto, a situação mais séria é a possibilidade de uma pneumonia lipoide.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza químico, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	87	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / OFICINA MECÂNICA	
<b>Agente</b>	Ruído		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)	
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
14/11/2017	76,70 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Máquinas e equipamentos presentes no processo produtivo e atividades envolvendo o uso de ferramentas em geral (policorte, lixadeira e similares).			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

<b>Quadro</b>	88	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / OFICINA MECÂNICA	
<b>Agente</b>	Fumos metálicos		<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.			
<b>Frequência</b>	Ocasional.			
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades de solda em geral.			
<b>EPI</b>	Avental de raspa; Calçado fechado de segurança; Luva de vaqueta; Máscara de solda com carneira; Mangote de raspa de couro; Respirador semifacial descartável – PFF2; Uniforme (Calça e Camiseta).			
<b>Medidas Propostas</b>	1. A empresa deve fornecer, registrar, fiscalizar, treinar, e substituir quando necessário, o respirador semi-facial PFF-2;  2. Orientar aos colaboradores que não auxiliam no processo de soldagem para que não fiquem expostos desnecessariamente as radiações emitidas nesse processo;  3. Realizar instalação do sistema de exaustão de ar para ajudar na ventilação do ambiente, assim diminuindo a concentração de fumos metálicos oriundos do processo de soldagem;  4. Realizar o que determina o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios			

	de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Pneumoconiose, disfunção pulmonar, intoxicação de manganês, febre de fumaça de solda. Efeitos sobre sistema nervoso, efeitos sobre olhos e peles, efeitos em enzimas e nível de anticorpos no corpo humano, efeitos sobre órgãos internos, efeitos sobre micro-elementos no corpo humano e oftalmia elétrica. Além de câncer de pulmão, asma, ulcerações do septo nasal, ulcerações de pele, dermatite de contato alérgica, siderose, problemas de fertilidade e infarto.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 11.

<b>Quadro</b>	89	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / OFICINA MECÂNICA
<b>Agente</b>	Gasolina	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Abastecimento de veículo automotor; Limpeza de peças e equipamentos.		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Calçado fechado impermeável; Creme dermoprotetor grupo 3; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Respirador semifacial cartucho com filtros para vapores orgânicos; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deverá fornecer, registrar, fiscalizar, treinar, e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos EPIs;</li> <li>2. Durante o abastecimento, posicionar-se de forma que o rosto do colaborador fique o mais distante possível do bocal de abastecimento, evitando permanecer próximo à área de maior concentração de vapores oriundos da gasolina;</li> <li>3. Evitar o contato do líquido com a pele e reduzir emanações de vapores no momento do abastecimento;</li> <li>4. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e desenvolver placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA";</li> <li>5. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e chuveiro de emergência, para uso em caso de acidente com produtos químicos;</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (PO), para otimizar o tempo, atividades de controle e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>7. Solicitar ao fornecedor ou fabricante a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), e deixar sempre à disposição dos colaboradores;</li> <li>8. Realizar sempre em dia os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p>Toxicidade aguda: Produto não classificado como tóxico agudo por via oral. Pode causar náuseas e vômitos, seingrido.</p> <p>Corrosão/irritação à pele: Provoca irritação à pele com vermelhidão e ressecamento.</p> <p>Lesões oculares/graves/irritação ocular:</p> <p>Provoca irritação aos olhos com vermelhidão, dores lacrimejamento.</p> <p>O contato repetido dos olhos pode causar conjuntivite crônica.</p> <p>Sensibilização respiratória ou à pele: Pode ser absorvido pela pele e causar dermatite crônica após contato prolongado.</p> <p>Não é esperado que provoque sensibilização respiratória. Mutagenicidade em células germinativas: Pode provocar defeitos genéticos.</p>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.		

<b>Quadro</b>	90	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / OFICINA MECÂNICA
<b>Agente</b>	Hidrocarbonetos Aromáticos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e Cutâneo (pele).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		



**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

1/11/2017

<b>Fonte Geradora</b>	Solventes, tintas, vernizes e resinas naturais e sintéticas.
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Calçado fechado impermeável; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Proteção respiratória com filtros para vapores orgânicos; Uniforme (Calça e Camiseta); Luva Nitrílica.
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, o uso correto durante a exposição ao agente dos seguintes EPI's: Máscara com filtro químico para proteção contra vapores orgânicos (VO), Óculos de proteção para produtos químicos, geralmente selados nas laterais para evitar que líquidos escorram até os olhos, Luvas de borracha látex, ou Neoprene, avental de PVC, sapato fechado de segurança e roupa não tecido para pintura;</li><li>2. Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPCQ) e deixar a mesma sempre à disposição dos colaboradores, essa que deve ser solicitado ao fornecedor de cada produto químico;</li><li>3. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e deve ter placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA", deve designar um responsável pelo local, o mesmo deve zelar pelo local;</li><li>4. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e ducha oftalmológica, para uso em caso de acidente com os produtos químicos;</li><li>5. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li><li>6. Realizar os exames que determina o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li></ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	<b>Ingestão:</b> Pode produzir irritação na boca e garganta; Ingestão de pequenas quantidades pode causar dor de cabeça, desmaios e náuseas. Grandes quantidades ingeridas podem levar a perda da consciência; <b>Olhos:</b> Vapores e o contato do produto com os olhos podem causar conjuntivite química; <b>Pele:</b> Pode causar ressecamento, fissuras, irritações e dermatite de contato; <b>Inalação:</b> Pode causar irritação das vias respiratórias, além de dores de cabeça, tontura, falta de ar, desmaio e náuseas.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou porsua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	91	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / OFICINA MECÂNICA	
<b>Agente</b>	Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)	<b>Grupo</b>	Químico	
<b>Meio de Propagação</b>	Cutâneo (pele) e aéreo (vapores/névoas).			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Fonte Geradora</b>	Produtos de limpeza pesada, ácidos, cloro, soda caustica; Produto utilizado para limpeza das peças metálicas.			
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Bota de PVC; Luva de PVC; Óculos de proteção incolor; Uniforme (Calça e Camiseta).			
<b>Medidas Propostas</b>	<b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, o uso correto e continuo dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): Uniforme (calça e camisa manga longa), luvas de látex ou similar, calçado fechado e antiderrapante e óculos de proteção incolor;</li><li>2. Realizar procedimento operacional (PO), deixando o processo mais ágil e seguro com menor exposição possível, e lembrando-se da segurança de terceiros;</li></ol>			

	<p>3. Cuidados devem ser tomados, em relação á mistura de produtos, especialmente ácidos com alcalinos, os vapores da reação dos mesmos são nocivos;</p> <p>4. Realizar o que determina o Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</p> <p><b>RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS</b></p> <p><b>INTERCAP</b> Manusear o produto em áreas abertas, para permitir ventilação natural. Quando ocorrer a manipulação em áreas fechadas adequara ventilação para manter a concentração baixa. Não se alimentar no local de trabalho. Lavar bem as mãos antes das refeições. Nota: Normalmente não é necessária proteção respiratória. Em caso de locais com pouca ventilação, utilize EPI adequado para proteção respiratória.</p> <p><b>SOLUPAN</b> Evitar contato com a pele e com os olhos, ingestão e inalação. Prevenir formação de névoa. Adicionar o produto na água (nunca vice-versa) quando preparar as soluções de uso. Este produto deve ser mantido em sua embalagem original fechada e armazenado em ambiente coberto e seco. Não se alimentar no local de trabalho. Lavar as mãos durante as pausas e final da operação. Nota: Normalmente não é necessária proteção respiratória. Em caso de locais com pouca ventilação, utilize EPI adequado para proteção respiratória.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p><b>INTERCAP</b>  <b>Olhos e Mucosa:</b> Causa irritações severas e/ou queimaduras.  <b>Pele:</b> Pode causar irritações no uso prolongado sem luvas.  <b>Inalação:</b> Pode causar irritação na garganta, nariz e pulmões.  <b>Ingestão:</b> Pode causar irritação gastrintestinal, náuseas, dor de cabeça.</p> <p><b>SOLUPAN</b>  <b>Nosolhos:</b> Corrosivo. Causa danos severos e permanentes.  <b>Napele:</b> Corrosivo. Causa queimaduras graves.  <b>Inalação:</b> Irritante severo. Pode causar edema pulmonar.  <b>Ingestão:</b> Altamente corrosivo. Causa queimaduras severas para as membranas mucosas se ingerido.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades são classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", sendo assim, assegurando ao trabalhador (a), a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a <b>20% (vinte por cento)</b> , eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração, frequência e quantidade permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	92	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / OFICINA MECÂNICA	
<b>Agente</b>	Óleos e Graxas			<b>Grupo</b>
<b>Meio de Propagação</b>		Contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>		Qualitativa.		
<b>Frequência</b>		Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>		Lubrificação de peças, máquinas e equipamentos; Lubrificação de veículos.		
<b>EPI</b>		Avental de PVC; Botina de couro com biqueira de PVC; Creme dermoprotetor grupo 3; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>O empregador deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, os seguintes EPI's: Sapato fechado de segurança, Creme dermoprotetor grupo 3, (com reposição mínima de 3(três)vezes ao dia) ao lidar com óleos minerais ou graxas (Quando houver sudorese intensa, reaplicar sempre que necessário), Óculos de proteção incolor para produtos químicos, luva de PVC ou polietileno ou neoprene ou látex nitrílico e avental de PVC;</li> <li>Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPOQ) e deixar a mesma sempre à disposição dos colaboradores, essa que deve ser solicitado ao fornecedor de cada produto químico;</li> </ol>		

	<p>3. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e deve ter placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA", deve designar um responsável pelo local, o mesmo deve zelar pelo local;</p> <p>4. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e ducha oftalmológica, para uso em caso de acidente com os produtos químicos;</p> <p>5. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</p> <p>6. Realizar os exames que determina o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Acne, foliculite e comedones são comuns, além de dermatites de contato, perda dos pelos nasais, hiperplasia das células nasais e metaplasia escamosa. A bronquite é também consequência. Entretanto, a situação mais séria é a possibilidade de uma pneumonia lipoide.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente denatureza químico, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	93	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / OFICINA MECÂNICA / AGENTE DE APOIO (Ajudante Geral)
<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente das atividades com solda.		
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção fume; Touca árabe, proteção nuca e laterais; Uniforme (calça, camisa manga longa); Botina de Segurança; Avental de raspa; Luva de raspa de couro; Máscara de solda com escurecimento automático.		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>1. Manter as medidas em execução já existentes;</p> <p>2. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</p> <p>3. Elaborar procedimento operacional(P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</p> <p>4. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</p> <p>5. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</p> <p>6. Realizar as atividades de solda em local isolado e específico. Para isso a empresa deverá providenciar biombos em quantidade suficiente para isolar o local/atividade e orientar os trabalhadores que exercem tal atividade para utilizá-los adequadamente, se possível separar uma sala específica para as atividades de solda, isolada por meio de paredes evitando que as radiações atinjam funcionários não envolvidos no processo;</p> <p>7. Orientar aos colaboradores que não auxiliam no processo de soldagem para que não fiquem expostos desnecessariamente as radiações emitidas nesse processo;</p> <p>8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado;</p>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		

<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.

<b>Quadro</b>	94	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / OFICINA MECÂNICA / COLABORADOR AUXILIAR II (Auxiliar de Serviços Gerais)
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</li> <li>Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</li> <li>Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anelis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser		

	classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .		
--	--	--	--

<b>Quadro</b>	95	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / OFICINA MECÂNICA / COLABORADOR OPERACIONAL (Mecânico)
<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes		<b>Grupo</b>
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente das atividades com solda.		
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção fume; Touca árabe, proteção nuca e laterais; Uniforme (calça, camisa manga longa); Botina de Segurança; Avental de raspa; Luva de raspa de couro; Máscara de solda com escurecimento automático.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter as medidas em execução já existentes;</li> <li>2. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>3. Elaborar procedimento operacional(P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>4. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>5. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>6. Realizar as atividades de solda em local isolado e específico. Para isso a empresa deverá providenciar biombos em quantidade suficiente para isolar o local/atividade e orientar os trabalhadores que exercem tal atividade para utiliza-los adequadamente, se possível separar uma sala específica para as atividades de solda, isolada por meio de paredes evitando que as radiações atinjam funcionários não envolvidos no processo;</li> <li>7. Orientar aos colaboradores que não auxiliam no processo de soldagem para que não fiquem expostos desnecessariamente as radiações emitidas nesse processo;</li> <li>8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado;</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.		
<b>Quadro</b>	96	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / PORTO BRITÂNIA
<b>Agente</b>	Ruído		<b>Grupo</b>
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	101,20 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.

<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas e equipamentos.
<b>EPI</b>	Proteção auditiva Plug ou concha.
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter as medidas em execução já existentes;</li> <li>2. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>3. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>4. Atentar-se ao exame de audiometria conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>5. Realizar manutenção periódica em todas as máquinas e equipamentos para assim diminuir possíveis ruídos causados por mal funcionamento, considerando ainda a instalação/operação destes em locais afastados dos demais setores de modo a evitar a exposição desnecessária dos trabalhadores ao agente;</li> <li>6. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>7. Nas atividades que possam expor o funcionário a sujidades como poeiras, óleos e graxas, recomenda-se que seja adotado o uso de proteção modelo concha, afim de evitar danos ao sistema auditivo causados pela inserção do protetor modelo plug com sujidades;</li> <li>8. Nas atividades em que for utilizada a proteção auditiva modelo Plug, recomenda-se que seja realizada marcação (nó), para que cada plugue seja utilizado sempre do mesmo lado, evitando que uma possível infecção em um ouvido atinja o outro;</li> <li>9. Nas atividades em que exijam o uso de capacete juntamente com a proteção auditiva, a empresa deverá providenciar modelo de capacete com proteção auditiva acoplada ou proteção auditiva com haste na nuca, evitando a não utilização dos EPIs necessários e consequentemente a exposição aos riscos.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.
<b>Observações/Metodologia</b>	A colaboradora utiliza um soprador de folhas a gasolina para realizar a limpeza do local. O mesmo é utilizado diariamente de 00:40 minutos a 00:50 minutos. A avaliação do ruído foi realizada durante a exposição maior ao agente.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.

<b>Quadro</b>	97	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / PORTO BRITÂNIA
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.		

<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</li> <li>6. Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</li> <li>7. Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anéis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	98	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / PORTO BRITÂNIA / COLABORADOR AUXILIAR I (Zeladora)
<b>Agente</b>	Gasolina	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Abastecimento de veículo automotor; Limpeza de peças e equipamentos.		

<b>EPI</b>	Avental de PVC; Calçado fechado impermeável; Creme dermoprotetor grupo 3; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Respirador semifacial cartucho com filtros para vapores orgânicos; Uniforme (Calça e Camiseta).
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deverá fornecer, registrar, fiscalizar, treinar, e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos EPIs;</li> <li>2. Durante o abastecimento, posicionar-se de forma que o rosto do colaborador fique o mais distante possível do bocal de abastecimento, evitando permanecer próximo à área de maior concentração de vapores oriundos da gasolina;</li> <li>3. Evitar o contato do líquido com a pele e reduzir mananças de vapores no momento do abastecimento;</li> <li>4. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e desenvolver placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA";</li> <li>5. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e chuveiro de emergência, para uso em caso de acidente com produtos químicos;</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (PO), para otimizar tempo, atividades de controle e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>7. Solicitar ao fornecedor ou fabricante a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), e deixar sempre à disposição dos colaboradores;</li> <li>8. Realizar sempre em dia os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p>Toxicidade aguda: Produto não classificado como tóxico agudo por via oral. Pode causar náuseas e vômitos, seingrido.</p> <p>Corrosão/irritação à pele: Provoca irritação à pele com vermelhidão e ressecamento.</p> <p>Lesões oculares graves/irritação ocular:</p> <p>Provoca irritação aos olhos com vermelhidão, dores lacrimejamento.</p> <p>O contato repetido dos olhos pode causar conjuntivite crônica.</p> <p>Sensibilização respiratória ou à pele: Pode ser absorvido pela pele e causar dermatite crônica após contato prolongado.</p> <p>Não é esperado que provoque sensibilização respiratória. Mutagenicidade em células germinativas: Pode provocar defeitos genéticos.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	99	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SABRA
<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA, UV-A, B, C) proveniente do sol.		
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção fume; Touca árabe, proteção nuca e laterais; Uniforme (camisa e calça); Uniforme (calça, camisa manga longa); Uniforme (camisa manga longa e calça); Botina de Segurança.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre à validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> </ol>		

	<p>5. Utilizar os EPI's mesmo em dias nublados;</p> <p>6. Em caso de exposição prolongada sudorese intensa ou atividade com uso de água, reaplicar o bloqueador solar a cada duas horas;</p> <p>7. Sempre que possível, evitar exposição ao agente, principalmente em horários de maior intensidade (entre as 10 e 16 horas) mesmo em dias nublados;</p> <p>8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.

<b>Quadro</b>	100	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SABRA			
<b>Agente</b>	Ruído			<b>Grupo</b>		
<b>Limite de Tolerância</b>		85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)		
<b>Meio de Propagação</b>		Via aérea (ar).				
<b>Frequência</b>		Intermitente.				
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>			
01/11/2017	92,40 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.			
<b>Fonte Geradora</b>		Máquinas e equipamentos presentes no processo produtivo e atividades envolvendo o uso de equipamentos e ferramentas em geral.				
<b>EPI</b>		Protetor auditivo concha				
<b>Medidas Propostas</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter as medidas em execução já existentes;</li> <li>2. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>3. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>4. Atentar-se ao exame de audiometria conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>5. Realizar manutenção periódica em todas as máquinas e equipamentos para assim diminuir possíveis ruídos causados por mal funcionamento, considerando ainda a instalação/operação destes em locais afastados dos demais setores de modo a evitar a exposição desnecessária dos trabalhadores ao agente;</li> <li>6. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>7. Nas atividades que possam expor o funcionário a sujidades como poeiras, óleos e graxas, recomenda-se que seja adotado o uso de proteção modelo concha, afim de evitar danos ao sistema auditivo causados pela inserção do protetor modelo plug com sujidades;</li> <li>8. Nas atividades em que for utilizada a proteção auditiva modelo Plug, recomenda-se que seja realizada marcação (nó), para que cada plugue seja utilizado sempre do mesmo lado, evitando que uma possível infecção em um ouvido atinja o outro;</li> <li>9. Nas atividades em que exijam o uso de capacete juntamente com a proteção auditiva, a empresa deverá providenciar modelo de capacete com proteção auditiva acoplada ou proteção auditiva com haste na nuca, evitando a não utilização dos EPIs necessários e consequentemente a exposição aos riscos.</li> </ol>				

<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.

<b>Quadro</b>	101	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SABRA
<b>Agente</b>	Umidade	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Abastecimento de caixas de água; Atividades em locais encharcados; Atividades de manutenção na rede hidráulica.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Bota de PVC; Luva de PVC com prolongamento; Óculos de segurança incolor; Capa de chuva.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir imediatamente quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>Elaborar Procedimento Operacional Padrão (P.O.P), para otimizar o tempo, controlar atividades e à exposição ao agente, visando a saúde dos colaboradores;</li> <li>Atentar-se sempre a validade dos Certificados de Aprovação (CA) dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>Os equipamentos de segurança com variações de tamanho (avental, botas, vestimentas, capas) deverão sempre ser verificados previamente com os colaboradores afim de providenciar a numeração e modelos adequados conforme aspectos fisiológicos de cada trabalhador evitando possível desconforto durante o uso;</li> <li>Utilizar dos mecanismos de proteção coletiva móveis (ex: placa de sinalização piso molhado) em locais/ ambientes que possam vir a apresentar umidade fora de condições normais de trabalho;</li> <li>Sempre que possível realizar o rodízio entre colaboradores que estão expostos a umidade, diminuindo assim o tempo de exposição ao agente.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 10.		

<b>Quadro</b>	102	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SABRA
<b>Agente</b>	Vibração de corpo inteiro	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Estrutura do equipamento/veículo.		

<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.
<b>Frequência</b>	Intermitente.
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas pesadas de manutenção viária.
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar a manutenção periódica preventiva e predidiva em dia nas cabines dos caminhões, maquinários e nos bancos de equipamentos, assim melhorando o sistema de amortecimento de impacto;</li> <li>2. Realizar em dia os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>3. Realizar rodizio de funcionários nas atividades reduzindo o tempo de exposição ao agente;</li> <li>4. Elaborar e implantar Procedimentos operacionais para as atividades possibilitando a redução do tempo de exposição ou intensidade do agente;</li> <li>5. Treinar os funcionários na operação dos maquinários, bem como aos riscos envolvidos na atividade e seus efeitos a saúde;</li> <li>6. Contatar periodicamente profissional habilitado para realização de avaliações quantitativas, afim de monitorar possível agravo na intensidade do agente.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Perda do equilíbrio, simulando uma labirintite, além de lentidão de reflexos; Manifestação de alteração no sistema cardíaco, com aumento da frequência de batimento do coração. Efeitos psicológicos, tal como a falta de concentração para o trabalho. Apresentação de distúrbios visuais, como visão turva; Efeitos no sistema gastrointestinal, com sintomas desde enjoo até gastrites e ulcerações; Manifestação do mal do movimento (cinetose), que ocorre no mar, em aeronaves ou veículos terrestres, com sintomas de náuseas, vômitos e mal-estar geral. Comprometimento, inclusive permanente, de determinados órgãos do corpo. Degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso, especialmente para os submetidos a vibrações localizadas, apresentando a patologia, popularmente conhecida como dedo branco, causando perda da capacidade manipulativa e o tato nas mãos e dedos, dificultando o controle motor, além de desgaste na coluna vertebral e patologias diversas ligadas a ela.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 08.

<b>Quadro</b>	103	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SABRA
<b>Agente</b>	Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Cutâneo (pele) e aéreo (vapores/névoas).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Produtos de limpeza pesada, ácidos, cloro, soda caustica.		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Bota de PVC; Luvas de Látex; Óculos de segurança incolor; Uniforme (calça, camisa manga longa).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): Uniforme (calça e camisa manga longa), luvas de látex ou similar, calçado fechado e antiderrapante e óculos de proteção incolor;</li> <li>2. Realizar procedimento operacional (PO), deixando o processo mais ágil e seguro com menor exposição possível, e lembrando-se da segurança de terceiros;</li> <li>3. Cuidados devem ser tomados, em relação à mistura de produtos, especialmente ácidos com alcalinos, os vapores da reação dos mesmos são nocivos;</li> <li>4. Realizar o que determina o Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Podem causar irritações com contato na pele e olhos e nos piores casos queimaduras químicas.		

	Certos produtos podem gerar gases provenientes de evaporação, irritando olhos e mucosas, e nos piores casos intoxicação. Mesmo em produtos comuns comprados em qualquer estabelecimento, sem uma autorização de órgãos responsáveis necessária.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades são classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", sendo assim, assegurando ao trabalhador (a), a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a <b>20% (vinte por cento)</b> , eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração, frequência e quantidade permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	104	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SERVIÇOS GERAIS
<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente do sol.		
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção fume; Touca árabe, proteção nuca e laterais; Uniforme (camisa e calça); Uniforme (calça, camisa manga longa); Uniforme (camisa manga longa e calça); Botina de Segurança.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Utilizar os EPI's mesmo em dias nublados;</li> <li>6. Em caso de exposição prolongada sudorese intensa ou atividade com uso de água, reaplicar o bloqueador solar a cada duas horas;</li> <li>7. Sempre que possível, evitar exposição ao agente, principalmente em horários de maior intensidade (entre as 10 e 16 horas) mesmo em dias nublados;</li> <li>8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.		

<b>Quadro</b>	105	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SERVIÇOS GERAIS
<b>Agente</b>	Ruído	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>

01/11/2017	92,40 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>		Máquinas e equipamentos presentes no processo produtivo e atividades envolvendo o uso de equipamentos e ferramentas em geral; Parafusadeira pneumática.	
<b>EPI</b>		Protetor auricular tipo concha.	
<b>Medidas Propostas</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter as medidas em execução já existentes;</li> <li>2. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>3. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>4. Atentar-se ao exame de audiometria conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>5. Realizar manutenção periódica em todas as máquinas e equipamentos para assim diminuir possíveis ruídos causados por mal funcionamento, considerando ainda a instalação/operação destes em locais afastados dos demais setores de modo a evitar a exposição desnecessária dos trabalhadores ao agente;</li> <li>6. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>7. Nas atividades que possam expor o funcionário a sujidades como poeiras, óleos e graxas, recomenda-se que seja adotado o uso de proteção modelo concha, afim de evitar danos ao sistema auditivo causados pela inserção do protetor modelo plug com sujidades;</li> <li>8. Nas atividades em que for utilizada a proteção auditiva modelo Plug, recomenda-se que seja realizada marcação (nó), para que cada plugue seja utilizado sempre do mesmo lado, evitando que uma possível infecção em um ouvido atinja o outro;</li> <li>9. Nas atividades em que exijam o uso de capacete juntamente com a proteção auditiva, a empresa deverá providenciar modelo de capacete com proteção auditiva acoplada ou proteção auditiva com haste na nuca, evitando a não utilização dos EPIs necessários e consequentemente a exposição aos riscos.</li> </ol>	
<b>Medidas Existentes</b>		Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.	
<b>Efeitos Potenciais</b>		O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.	
<b>Conclusão</b>		Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.	

<b>Quadro</b>	106	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SERVIÇOS GERAIS
<b>Agente</b>	Vibração de corpo inteiro	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>		Estrutura do equipamento/veículo.	
<b>Técnica Utilizada</b>		Qualitativa.	
<b>Frequência</b>		Intermitente.	
<b>Fonte Geradora</b>		Operação de máquinas pesadas de manutenção viária.	
<b>Medidas Propostas</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar a manutenção periódica preventiva e preditiva em dia nas cabines dos caminhões, maquinários e nos bancos de equipamentos, assim melhorando o sistema de amortecimento de impacto;</li> <li>2. Realizar em dia os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde</li> </ol>	

	<p>Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</p> <p>3. Realizar rodízio de funcionários nas atividades reduzindo o tempo de exposição ao agente;</p> <p>4. Elaborar e implantar Procedimentos operacionais para as atividades possibilitando a redução do tempo de exposição ou intensidade do agente;</p> <p>5. Treinar os funcionários na operação dos maquinários, bem como aos riscos envolvidos na atividade e seus efeitos a saúde;</p> <p>6. Contatar periodicamente profissional habilitado para realização de avaliações quantitativas, afim de monitorar possível agravo na intensidade do agente.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Perda do equilíbrio, simulando uma labirintite, além de lentidão de reflexos; Manifestação de alteração no sistema cardíaco, com aumento da frequência de batimento do coração. Efeitos psicológicos, tal como a falta de concentração para o trabalho. Apresentação de distúrbios visuais, como visão turva; Efeitos no sistema gastrintestinal, com sintomas desde enjoo até gastrites e ulcerações; Manifestação do mal do movimento (cinetose), que ocorre no mar, em aeronaves ou veículos terrestres, com sintomas de náuseas, vômitos e mal-estar geral. Comprometimento, inclusive permanente, de determinados órgãos do corpo. Degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso, especialmente para os submetidos a vibrações localizadas, apresentando a patologia, popularmente conhecida como dedo branco, causando perda da capacidade manipulativa e o tato nas mãos e dedos, dificultando o controle motor, além de desgaste na coluna vertebral e patologias diversas ligadas a ela.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 08.

<b>Quadro</b>	107	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SERVIÇOS GERAIS
<b>Agente</b>	Gasolina	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Abastecimento de veículo automotor; Limpeza de peças e equipamentos.		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Calçado fechado impermeável; Creme dermoprotetor grupo 3; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Respirador semifacial cartucho com filtros para vapores orgânicos; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deverá fornecer, registrar, fiscalizar, treinar, e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos EPIs;</li> <li>2. Durante o abastecimento, posicionar-se de forma que o rosto do colaborador fique o mais distante possível do bocal de abastecimento, evitando permanecer próximo à área de maior concentração de vapores oriundos da gasolina;</li> <li>3. Evitar o contato do líquido com a pele e reduzir emanações de vapores no momento do abastecimento;</li> <li>4. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e desenvolver placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA";</li> <li>5. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e chuveiro de emergência, para uso em caso de acidente com produtos químicos;</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (PO), para otimizar tempo, atividades de controle e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>7. Solicitar ao fornecedor ou fabricante a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), e deixar sempre à disposição dos colaboradores;</li> <li>8. Realizar sempre em dia os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Toxicidade aguda: Produto não classificado como tóxico agudo por via oral. Pode causar náuseas e vômitos, seingerido.		

	Corrosão/irritação à pele: Provoca irritação à pele com vermelhidão e ressecamento. Lesões oculares graves/irritação ocular: Provoca irritação aos olhos com vermelhidão, dores lacrimejamento. O contato repetido dos olhos pode causar conjuntivite crônica. Sensibilização respiratória ou à pele: Pode ser absorvido pela pele e causar dermatite crônica após contato prolongado. Não é esperado que provoque sensibilização respiratória. Mutagenicidade em células germinativas: Pode provocar defeitos genéticos.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	108	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SERVIÇOS GERAIS
<b>Agente</b>	Hidrocarbonetos Aromáticos	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e Cutâneo (pele).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Ocasional.		
<b>Fonte Geradora</b>	Solventes, tintas, vernizes e resinas naturais e sintéticas.		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Calçado fechado impermeável; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Proteção respiratória com filtros para vapores orgânicos; Uniforme (Calça e Camiseta); Luva Nitrílica.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, o uso correto durante a exposição ao agente dos seguintes EPI's: Máscara com filtro químico para proteção contra vapores orgânicos (VO), Óculos de proteção para produtos químicos, geralmente selados nas laterais para evitar que líquidos escorram até os olhos, Luvas de borracha látex, ou Neoprene, avental de PVC, sapato fechado de segurança e roupa não tecido para pintura;</li> <li>2. Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISIPQ) e deixar a mesma sempre à disposição dos colaboradores, essa que deve ser solicitado ao fornecedor de cada produto químico;</li> <li>3. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e deve ter placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA", deve designar um responsável pelo local, o mesmo deve zelar pelo local;</li> <li>4. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e ducha oftalmológica, para uso em caso de acidente com os produtos químicos;</li> <li>5. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>6. Realizar os exames que determina o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	<b>Ingestão:</b> Pode produzir irritação na boca e garganta; Ingestão de pequenas quantidades pode causar dor de cabeça, desmaios e náuseas. Grandes quantidades ingeridas podem levar a perda da consciência; <b>Olhos:</b> Vapores e o contato do produto com os olhos podem causar conjuntivite química; <b>Pele:</b> Pode causar ressecamento, fissuras, irritações e dermatite de contato; <b>Inalação:</b> Pode causar irritação das vias respiratórias, além de dores de cabeça, tontura, falta de ar, desmaio e náuseas.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou porsua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.		

<b>Quadro</b>	109	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SERVIÇOS GERAIS
---------------	-----	---------------	--

Agente	Produto (os) Fitossanitário (os)	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e Cutâneo.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Utilização de produtos fitossanitários para controle de pragas.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável; Luva impermeável; Macacão de algodão hidrorepelente; Máscara respiratória com filtro; Óculos de proteção incolor.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deverá fornecer os EPI's, registrar sua entrega (por meio da ficha de EPI), treinar e fiscalizar o colaborador quanto ao uso adequado e substituir os EPI's sempre que necessário sem custo ao trabalhador;</li> <li>2. Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados;</li> <li>3. Os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: macacão, botas, avental, máscara, óculos, touca árabe e luvas. Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos;</li> <li>4. Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca;</li> <li>5. Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas;</li> <li>6. Evite, o máximo possível, o contato com a área de aplicação;</li> <li>7. Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia;</li> <li>8. Aplique o produto somente nas doses recomendadas. Não reutilize a embalagem vazia. Mantenha o restante do produto adequadamente fechado na embalagem original em local trancado, longe do alcance de crianças e animais;</li> <li>9. Sempre higienizar as mãos após manuseio do produto;</li> <li>10. Tome banho imediatamente após a aplicação do produto. Troque e lave suas roupas de proteção separado das roupas da família. Ao lavar as roupas, utilizar luvas e avental impermeável;</li> <li>11. Faça a manutenção e lavagem dos equipamentos de proteção após cada aplicação do produto. Fique atento ao período devida útil dos filtros, seguindo corretamente as especificações do fabricante;</li> <li>12. No descarte de embalagens vazias, use EPI (macacão de algodão hidro-repelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas, botas de borracha e luvas);</li> <li>13. Buscar manusear os produtos em local arejado;</li> <li>14. Não comer, beber, fumar durante o manuseio do produto;</li> <li>15. Solicitar a FISPQ de TODOS os produtos químicos utilizados ao fabricante/fornecedor e <u>seguir todas as orientações</u> que constam na mesma;</li> <li>16. Todo local deve prover chuveiro e lava olhos de emergência onde há manuseio de produtos químicos;</li> <li>17. Realizar os exames médicos constantes no PCMSO da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p><b>ALFACIPERMETRINA</b>  O produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral, produzindo estimulação do sistema nervoso central. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos.</p> <p><b>MALATHION – INSETICIDA LÍQUIDO</b>  O contato com o produto pode provocar irritações na pele nos olhos. O produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral</p> <p><b>METALDEIDO - LESMICIDA 5%</b>  Efeitos adversos a saúde humana: Pode ser fatal se ingerido. Perigoso se inalado. Perigoso em contato com a pele. Irritante para sistema respiratório e olhos. Ingestão: TRANSFERIR RAPIDAMENTE A PESSOA PARA O SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, levando a embalagem, o rótulo ou bula do produto. Não provocar vômito, entretanto é possível que o mesmo ocorra espontaneamente não devendo ser evitado, deitar o paciente de lado para evitar que aspire resíduos. Este produto contém substância amargante que deve evitar que haja ingestão acidental do produto.</p> <p><b>STINGER WG – HERBICIDA</b>  O produto provoca irritação ocular, em contato com a pele, pode causar irritação e reações alérgicas. Se ingerido, pode causar irritação das mucosas e do trato gastrointestinal, manifestada por dor abdominal, náusea, vômito e leve sedação. Efeitos mais graves de intoxicação podem incluir edema pulmonar e pneumonite por aspiração.</p> <p><b>AMINOL 806 – HERBICIDA</b>  O Produto pode provocar irritação na pele, olhos, dores e cabeça, dificuldade respiratória, cansaço, febre, enfraquecimento muscular, suor excessivo, náuseas, vômitos e diarréia. A inalação pode causar bronquite e pneumonite química. Em doses elevadas hiporreflexia e letargia,</p>		

	<p>podendo evoluir para depressão acentuada do sistema nervoso, com miose, além de albuminúria e níveis de proteínas aumentadas no líquor.</p> <p><b>BASAGRAN 600 – HERBECIDA</b>  O produto pode ser tóxico ao homem e perigoso ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações da FISPQ. O produto é irritante aos olhos.</p> <p><b>NUFURON – HERBICIDA</b>  O produto pode ser nocivo em contato com a pele. Provoca irritação moderada à pele e irritação ocular. Pode provocar irritação das vias respiratórias. Pode provocar danos aos pulmões por inalação.</p> <p><b>ADAMA POQUER</b>  Efeitos adversos à saúde humana: O produto pode ser nocivo se ingerido, é nocivo se inalado e provoca irritação moderada à pele. Principais Sintomas: A ingestão de grandes quantidades do produto pode causar náuseas, vômitos, diarréia e dor abdominal. A inalação ou ingestão do produto pode causar efeitos no SNC como salivação, redução da atividade motora, incoordenação e hiperatividade. O produto pode causar como vermelhidão, ardência e edema na pele e nos olhos.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou porsua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	110	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SERVIÇOS GERAIS
<b>Agente</b>	Produtos de Limpeza Pesada (Ácidos, Clorados e Sódicos)	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Cutâneo (pele) e aéreo (vapores/névoas).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Produtos de limpeza pesada, ácidos, cloro, soda caustica; Produto utilizado para limpeza das peças metálicas.		
<b>EPI</b>	Avental de PVC; Bota de PVC; Luva de PVC; Óculos de proteção incolor; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<p><b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, o uso correto e contínuo dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): Uniforme (calça e camisa manga longa), luvas de látex ou similar, calçado fechado e antiderrapante e óculos de proteção incolor;</li> <li>2. Realizar procedimento operacional (PO), deixando o processo mais ágil e seguro com menor exposição possível, e lembrando-se da segurança de terceiros;</li> <li>3. Cuidados devem ser tomados, em relação à mistura de produtos, especialmente ácidos com alcalinos, os vapores da reação dos mesmos são nocivos;</li> <li>4. Realizar o que determina o Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol> <p><b>RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS</b></p> <p><b>INTERCAP</b></p> <p>Manusear o produto em áreas abertas, para permitir ventilação natural. Quando ocorrer a manipulação em áreas fechadas adequara ventilação para manter a concentração baixa. Não se alimentar no local de trabalho. Lavar bem as mãos antes das refeições.</p> <p>Nota: Normalmente não é necessária proteção respiratória. Em caso de locais com pouca ventilação, utilize EPI adequado para proteção respiratória.</p> <p><b>SOLUPAN</b></p> <p>Evitar contato com a pele e com os olhos, ingestão e inalação. Prevenir formação de névoa. Adicionar o produto na água (nunca vice-versa) quando preparar as soluções de uso. Este produto deve ser mantido em sua embalagem original fechada e armazenado em ambiente coberto e seco. Não se alimentar no local de trabalho. Lavar as mãos durante as pausas e final da operação.</p> <p>Nota: Normalmente não é necessária proteção respiratória. Em caso de locais com pouca ventilação, utilize EPI adequado para proteção respiratória.</p>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	<b>INTERCAP</b>		

	<p><b>Olhos e Mucosa:</b> Causa irritações severas e/ou queimaduras.  <b>Pele:</b> Pode causar irritações no uso prolongado sem luvas.  <b>Inalação:</b> Pode causar irritação na garganta, nariz e pulmões.  <b>Ingestão:</b> Pode causar irritação gastrintestinal, náuseas, dor de cabeça.</p> <p><b>SOLUPAN</b>  <b>Nosolhos:</b> Corrosivo. Causa danos severos ou permanentes.  <b>Napele:</b> Corrosivo. Causa queimaduras graves.  <b>Inalação:</b> Irritante severo. Pode causar edema pulmonar.  <b>Ingestão:</b> Altamente corrosivo. Causa queimaduras severas para as membranas mucosas se ingerido.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades são classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", sendo assim, assegurando ao trabalhador (a), a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a <b>20% (vinte por cento)</b> , eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração, frequência e quantidade permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	111	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / SERVIÇOS GERAIS	
<b>Agente</b>	Óleos e Graxas			<b>Grupo</b>
<b>Meio de Propagação</b>		Contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>		Qualitativa.		
<b>Frequência</b>		Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>		Lubrificação de peças, máquinas e equipamentos; Lubrificação de veículos.		
<b>EPI</b>		Avental de PVC; Botina de couro com biqueira de PVC; Creme dermoprotetor grupo 3; Luvas de Látex; Óculos de proteção incolor; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O empregador deve fornecer, registrar, treinar, fiscalizar, e substituir quando necessário, os seguintes EPI's: Sapato fechado de segurança, Creme dermoprotetor grupo 3, (com reposição mínima de 3(três)vezes ao dia) ao lidar com óleos minerais ou graxas (Quando houver sudorese intensa, reaplicar sempre que necessário), Óculos de proteção incolor para produtos químicos, luva de PVC ou polietileno ou neoprene ou látex nitrílico e avental de PVC;</li> <li>2. Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e deixar a mesma sempre à disposição dos colaboradores, essa que deve ser solicitado ao fornecedor de cada produto químico;</li> <li>3. Manter os produtos químicos em suas embalagens originais, preservando o rótulo, providenciar um local seco e arejado para armazenar os mesmos, o local deve ficar trancado e deve ter placas de sinalização "PERIGO" e "PROIBIDO FOGO ou CHAMA", deve designar um responsável pelo local, o mesmo deve zelar pelo local;</li> <li>4. Deve ser instalado próximo ao local de manuseio de produtos químicos, um lava olhos e ducha oftalmológica, para uso em caso de acidente com os produtos químicos;</li> <li>5. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>6. Realizar os exames que determina o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>		Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>		Acne, foliculite e comedones são comuns, além de dermatites de contato, perda dos pelos nasais, hiperplasia das células nasais e metaplasia escamosa. A bronquite é também consequência. Entretanto, a situação mais séria é a possibilidade de uma pneumonia lipoide.		
<b>Conclusão</b>		Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza químico, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.		

<b>Quadro</b>	112	<b>Origem</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / TRANSPORTES	
---------------	-----	---------------	--	--

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	92,40 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter as medidas em execução já existentes;</li> <li>2. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>3. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>4. Atentar-se ao exame de audiometria conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>5. Realizar manutenção periódica em todas as máquinas e equipamentos para assim diminuir possíveis ruídos causados por mal funcionamento, considerando ainda a instalação/operação destes em locais afastados dos demais setores de modo a evitar a exposição desnecessária dos trabalhadores ao agente;</li> <li>6. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>7. Nas atividades que possam expor o funcionário a sujidades como poeiras, óleos e graxas, recomenda-se que seja adotado o uso de proteção modelo concha, afim de evitar danos ao sistema auditivo causados pela inserção do protetor modelo plug com sujidades;</li> <li>8. Nas atividades em que for utilizada a proteção auditiva modelo Plug, recomenda-se que seja realizada marcação (nó), para que cada plugue seja utilizado sempre do mesmo lado, evitando que uma possível infecção em um ouvido atinja o outro;</li> <li>9. Nas atividades em que exijam o uso de capacete juntamente com a proteção auditiva, a empresa deverá providenciar modelo de capacete com proteção auditiva acoplada ou proteção auditiva com haste na nuca, evitando a não utilização dos EPIs necessários e consequentemente a exposição aos riscos.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

Quadro	113	Origem	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO / VIGILÂNCIA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
01/11/2017	61,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		

<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li><li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li></ol>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.

**15.15 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN**

<b>Quadro</b>	114	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / ADMINISTRATIVO
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	57,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.  2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitem o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	115	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / ADMINISTRATIVO
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;  2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;  3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;  4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;  5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);  6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;  7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;  8. Realizar gestão da NR 32.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões,		

	sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	116	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / ADMINISTRATIVO / AGENTE DE EXECUÇÃO (Auxiliar Técnico Administrativo)
<b>Agente</b>	Óleo Diesel	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Ocasional.		
<b>Fonte Geradora</b>	Abastecimento do gerador de energia.		
<b>EPI</b>	Creme dermoprotetor grupo 2; Botina de Segurança; Uniforme (camisa e calça).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e deixar a mesma sempre à disposição dos colaboradores, essa que deve ser solicitado ao fornecedor de cada produto químico;</li> <li>Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Inalação: Irritação das vias aéreas superiores. Podem ocorrer dor de cabeça, náuseas e tontear; Contato com a pele: Contatos ocasionais podem causar lesões irritantes; Contato com os olhos: Irritação com vermelhidão das conjuntivas; Ingestão: Pode causar pneumonia química por aspiração durante o vômito; Fonte: FISPQ.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.		

<b>Quadro</b>	117	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / AGENDAMENTO
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	57,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.		

	2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		
<b>Quadro</b>	118	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / AGENDAMENTO
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .		

<b>Quadro</b>	119	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>

13/11/2017	67,50 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	120	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Esterilização de materiais e equipamentos utilizados em pacientes; Higienização de materiais utilizados em procedimentos no consultório odontológico; Contato com fluidos corpóreos.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camisa e calça); Uniforme (jaleco); Máscara de procedimentos descartável; Óculos incolor de segurança; Luva de procedimento cirúrgico; Luva de procedimento não cirúrgico.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais como separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente		

		infetados.
<b>Conclusão</b>		Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	121	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / ENDEMIAS
<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente do sol.		
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção fume; Touca árabe, proteção nuca e laterais; Uniforme (camisa manga longa e calça); Botina de Segurança.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Utilizar os EPI's mesmo em dias nublados;</li> <li>6. Em caso de exposição prolongada sudorese intensa ou atividade com uso de água, reaplicar o bloqueador solar a cada duas horas;</li> <li>7. Sempre que possível, evitar exposição ao agente, principalmente em horários de maior intensidade (entre as 10 e 16 horas) mesmo em dias nublados;</li> <li>8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.		

<b>Quadro</b>	122	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / ENDEMIAS
<b>Agente</b>	Ruído	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	87,00 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas e equipamentos; Sons provenientes do próprio ambiente (conversação, trânsito, motores de ar condicionado, computadores, impressoras, procedimentos de limpeza e etc).		

<b>EPI</b>	Protetor auditivo concha.
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deve fornecer, registrar, treinar e fiscalizar o uso correto e contínuo quando exposto ao agente, buscar optar pelo protetor auricular tipo concha, pois oferece melhores condições de higiene, evitando que o trabalhador adquira doenças no canal auditivo por mau uso do protetor auricular do tipo plug, especialmente em atividades com muita sujidade, e substituir o EPI quando necessário;</li> <li>2. Realizar manutenção periódica nas máquinas e equipamentos, para que as mesmas diminuam seus níveis de ruído;</li> <li>3. Se possível enclausurar as máquinas e equipamentos geradores de ruído;</li> <li>4. Sempre que possível realizar atividades com máquinas e equipamentos o mais distante possível dos demais colaboradores ou destinar um local somente para a realização de atividades ruidosas com máquinas e equipamentos;</li> <li>5. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração, frequência e quantidade permitem o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.

<b>Quadro</b>	123	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / ENDEMIAS
<b>Agente</b>	Produto (os) Fitossanitário (os)	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e Cutâneo.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Quantitativo.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Utilização de produtos fitossanitários para controle de pragas.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável; Luva impermeável; Macacão de algodão hidrorepelente; Máscara respiratória com filtro; Óculos de proteção incolor.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deverá fornecer os EPI's, registrar sua entrega (por meio da ficha de EPI), treinar e fiscalizar o colaborador quanto ao uso adequado e substituir os EPI's sempre que necessário sem custo ao trabalhador;</li> <li>2. Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados;</li> <li>3. Os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: macacão, botas, avental, máscara, óculos, touca árabe e luvas. Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos;</li> <li>4. Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca;</li> <li>5. Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas;</li> <li>6. Evite, o máximo possível, o contato com a área de aplicação;</li> <li>7. Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia;</li> <li>8. Aplique o produto somente nas doses recomendadas. Não reutilize a embalagem vazia. Mantenha o restante do produto adequadamente fechado na embalagem original em local trancado, longe do alcance de crianças e animais;</li> <li>9. Sempre higienizar as mãos após manuseio do produto;</li> <li>10. Tome banho imediatamente após a aplicação do produto. Troque e lave suas roupas de proteção separado das roupas da família. Ao lavar as roupas, utilizar luvas e avental impermeável;</li> <li>11. Faça a manutenção e lavagem dos equipamentos de proteção após cada aplicação do produto. Fique atento ao período de vida útil dos filtros, seguindo corretamente as</li> </ol>		

	especificações do fabricante; 12. No descarte de embalagens vazias, use EPI (macacão de algodão hidro-repelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas, botas de borracha e luvas); 13. Buscar manusear os produtos em local arejado; 14. Não comer, beber, fumar durante o manuseio do produto; 15. Solicitar a FISPQ de TODOS os produtos químicos utilizados ao fabricante/fornecedor e <u>seguir todas as orientações</u> que constam na mesma; 16. Todo local deve prover chuveiro e lava olhos de emergência onde há manuseio de produtos químicos; 17. Realizar os exames médicos constantes no PCMSO da empresa, para monitorar o risco.
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p><b>ALFACIPERMETRINA</b>          O produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral, produzindo estimulação do sistema nervoso central. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos.</p> <p><b>MALATHION – INSETICIDA LÍQUIDO</b>          O contato com o produto pode provocar irritações na pele nos olhos. O produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral</p> <p><b>METALDEIDO - LESMICIDA 5%</b>          Efeitos adversos a saúde humana: Pode ser fatal se ingerido. Perigoso se inalado. Perigoso em contato com a pele. Irritante para sistema respiratório e olhos. Ingestão: TRANSFERIR RAPIDAMENTE A PESSOA PARA O SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, levando a embalagem, o rótulo ou bula do produto. Não provocar vômito, entretanto é possível que o mesmo ocorra espontaneamente não devendo ser evitado, deitar o paciente de lado para evitar que aspire resíduos. Este produto contém substância amargante que deve evitar que haja ingestão acidental do produto.</p> <p><b>STINGER WG – HERBICIDA</b>          O produto provoca irritação ocular, em contato com a pele, pode causar irritação e reações alérgicas. Se ingerido, pode causar irritação das mucosas e do trato gastrointestinal, manifestada por dor abdominal, náusea, vômito e leve sedação. Efeitos mais graves de intoxicação podem incluir edema pulmonar e pneumonite por aspiração.</p> <p><b>AMINOL 806 – HERBICIDA</b>          O Produto pode provocar irritação na pele, olhos, dores e cabeça, dificuldade respiratória, cansaço, febre, enfraquecimento muscular, suor excessivo, náuseas, vômitos e diarréia. A inalação pode causar bronquite e pneumonite química. Em doses elevadas hiporreflexia e letargia, podendo evoluir para depressão acentuada do sistema nervoso, com miose, além de albuminúria e níveis de proteínas aumentadas no líquor.</p> <p><b>BASAGRAN 600 – HERBECIDA</b>          O produto pode ser tóxico ao homem e perigoso ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações da FISPQ. O produto é irritante aos olhos.</p> <p><b>NUFURON – HERBICIDA</b>          O produto pode ser nocivo em contato com a pele. Provoca irritação moderada à pele e irritação ocular. Pode provocar irritação das vias respiratórias. Pode provocar danos aos pulmões por inalação.</p> <p><b>ADAMA POQUER</b>          Efeitos adversos à saúde humana: O produto pode ser nocivo se ingerido, é nocivo se inalado e provoca irritação moderada à pele. Principais Sintomas: A ingestão de grandes quantidades do produto pode causar náuseas, vômitos, diarréia e dor abdominal. A inalação ou ingestão do produto pode causar efeitos no SNC como salivação, redução da atividade motora, incoordenação e hiperatividade. O produto pode causar como vermelhidão, ardência e edema na pele e nos olhos.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou porsua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	124	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / ENDEMIAS
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a		

	<p>empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	125	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / ENFERMAGEM
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	57,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído do meio ambiente		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.  2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	126	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / ENFERMAGEM
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico

<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.
<b>Frequência</b>	Intermitente.
<b>Fonte Geradora</b>	Esterilização de materiais e equipamentos utilizados em pacientes; Contato com fluidos corpóreos; Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana; Procedimentos clínicos.
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camisa e calça); Uniforme (jaleco); Máscara de procedimentos descartável; Óculos incolor de segurança; Luva de procedimento cirúrgico; Luva de procedimento não cirúrgico.
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Deverem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	127	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / EPIDEMIOLOGIA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB

<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	57,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	128	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / EPIDEMIOLOGIA
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Esterilização de materiais e equipamentos utilizados em pacientes; Contato com fluidos corpóreos; Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana; Procedimentos clínicos;		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camisa e calça); Uniforme (jaleco); Máscara de procedimentos descartável; Óculos incolor de segurança; Luva de procedimento cirúrgico; Luva de procedimento não cirúrgico;		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais como separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos		

	<p>pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.</p>
<b>Conclusão</b>	<p>Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "<b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b>", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b>.</p>

<b>Quadro</b>	129	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / FARMÁCIA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	57,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	130	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / FARMÁCIA
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta); Uniforme (jaleco).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>Deverem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> </ol>		

	<p>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</p> <p>8. Realizar gestão da NR 32.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	131	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / FISIOTERAPIA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	57,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.  2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	132	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / FISIOTERAPIA
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana; Contato com fluidos corpóreos; Procedimento de acupuntura.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta); Uniforme (jaleco); Óculos incolor de segurança; Luva de procedimento cirúrgico; Luva de procedimento não cirúrgico.		
<b>Medidas Propostas</b>	1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;  2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;		

	<p>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</p> <p>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</p> <p>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</p> <p>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</p> <p>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</p> <p>8. Realizar gestão da NR 32.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	133	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / LIMPEZA	
<b>Agente</b>	Ruído < NA		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB		<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
13/11/2017	66,00 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

<b>Quadro</b>	134	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / LIMPEZA	
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.			

<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.
<b>Frequência</b>	Intermitente
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana; Contato com fluidos corpóreos; Contato ou atividades com pacientes portadores de doenças ou com material infecto contagiente.
<b>EPI</b>	Calçado fechado impermeável antiderrapante Uniforme (camisa e calça) Avental de material impermeável Luva impermeável Óculos de segurança incolor
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	135	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima		

	<p>"EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</p> <p>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</p> <p>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</p> <p>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</p> <p>5. Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</p> <p>6. Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</p> <p>7. Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anelis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	136	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
<b>Agente</b>	Ruído < NA		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB		<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
13/11/2017	57,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia;			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>			

<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.
------------------	---

<b>Quadro</b>	137	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF / COLABORADOR EM SAÚDE ( Agente Comunitário de Saúde)	<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).						
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.						
<b>Frequência</b>	Intermitente.						
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente do sol.						
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção fume; Touca árabe, proteção nuca e laterais; Uniforme (camisa manga longa e calça); Botina de Segurança.						
<b>Medidas Propostas</b>	1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;  2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;  3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;  4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;  5. Utilizar os EPI's mesmo em dias nublados;  6. Em caso de exposição prolongada sudorese intensa ou atividade com uso de água, replicar o bloqueador solar a cada duas horas;  7. Sempre que possível, evitar exposição ao agente, principalmente em horários de maior intensidade (entre as 10 e 16 horas) mesmo em dias nublados;  8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado.						
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.						
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.						
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.						

<b>Quadro</b>	138	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF / COLABORADOR EM SAÚDE ( Agente Comunitário de Saúde)	<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.						
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.						
<b>Frequência</b>	Intermitente.						
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.						
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).						
<b>Medidas Propostas</b>	1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso						

	ou extraviado; 2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados; 3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado; 4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada; 5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); 6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente; 7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco; 8. Realizar gestão da NR 32.
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	139	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF / COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem)	
<b>Agente</b>	Produtos Químicos (Soda Caustica, Hipoclorito de Sódio, Ácido Peracético, Ácido Nítrico)	<b>Grupo</b>	Químico	
<b>Meio de Propagação</b>	Via Cutânea.			
<b>Frequência</b>	Ocasional.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.			
<b>Fonte Geradora</b>	Produtos químicos utilizados para limpeza e esterilização de materiais.			
<b>EPI</b>	Calçado fechado impermeável; Luva impermeável; Macacão de algodão hidrorepelente; Óculos de proteção incolor; Respirador semifacial descartável – PFF3 V.O.			
<b>Medidas Propostas</b>	<p><b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deverá fornecer, registrar, fiscalizar, treinar, e substituir quando necessário, os EPI's;</li> <li>2. O local de manipulação dos produtos deve ter ventilação adequada, por meio mecânico e sistemas de exaustão direta para o meio exterior;</li> <li>3. O local deve conter chuveiro de emergência e lava olhos;</li> <li>4. As FISPOQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos deve estar de fácil acesso para os funcionários, e devem ter pleno conhecimento sobre as mesmas, ficando sempre atento as medidas de segurança quando manipula o químico;</li> <li>5. Realizar em dia os exames ocupacionais de acordo com o que determina o PCMSO- Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional, da empresa.</li> </ol> <p><b>RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS</b></p>			

	<p><b>PODEROSO 25 CE</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter os EPI's devidamente limpos e em condições adequadas de uso, realizando periodicamente inspeções e possíveis manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</li> <li>2. Não entrar em contato direto com o produto;</li> <li>3. Evitar derrame ou contaminação do equipamento de aplicação durante seu abastecimento;</li> <li>4. Manter pessoas, criança se animais domésticos longe do local de trabalho;</li> <li>5. Não aplicar o produto nas horas mais quentes do dia, contra ou na presença de ventos fortes de modo a evitar sua deriva;</li> <li>6. Não aplicar o produto sobre alimentos e utensílios de cozinhas, plantas e aquários;</li> <li>7. Manter o produto em sua embalagem original, em local seco, fresco, arejado, protegido da luz solar, e longe de alimentos e bebidas;</li> <li>8. Tomar banho e trocar de roupa após o uso do produto;</li> <li>9. Lavar as roupas contaminadas separadamente.</li> </ol> <p><b>ACIDO PERACETICO</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não aplicar sobre pessoas, alimentos e animais;</li> <li>2. Não comer, beber ou fumar durante a aplicação;</li> <li>3. Conservar o produto em temperatura ambiente (15-30°C). Manter o produto em sua embalagem original, em local seco e ventilado;</li> <li>4. Manter afastado da luz solar direta, fontes de calor, materiais incompatíveis, combustíveis e gases comprimidos;</li> <li>5. <b>LIMITAÇÕES DE USO:</b> O produto na sua forma de apresentação não é compatível com álcalis e ácidos concentrados, substâncias redutoras e oxidantes, sais de materiais pesados, poeiras, cinzas, ferrugem, borrachas naturais, metais e suas respectivas ligas de ferro, cobre, níquel, chumbo, manganês, cromo, prata, zinco e materiais inflamáveis. Para artigos e equipamentos com partes de ferro e/ou cobre, não exceder os tempos de imersão recomendados. Ligas de ferro e/ou cobre podem sofrer corrosão. Não utilizar em materiais incompatíveis;</li> <li>6. O produto deve ser aplicado em ambientes ventilados, não sendo indicado para locais com pouca ventilação.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p><b>PODEROSO 25 CE</b></p> <p>O produto pode ser tóxico ao homem e ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações. A ingestão pode produzir sintomas como diarréias e desconforto abdominal.</p> <p><b>ACIDO PERACETICO</b></p> <p>Em pessoas sensíveis o produto pode apresentar efeitos tóxicos principalmente ligados às propriedades corrosivas e apresentar irritação intensa se inalado, contato com a pele e em contato com olhos.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Lei 6.514/77 Portaria 3.214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	140	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF / COLABORADOR TÉCNICO I (Técnico de Enfermagem)			
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico			
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.					
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.					
<b>Frequência</b>	Intermitente.					
<b>Fonte Geradora</b>	Esterilização de materiais e equipamentos utilizados em pacientes; Contato com fluídos corpóreos; Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana; Procedimentos clínicos.					
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camisa e calça); Uniforme (jaleco); Máscara de procedimentos descartável; Óculos incolor de segurança; Luva de procedimento cirúrgico; Luva de procedimento não cirúrgico;					
<b>Medidas Propostas</b>	1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;					

	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	141	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF / ENFERMEIRO (Enfermeiro)	
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Fonte Geradora</b>	Esterilização de materiais e equipamentos utilizados em pacientes; Contato com fluidos corpóreos; Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana; Procedimentos clínicos.			
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camisa e calça); Uniforme (jaleco); Máscara de procedimentos descartável; Óculos incolor de segurança; Luva de procedimento cirúrgico; Luva de procedimento não cirúrgico.			
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com</li> </ol>			

	<p>placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</p> <p>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</p> <p>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</p> <p>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</p> <p>8. Realizar gestão da NR 32.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	142	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / RECEPÇÃO
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	57,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	143	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / RECEPÇÃO
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> </ol>		

	<p>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</p> <p>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</p> <p>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</p> <p>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</p> <p>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</p> <p>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</p> <p>8. Realizar gestão da NR 32.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	144	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	57,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</p> <p>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</p>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	145	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		

<b>Técnica Utilizado</b>	Qualitativa.
<b>Frequência</b>	Intermitente.
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	146	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / SECRETARIA DE SAÚDE / COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA (Coordenador de Atenção Básica)
<b>Agente</b>	Produtos Químicos (Soda Caustica, Hipoclorito de Sódio, Ácido Peracético, Ácido Nítrico)	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via Cutânea.		
<b>Frequência</b>	Ocasional.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Produtos químicos utilizados para limpeza e esterilização de materiais.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado impermeável; Luva impermeável; Macacão de algodão hidrorepelente; Óculos de proteção incolor; Respirador semifacial descartável – PFF3 V.O.		
<b>Medidas Propostas</b>	<p><b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deverá fornecer, registrar, fiscalizar, treinar, e substituir quando necessário, os EPI's;</li> <li>2. O local de manipulação dos produtos deve ter ventilação adequada, por meio mecânico e sistemas de exaustão direta para o meio exterior;</li> <li>3. O local deve conter chuveiro de emergência e lava olhos;</li> </ol>		

4. As FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos deve estar de fácil acesso para os funcionários, e devem ter pleno conhecimento sobre as mesmas, ficando sempre atento as medidas de segurança quando manipula o químico;  
 5. Realizar em dia os exames ocupacionais de acordo com o que determina o PCMSO-Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional, da empresa.

#### **RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS**

##### **PODEROSO 25 CE**

1. Manter os EPI's devidamente limpos e em condições adequadas de uso, realizando periodicamente inspeções e possíveis manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;
2. Não entrar em contato direto com o produto;
3. Evitar derrame ou contaminação do equipamento de aplicação durante seu abastecimento;
4. Manter pessoas, criança se animais domésticos longe do local de trabalho;
5. Não aplicar o produto nas horas mais quentes do dia, contra ou na presença de ventos fortes de modo a evitar sua deriva;
6. Não aplicar o produto sobre alimentos e utensílios de cozinhas, plantas e aquários;
7. Manter o produto em sua embalagem original, em local seco, fresco, arejado, protegido da luz solar, e longe de alimentos e bebidas;
8. Tomar banho e trocar de roupa após o uso do produto;
9. Lavar as roupas contaminadas separadamente.

##### **ACIDO PERACETICO**

1. Não aplicar sobre pessoas, alimentos e animais;
2. Não comer, beber ou fumar durante a aplicação;
3. Conservar o produto em temperatura ambiente (15-30°C). Manter o produto em sua embalagem original, em local seco e ventilado;
4. Manter afastado da luz solar direta, fontes de calor, materiais incompatíveis, combustíveis e gases comprimidos;
5. **LIMITAÇÕES DE USO:** O produto na sua forma de apresentação não é compatível com álcalis e ácidos concentrados, substâncias redutoras e oxidantes, sais de materiais pesados, poeiras, cinzas, ferrugem, borrachas naturais, metais e suas respectivas ligas de ferro, cobre, níquel, chumbo, manganês, cromo, prata, zinco e materiais inflamáveis. Para artigos e equipamentos com partes de ferro e/ou cobre, não exceder os tempos de imersão recomendados. Ligas de ferro e/ou cobre podem sofrer corrosão. Não utilizar em materiais incompatíveis;
6. O produto deve ser aplicado em ambientes ventilados, não sendo indicado para locais com pouca ventilação.

<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p><b>PODEROSO 25 CE</b>          O produto pode ser tóxico ao homem e ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações. A ingestão pode produzir sintomas como diarréias e desconforto abdominal.</p> <p><b>ACIDO PERACETICO</b>          Em pessoas sensíveis o produto pode apresentar efeitos tóxicos principalmente ligados às propriedades corrosivas e apresentar irritação intensa se inalado, contato com a pele e em contato com olhos.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Lei 6.514/77 Portaria 3.214/78 em sua NR-15, anexo 13.

Quadro	147	Origem	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / TRANSPORTE OBRAS / SAÚDE
Agente	Radiações não ionizantes	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Via aérea (ar).	Grupo	
Técnica Utilizada	Qualitativa.	Grupo	
Frequência	Intermitente.	Grupo	
Fonte Geradora	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente do sol.	Grupo	
EPI	Bloqueador solar; Óculos de proteção com lente filtrante (UVA e UVB).	Grupo	
Medidas Propostas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e</li> </ol>	Grupo	



**L.I.**  
**LAUDO DE INSALUBRIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

1/11/2017

	exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;  3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;  4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;  5. Utilizar os EPI's mesmo em dias nublados;  6. Em caso de exposição prolongada sudorese intensa ou atividade com uso de água, replicar o bloqueador solar a cada duas horas;  7. Sempre que possível, evitar exposição ao agente, principalmente em horários de maior intensidade (entre as 10 e 16 horas) mesmo em dias nublados;  8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado.
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.
<b>Observações/Metodologia</b>	Em relação a capacidade de nocividade do agente, encontra-se em intensidade pouco nociva e em relação a permanência da exposição é reduzida.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.

<b>Quadro</b>	148	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / TRANSPORTE OBRAS / SAÚDE			
<b>Agente</b>	Ruído		<b>Grupo</b>	Físico		
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)		<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)		
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).					
<b>Frequência</b>	Intermitente.					
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>			
08/11/2017	57,70 dB(A)	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.			
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído do trânsito (motores, veículos, pessoas).					
<b>Medidas Propostas</b>	1. Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia; 2. A empresa deve realizar os exames ocupacionais de acordo com o PCMSO da empresa, monitorando desta forma a exposição do colaborador ao risco.					
<b>Medidas Existentes</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.					
<b>Efeitos Potenciais</b>	O ruído pode trazer sérias perturbações funcionais ao organismo. Afeta o sistema nervoso, o aparelho digestivo e circulatório, traz desconforto e fadiga (Úlcera estomacal, asma, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração). Fatores que influem sobremaneira na produtividade do profissional podendo causar redução na acuidade auditiva nos casos de exposição a níveis de ruído acima de 85 dB, por mais de 8 horas/dia. Estudos indicam que a falta de atenção e concentração, além do cansaço do funcionário, aumentam a probabilidade de acidentes de trabalho.					
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.					

<b>Quadro</b>	149	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / TRANSPORTE OBRAS / SAÚDE	
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			

<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	150	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / TRANSPORTE OBRAS / SAÚDE / AGENTE OPERACIONAL (Motorista)
<b>Agente</b>	Óleo Diesel	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>		Via aérea, contato direto/indireto.	
<b>Técnica Utilizada</b>		Qualitativa.	
<b>Frequência</b>		Ocasional.	
<b>Fonte Geradora</b>		Lubrificação da Caçamba do caminhão para preparo de lama asfáltica.	
<b>EPI</b>		Creme dermoprotetor grupo 2; Botina de Segurança; Uniforme (camisa e calça); Avental impermeável de pvc.	
<b>Medidas Propostas</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Seguir as recomendações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e deixar a mesma sempre à disposição dos colaboradores, essa que deve ser solicitado ao fornecedor de cada produto químico;</li> <li>3. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> </ol>	

	<p>4. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</p> <p>5. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p>Inalação: Irritação das vias aéreas superiores. Podem ocorrer dor de cabeça, náuseas e tonturas.</p> <p>Contato com a pele: Contatos ocasionais podem causar lesões irritantes.</p> <p>Contato com os olhos: Irritação com vermelhidão das conjuntivas.</p> <p>Ingestão: Pode causar pneumonia química por aspiração durante o vômito.</p> <p>Fonte: FISPQ.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza química, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	151	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / TRANSPORTES/PLANTONISTAS
<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente do sol.		
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção com lente filtrante (UVA e UVB).		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</p> <p>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</p> <p>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</p> <p>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</p> <p>5. Utilizar os EPI's mesmo em dias nublados;</p> <p>6. Em caso de exposição prolongada sudorese intensa ou atividade com uso de água, reaplicar o bloqueador solar a cada duas horas;</p> <p>7. Sempre que possível, evitar exposição ao agente, principalmente em horários de maior intensidade (entre as 10 e 16 horas) mesmo em dias nublados;</p> <p>8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado.</p>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.		
<b>Observações/Metodologia</b>	Em relação a capacidade de nocividade do agente, encontra-se em intensidade pouco nociva e em relação a permanência da exposição é reduzida.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.		

<b>Quadro</b>	152	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / TRANSPORTES/PLANTONISTAS
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB

<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	57,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	153	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / TRANSPORTES/PLANTONISTAS
<b>Agente</b>	Vibração de corpo inteiro		
<b>Meio de Propagação</b>	Estrutura do equipamento/veículo.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de máquinas pesadas de manutenção viária.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar a manutenção periódica preventiva e preditiva em dia nas cabines dos caminhões, maquinários e nos bancos de equipamentos, assim melhorando o sistema de amortecimento de impacto;</li> <li>2. Realizar em dia os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>3. Realizar rodízio de funcionários nas atividades reduzindo o tempo de exposição ao agente;</li> <li>4. Elaborar e implantar Procedimentos operacionais para as atividades possibilitando a redução do tempo de exposição ou intensidade do agente;</li> <li>5. Treinar os funcionários na operação dos maquinários, bem como aos riscos envolvidos na atividade e seus efeitos a saúde;</li> <li>6. Contatar periodicamente profissional habilitado para realização de avaliações quantitativas, afim de monitorar possível agravo na intensidade do agente.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Perda do equilíbrio, simulando uma labirintite, além de lentidão de reflexos; Manifestação de alteração no sistema cardíaco, com aumento da frequência de batimento do coração. Efeitos psicológicos, tal como a falta de concentração para o trabalho. Apresentação de distúrbios visuais, como visão turva; Efeitos no sistema gastrointestinal, com sintomas desde enjoo até gastrites e ulcerções; Manifestação do mal do movimento (cinetose), que ocorre no mar, em aeronaves ou veículos terrestres, com sintomas de náuseas, vômitos e mal-estar geral. Comprometimento, inclusive permanente, de determinados órgãos do corpo. Degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso, especialmente para os submetidos a vibrações localizadas, apresentando a patologia, popularmente conhecida como dedo branco, causando perda da capacidade manipulativa e o tato nas mãos e dedos, dificultando o controle motor, além de desgaste na coluna vertebral e patologias diversas ligadas a ela.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 08.		

<b>Quadro</b>	154	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / TRANSPORTES/PLANTONISTAS
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos	<b>Grupo</b>	Biológico

cuidados da saúde humana.			
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .		

<b>Quadro</b>	155	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente do sol.		
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção fume; Touca árabe, proteção nuca e laterais; Uniforme (camisa manga longa e calça); Botina de Segurança.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e</li> </ol>		

	<p>exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Utilizar os EPI's mesmo em dias nublados;</li> <li>6. Em caso de exposição prolongada sudorese intensa ou atividade com uso de água, replicar o bloqueador solar a cada duas horas;</li> <li>7. Sempre que possível, evitar exposição ao agente, principalmente em horários de maior intensidade (entre as 10 e 16 horas) mesmo em dias nublados;</li> <li>8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.

<b>Quadro</b>	156	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>Agente</b>	Ruído < NA	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>
13/11/2017	57,70 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.		
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.</li> <li>2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.</li> </ol>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.		

<b>Quadro</b>	157	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.			
<b>Frequência</b>	Intermitente			
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.			
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).			
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .			

<b>Quadro</b>	158	<b>Origem</b>	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN / VIGILÂNCIA SANITÁRIA / COLABORADOR DE EXECUÇÃO I ( Vigilante Sanitário)	
<b>Agente</b>	Atividades em contato com resíduos de animais deteriorados		<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/ indireto.			
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com resíduos de animais deteriorados; Contato ou operações com animais contaminados e/ou portadores de doenças; Recolhimento de partes de animais mortos (cérebro, vísceras, entre outros).			
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Luva de PVC; Óculos incolor de segurança; Touca descartável; Uniforme (Calça e Camiseta);			

	Uniforme (jaleco); Bota de PVC.
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter as medidas em execução já existentes; Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citada na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</li> <li>6. Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anelis, pulseiras, relógios de pulso). Asunhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	As doenças podem ser causadas por bactérias, bacilos, vírus, parasitas e fungos. Alguns exemplos, bactérias dos tipos: <b>Estafilococos e estreptococos</b> - provocam lesão e processo supurativo; <b>Bartonellahenselae</b> - provoca a Febre da Arranhadura do Gato - causa inflamação dolorosa; <b>Bacilos - Clostridium tettani</b> - causador do tétano, doença grave que pode ser provocada também por ferimentos em outros tipos de acidente (cortes profundos) e não apenas pela mordida do animal. Além destes riscos, o mais grave, sem dúvida, a raiva é a mais grave zoonose que afeta mamíferos terrestres, sua evolução é sempre fatal, sendo seu desfecho longo e doloroso.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

**15.16 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF**

<b>Quadro</b>	159	<b>Origem</b>	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF	
<b>Agente</b>	Ruído < NA		<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB	
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea.			
<b>Frequência</b>	Intermitente.			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	<b>Equipamento Utilizado</b>	
01/11/2017	67,50 dB	Quantitativa.	Dosímetro de Ruído.	
<b>Fonte Geradora</b>	Sons provenientes da atividade (conversas, telefone, sons diversos); Ruído do meio ambiente.			
<b>Medidas Propostas</b>	Não necessitam de medidas de controle específicas de engenharia.			
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão.			
<b>Efeitos Potenciais</b>	Não são esperados efeitos potenciais para a intensidade do risco conforme avaliação.			
<b>Observações/Metodologia</b>	1. Fora utilizado para critério de avaliação, o maior valor encontrado nas dosimetrias realizadas no setor.  2. As avaliações realizadas estão em anexo a este documento.			
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitem o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 01.			

<b>Quadro</b>	160	<b>Origem</b>	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF / ADMINISTRATIVO
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;  2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;  3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;  4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;  5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);  6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;  7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;  8. Realizar gestão da NR 32.		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos		

	pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .		
<b>Quadro</b>	161	<b>Origem</b>	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF / AGENTES COMUNITÁRIOS
<b>Agente</b>	Radiações não ionizantes	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea (ar).		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Radiação infravermelha e ultravioleta (IVA,UV-A,B,C) proveniente do sol.		
<b>EPI</b>	Bloqueador solar; Óculos de proteção fume; Touca árabe, proteção nuca e laterais; Uniforme (camisa manga longa e calça); Botina de Segurança.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Utilizar os EPI's mesmo em dias nublados;</li> <li>6. Em caso de exposição prolongada sudorese intensa ou atividade com uso de água, reaplicar o bloqueador solar a cada duas horas;</li> <li>7. Sempre que possível, evitar exposição ao agente, principalmente em horários de maior intensidade (entre as 10 e 16 horas) mesmo em dias nublados;</li> <li>8. Deve-se aplicar o filtro solar de 15 a 30 minutos antes da exposição ou conforme recomendação do fabricante, para que a pele absorva o produto e para que se tenha o efeito de proteção desejado.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Queimaduras generalizadas nas áreas expostas, sendo possíveis queimaduras de 1º e 2º grau, envelhecimento precoce da pele, também fadiga, insolação e danos a visão.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, anexo 07.		

<b>Quadro</b>	162	<b>Origem</b>	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF / AGENTES COMUNITÁRIOS
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		

<b>Frequência</b>	Intermitente.
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	163	<b>Origem</b>	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPS / CONSULTÓRIO MÉDICO
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>		Via aérea, contato direto/indireto.	
<b>Técnica Utilizada</b>		Qualitativa.	
<b>Frequência</b>		Intermitente.	
<b>Fonte Geradora</b>		Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	
<b>EPI</b>		Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).	
<b>Medidas Propostas</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> </ol>	

	<p>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</p> <p>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</p> <p>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</p> <p>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</p> <p>8. Realizar gestão da NR 32.</p>
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	164	<b>Origem</b>	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF / CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</p> <p>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</p> <p>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais como separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</p> <p>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</p> <p>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</p> <p>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</p> <p>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</p> <p>8. Realizar gestão da NR 32.</p>		

<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	165	<b>Origem</b>	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO / COLABORADOR DE SAÚDE (Auxiliar de Saúde Bucal)
<b>Agente</b>	Produtos Químicos (Soda Caustica, Hipoclorito de Sódio, Ácido Peracético, Ácido Nítrico)	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Via Cutânea.		
<b>Frequência</b>	Ocasional.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Produtos químicos utilizados para limpeza e esterilização de materiais.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado impermeável; Luva impermeável; Macacão de algodão hidrorepelente; Óculos de proteção incolor; Respirador semifacial descartável – PFF3 V.O.		
<b>Medidas Propostas</b>	<p><b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deverá fornecer, registrar, fiscalizar, treinar, e substituir quando necessário, os EPI's;</li> <li>2. O local de manipulação dos produtos deve ter ventilação adequada, por meio mecânico e sistemas de exaustão direta para o meio exterior;</li> <li>3. O local deve conter chuveiro de emergência e lava olhos;</li> <li>4. As FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos deve estar de fácil acesso para os funcionários, e devem ter pleno conhecimento sobre as mesmas, ficando sempre atento as medidas de segurança quando manipula o químico;</li> <li>5. Realizar em dia os exames ocupacionais de acordo com o que determina o PCMSO- Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional, da empresa.</li> </ol> <p><b>RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS</b></p> <p><b>PODEROSO 25 CE</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter os EPI's devidamente limpos e em condições adequadas de uso, realizando periodicamente inspeções e possíveis manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</li> <li>2. Não entrar em contato direto com o produto;</li> <li>3. Evitar derrame ou contaminação do equipamento de aplicação durante seu abastecimento;</li> <li>4. Manter pessoas, crianças e animais domésticos longe do local de trabalho;</li> <li>5. Não aplicar o produto nas horas mais quentes do dia, contra ou na presença de ventos fortes de modo a evitar sua deriva;</li> <li>6. Não aplicar o produto sobre alimentos e utensílios de cozinhas, plantas e aquários;</li> <li>7. Manter o produto em sua embalagem original, em local seco, fresco, arejado, protegido da luz solar, e longe de alimentos e bebidas;</li> <li>8. Tomar banho e trocar de roupa após o uso do produto;</li> <li>9. Lavar as roupas contaminadas separadamente.</li> </ol> <p><b>ACIDO PERACETICO</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não aplicar sobre pessoas, alimentos e animais;</li> <li>2. Não comer, beber ou fumar durante a aplicação;</li> <li>3. Conservar o produto em temperatura ambiente (15-30°C). Manter o produto em sua embalagem original, em local seco e ventilado;</li> <li>4. Manter afastado da luz solar direta, fontes de calor, materiais incompatíveis, combustíveis e gases comprimidos;</li> <li>5. <b>LIMITAÇÕES DE USO:</b> O produto na sua forma de apresentação não é compatível com</li> </ol>		

	álcalis e ácidos concentrados, substâncias redutoras e oxidantes, sais de materiais pesados, poeiras, cinzas, ferrugem, borrachas naturais, metais e suas respectivas ligas de ferro, cobre, níquel, chumbo, manganês, cromo, prata, zinco e materiais inflamáveis. Para artigos e equipamentos com partes de ferro e/ou cobre, não exceder os tempos de imersão recomendados. Ligas de ferro e/ou cobre podem sofrer corrosão. Não utilizar em materiais incompatíveis; 6. O produto deve ser aplicado em ambientes ventilados, não sendo indicado para locais com pouca ventilação.
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p><b>PODEROSO 25 CE</b>  O produto pode ser tóxico ao homem e ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações. A ingestão pode produzir sintomas como diarréias e desconforto abdominal.</p> <p><b>ACIDO PERACETICO</b>  Em pessoas sensíveis o produto pode apresentar efeitos tóxicos principalmente ligados às propriedades corrosivas e apresentar irritação intensa se inalado, contato com a pele e em contato com olhos.</p>
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>SALUBRES</b> ", eis que não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Lei 6.514/77 Portaria 3.214/78 em sua NR-15, anexo 13.

<b>Quadro</b>	166	<b>Origem</b>	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF / ENFERMAGEM
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Esterilização de materiais e equipamentos utilizados em pacientes; Contato com fluidos corpóreos; Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana; Procedimentos clínicos.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camisa e calça); Uniforme (jaleco); Máscara de procedimentos descartável; Óculos incolor de segurança; Luva de procedimento cirúrgico; Luva de procedimento não cirúrgico.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais como separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da		

	AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .

<b>Quadro</b>	167	<b>Origem</b>	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPS / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Esterilização de materiais e equipamentos utilizados em pacientes; Contato com fluidos corpóreos; Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana; Procedimentos clínicos.		
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camisa e calça); Uniforme (jaleco); Máscara de procedimentos descartável; Óculos incolor de segurança; Luva de procedimento cirúrgico; Luva de procedimento não cirúrgico.		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais como separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser		

	classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14</b> .
--	---

<b>Quadro</b>	168	<b>Origem</b>	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF / LIMPEZA
<b>Agente</b>	Atividades de limpeza e recolha de lixo	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.		
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.		
<b>Frequência</b>	Intermitente.		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de limpeza do ambiente de trabalho; Limpeza de banheiros; Recolhimento de lixo das lixeiras e banheiros.		
<b>EPI</b>	Avental impermeável; Calçado fechado impermeável antiderrapante; Óculos de segurança incolor; Luva impermeável; Uniforme (Calça e Camiseta).		
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação a todos os EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente, visando a saúde do colaborador;</li> <li>3. Atentar-se aos exames conforme exige o PCMSO e demais exames que possam ser solicitados pelo médico examinador, atendendo aos prazos para assim monitorar o risco;</li> <li>4. Atentar-se sempre a validade dos equipamentos de proteção individual bem como sua integridade física e higienização evitando que sua eficácia seja comprometida;</li> <li>5. Nas atividades de recolha de lixo, deverá recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade. Acondicionar o resíduo biológico quando houver, (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso. Acondicionar o resíduo biológico (Resolução 306-ANVISA, 358 CONAMA e NT 426001 - COMLURB) em saco plástico branco leitoso;</li> <li>6. Antes de calçar as luvas, para não contaminá-las, devem-se higienizar as mãos. Após o uso de luvas também;</li> <li>7. Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para microrganismos (anelis, pulseiras, relógios de pulso). As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar microrganismos causadores de infecção.</li> </ol>		
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.		
<b>Efeitos Potenciais</b>	As atividades de limpeza podem expor o funcionário ao contato com fungos, vírus e bactérias, resultando em diversas doenças que geralmente atacam o fígado e intestino, podendo atingir outros órgãos. Os principais sintomas envolvem diarreia, dor abdominal, vômito, desidratação, cansaço, anemia, entre outros.		
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) - Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.</p> <p>I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.</p> <p>II - A higienização de instalações sanitárias de <b>uso público</b> ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.</p>		
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>40%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência		

permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14.</b>							
<b>Quadro</b>	169	<b>Origem</b>	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
<b>Agente</b>	Atividades com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.		<b>Grupo</b>	Biológico			
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea, contato direto/indireto.						
<b>Técnica Utilizada</b>	Qualitativa.						
<b>Frequência</b>	Intermitente.						
<b>Fonte Geradora</b>	Esterilização de materiais e equipamentos utilizados em pacientes; Contato com fluidos corpóreos; Contato com pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana; Procedimentos clínicos.						
<b>EPI</b>	Calçado fechado de segurança; Uniforme (camisa e calça); Uniforme (jaleco); Máscara de procedimentos descartável; Óculos incolor de segurança; Luva de procedimento cirúrgico; Luva de procedimento não cirúrgico.						
<b>Medidas Propostas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em relação aos EPIs necessários para o agente conforme citado na linha acima "EPIs", a empresa deverá fornecer, registrar, treinar, fiscalizar e substituir quando impróprio para uso ou extraviado;</li> <li>2. Manter as vacinas dos funcionários em dias, mantendo os mesmos imunizados;</li> <li>3. Devem-se seguir procedimentos de segurança tais com separar o lixo infecto-contagioso de maneira adequada, agulhas deverão ser descartadas em um recipiente separado destinado somente a esse material (depósito para materiais perfurocortantes) para evitar possíveis acidentes, este deve estar bem localizado e devidamente sinalizado;</li> <li>4. O resíduo infecto-contagioso deve ser alocado em local fechado, de acesso restrito e com placa de identificação alertando sobre o risco biológico (infectante). A coleta deve ser realizada periodicamente por empresa especializada contratada;</li> <li>5. A empresa deve solicitar a um profissional habilitado a elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>6. Elaborar procedimento operacional (P.O.), para otimizar o tempo, controlar atividades e exposição ao agente;</li> <li>7. Realizar os exames determinados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa, para monitorar o risco;</li> <li>8. Realizar gestão da NR 32.</li> </ol>						
<b>Medidas Existentes</b>	Não há medidas de controle ativas para o agente em questão, ou que venham comprovar os meios de proteção adotados pela empresa.						
<b>Efeitos Potenciais</b>	Diante do risco biológico, as infecções mais preocupantes são aquelas causadas pelos vírus da AIDS (HIV), das Hepatites B e C, sendo a principal via de transmissão ocupacional por meio da exposição a sangue, via acidente. A exposição ocupacional relacionada ao cuidado direto aos pacientes ocorre por meio de presença de sangue, secreções, fluidos corpóreos por incisões, sondagens, entre outros. O risco de infecção ocorre por meio de ferimento percutâneo (ocasionado por picada de agulha ou corte com objeto agudo) ou contato de membrana, mucosa ou pele (por meio de rachadura de pele ou dermatite), com sangue ou outros fluidos corpóreos potencialmente infectados.						
<b>Conclusão</b>	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como " <b>INSALUBRES EM GRAU MÉDIO</b> ", assegurando ao trabalhador a percepção de adicional de <b>20%</b> incidente sobre o salário mínimo da região, eis que foram constatados indícios de exposição a agente de natureza biológica, que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI, ou por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15, <b>anexo 14.</b>						

**16. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA**

O presente laudo realizado tem a responsabilidade técnica e é assinado por Rodrigo José Barchik Alves, Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro no CREA-PR 112367/D.

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - dos direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - dos direitos e deveres Individuais Artigo 5º item XIII; no Artigo 195 da CLT; na lei 6514/77 da Portaria 3214/78 do MTE, em sua Norma Regulamentadora NR 15, item 15.4.1.1 e na Resolução nº 359 de 31/07/91, DOU 01/11/91 do Conselho Federal de Engenharia.

A execução das recomendações citadas neste laudo devem ficar a cargo da direção, gerência, chefias e de todos os funcionários da empresa. Para que a empresa consiga chegar a seu objetivo no tocante a segurança do trabalho, se faz necessário que a mesma tome algumas medidas de conscientização e informação, com o objetivo de fazer com que todos os funcionários fiquem atualizados em relação aos riscos inerentes ao trabalho e aos E.P.I.'s/E.P.C.'s que devem ser utilizados e/ou implantados na empresa, a fim de atenuar/neutralizar a insalubridade dos riscos existentes nas funções.

---

Assinatura do Responsável pela Empresa

## **17. ORIENTAÇÃO/TEXTO INSALUBRIDADE PARA CRECHES E CEMEIS**

### **ORIENTAÇÃO/TEXTO INSALUBRIDADE PARA CRECHE / CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Para que não ocorra violação do artigo 190 da CLT, o ambiente de creches e CMEIS não pode ser considerado insalubre, pois não há contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como com objetos de seu uso, não previamente esterilizados. Sabe-se que as creches não são estabelecimentos destinados ao cuidado da saúde humana, mas sim à educação e assistência social. E, segundo entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, os cuidados de higiene e alimentação de crianças em creches e centros municipais de educação infantil, não se enquadram entre as previsões legais para que uma babá de creche municipal receba adicional de insalubridade.

Dispõe a Súmula nº 448 do Tribunal Superior do Trabalho – TST:

**ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.** (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) – Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.

***I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.* (grifo nosso)**

(...)

Conforme disposto na Orientação Jurisprudencial 4 da SDI-1 para o artigo 190 da CLT, convertida na Súmula Nº 448 do TST, a constatação da insalubridade por laudo pericial não basta para que o empregado tenha direito ao adicional, pois é necessário que a atividade esteja classificada entre as insalubres na relação oficial do Ministério do Trabalho. Sem contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, ou seus objetos sem esterilização, as atividades desenvolvidas pela auxiliar de ensino, na avaliação do relator, "não redundam em pagamento de adicional de insalubridade em grau médio", pois as funções por ela exercidas não estão expressas no Anexo 14 da NR 15.

**18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Decretos regulamentadores da previdência social: 5383/64, 3048/99 e 4032/01;

Lei nº 6514/77, Segurança e Medicina do Trabalho - Normas Regulamentadoras NRs de 1 a 36, 16º edição, 2º semestre, 2015;

Lei nº 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis nº 9.032/95, 9528/97 e 9732/98;

Manual de métodos analíticos NIOSH, 1994;

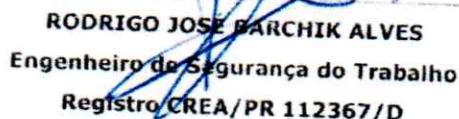
Normas de Higiene Ocupacional FUNDACENTRO, 2001/2009/2013.

**19. AVALIADOR RESPONSÁVEL**

O presente Laudo de Insalubridade - LI foi elaborado e redigido de forma a expressar a verdade, das condições e situações encontradas à data ou período dos levantamentos.

Este trabalho possui **235** (duzentas e trinta e cinco) folhas impressas somente em seu anverso, sendo esta datada e assinada por seu responsável técnico, Rodrigo José Barchik Alves.

Lembramos que os resultados refletem as condições existentes nos dias em que foram efetuadas as avaliações, podendo haver variações caso haja mudanças nos processos, materiais e insumos, métodos de trabalho e arranjo físico setorial.



RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Registro CREA/PR 112367/D

MEDIANEIRA / PR, terça-feira 14 de Novembro de 2017.

**20. CONCLUSÃO**

As atividades relatadas neste laudo possuem diversas conclusões em virtude do número de cargos e quantidade de agentes identificados e avaliados por cargo, devido a isso suas conclusões foram informadas em cada agente avaliado nos quadros de risco, de acordo com a Norma Regulamentadora NR - 15 e seus anexos do Ministério do Trabalho, Lei 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, aprovada pela portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978.

Profissional: RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES

Guia referente à ART 20174969530

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

<b>CAIXA</b>	10490.81290 43010.200244 01749.695308 1 73490000008153
Agência/Código Cedente 0373/081294-3	Nosso número 24010002017496953-0

Vencimento 20/11/2017 Valor do documento R\$ 81,53

Autenticação Mecânica

<b>CAIXA</b>	104-0 10490.81290 43010.200244 01749.695308 1 73490000008153
--------------	--

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA

Cedente (creawebart) Vencimento 20/11/2017

Agência/Código Cedente 0373/081294-3

Data do Doc. Número do Documento Espécie Doc. Aceite Data do Process. Nosso Número

10/11/2017 24010002017496953-0

Uso do Banco Carteira Moeda Qtde. da Moeda Valor da Moeda (=) Valor do Documento

SR R\$ X R\$ 81,53

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20174969530

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

LTDA - ME

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



## Boletos

Solicitante: CLEBER AIMONI MARQUES  
 Cooperativa Origem: 0710  
 Conta Origem: 51800-3  
 CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 15.205.525/0001-30  
 Número de Controle: 254738769  
 Código de Barras: 10490812904301020024401749695308173490000008153  
 Data de Vencimento: 20/11/2017  
 Data do Pagamento: 20/11/2017  
 Hora do Pagamento: 11:35  
 Valor do Título (R\$): 81,53  
 Valor do Desconto (R\$): 0,00  
 Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00  
 Valor da Multa (R\$): 0,00  
 Valor do Abatimento (R\$): 0,00  
 Valor Pago (R\$): 81,53  
 Descrição do Pagamento:  
 Autenticação Eletrônica: AE52.5148.01D1.52AB.FCBB.9835.8B45.FADS

Safe Work Saúde e  
Trabalho



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



**ART Nº 20174969530**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: RODRIGO JOSE BARCHIK ALVES (CPF:045.827.289-28)

Nº Carteira: PR-112367/D - Nº Visto

Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Empresa contratada: SAFEWORK MEIO AMBIENTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO Nº Registro: 53637 LTDA - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH, 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 45 3282 1355

Local da Obra/Serviço: AVENIDA WILLY BARTH, 2885

CENTRO - PATO BRAGADO PR

Contrato: CONTRATO Nº 194/2017

Quadrada:

Lote:

CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS		
Área de Comp.	...		
Tipo Obra/Serv	9100SEGURANÇA DO TRABALHO		
Serviços contratados	523 LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE		
	050 EXECUÇÃO		

	Dados Compl.	0
--	--------------	---

Ativ. Técnica	Dados Compl.	0
---------------	--------------	---

Área de Comp.	Data Início	01/09/2017
---------------	-------------	------------

Tipo Obra/Serv	Data Conclusão	31/08/2018
----------------	----------------	------------

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

REF. ELABORAÇÃO DO LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Insp.: 4350

CONFORME CONTRATO Nº 194/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017, LC 169/2017 HOMOLOGADO EM 31.08.17

10/11/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO** Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Safe Work Saúde e  
 Segurança do Trabalho